



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 PROCESSO N° 045/2024

DA REALIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
http://portal.dracena.sp.gov.br:8079/comprasedital/
Avenida José Bonifácio, nº. 1.437, Centro - Dracena/SP
04/04/2024
09h00
(18)3821-8000; (18)3821-8013 E-mail: <u>licitacao@dracena.sp.gov.br</u> http://portal.dracena.sp.gov.br:8079/comprasedital/
www.dracena.sp.gov.br
AMPLA
Edital publicado no PNCP, Diário Oficial do município, site oficial <u>www.dracena.sp.gov.br</u> e em versão resumida no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação

COMUNICADO AOS INTERESSADOS NA PARTICIPAÇÃO DO PREGÃO

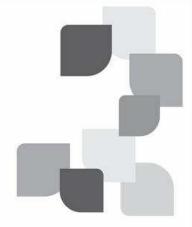
O Município de Dracena - SP, vem mui respeitosamente, trazer ao conhecimento de todos, que não hesitará em penalizar os licitantes que descumprirem o pactuado neste edital conforme artigo 155° e 156° da Lei Federal n.º 14133.2021 e demais leis pertinentes. Eventual inobservância das regras legais, o Município de Dracena - SP, se pronunciará com clareza e precisão quanto às suas decisões de aplicar multas, suspender e impedir proponentes de participarem de certames o licitatórios. Desta feita, no intuito de evitar transtornos, solicitamos aos licitantes interessados que apresentem adequadamente a documentação relativa à habilitação e proposta de preços, firmando lances de forma consciente, séria, concisa, firme, concreta e exequível. Os licitantes deverão entregar o objeto em conformidade com o prazo, preços, padrões de qualidades exigidos no edital e leis pertinentes. Por fim, salientamos que pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações especiais, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei.

PREÂMBULO:

WWW.DRACENA.SP.GOV.BR

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/6AA9-C593-B0E6-6D13 e informe o código 6AA9-C593-B0E6-6D13 FERNANDO CODONHO Assinado por 2 pessoas: LUIS ANTONIO DE OLIVEI





A Prefeitura Municipal de Dracena/SP, CNPJ n.º 44.880.060/0001-11, estabelecida na Avenida José Bonifácio nº 1.437, Estado de São Paulo, por meio do(s) Secretário(s) infra-assinado neste Edital, no uso de sua competência e poder, torna pública para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL que será regido pela legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 -Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações, pelos Decretos Municipais nº 7050/2018, 7402/2021, 7620/2022, 7698/2023, 7699/2023, 7700/2023, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

A Prefeitura Municipal de Dracena/SP, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários e o (a) Pregoeiro (a), designado (a) pela Portaria nº 5.831 de 04 de Janeiro de 2024 e suas alterações, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á Licitação na modalidade **PREGÃO**ELETRÔNICO.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante

condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão 🗓 conduzidos por servidor(a) do Setor de Licitações da Prefeitura de Dracena, denominado(a) il d N il d Assinado por 2 pessoas: LUIS ANTONIO DE OLIVEIRA CAVAL Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos pela página eletrônica do Portal do município de Dracena através do http://portal.dracena.sp.gov.br:8079/comprasedital/

1 - DO OBJETO







Assinado por 2 pessoas:





Constitui-se objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA 1.1. ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO VIA WEB ON-LINE REAL TIME, PARA O GERENCIAMENTO E CONTROLE DO ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA E EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.
 - 2.1.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a **PLATAFORMA ELETRÔNICA.**
 - 2.1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n° 11.488/2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos una Lei Complementar n° 123/2006.

 Nos itens em que a participação <u>não for exclusiva</u> para microempresas e empresas o não for exclusiva para microempresas o não for exclusiva para microempresas e empresas e empresas e empresas o não for exclusiva para microempresas e empresas e
 - 2.1.3. de pequeno porte, a assinalação do campo "não", apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- cooperativa.

 2.2 O critério de julgamento adotado será o <u>MENOR PREÇO GLOBAL</u> sendo a execução sob o <u>></u> regime de empreitada global, mediante a viabilidade técnica e vantajosidade econômicofinanceira do objeto, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às Objeto.
- 2.3. A participação no Pregão, na forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da empresa) e subsequente















encaminhamento da proposta de preços, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

- 2.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 2.5. O envio da proposta vinculará o licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerente do certame.

2.6. CADASTRO NO SISTEMA

2.6.1. 0 cadastro no Sistema poderá ser iniciado no http://portal.dracena.sp.gov.br:8079/comprasedital/, na opção Solicitar Chave de Acesso, no canto direito da tela. Após enviar a solicitação, será enviado por e-mail a Chave de identificação e a Senha. O cadastro será feito apenas uma vez e poderá ser utilizado para licitações futuras.

2.6.2. Utilizando a chave de acesso, o fornecedor deverá **selecionar a Opção 03 - Licitante**, onde aparecerão os processos licitatórios em andamento, selecionar o processo que deseja participar, e em opções - Credenciamento (Participar), fazer o credenciamento e inserção da proposta na plataforma.

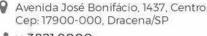
2.6.2.2. O manual do fornecedor também estará à disposição dos licitantes e sua solicitação poderá também ser feita através do e-mail: licitacao@dracena.sp.gov.br .

2.7. NÃO PODERÃO DISPUTAR ESTA LICITAÇÃO:

- Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s); 2.7.1.
- 2.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, o cionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, E básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários:













- 2.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si:
- Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 2.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
 2.7.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
 2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa cão;
 2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do condição;
- contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações $^{\circ}_{\prec}$ que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a Ş empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de 💆 planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que $\overset{\circ}\Box$ sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.











- 2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- A vedação de que trata o item 7.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da 2.13. contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo, disponíveis no exercício de 2024, considerando as quantidades estimadas para a contratação:

Secretarias Municipais	Material de Consumo	Serviços
Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico	Ficha 3	Ficha 6
Secretaria de Administração e Desenvolvimento Economico	Ficha 21	Ficha 24
Secretaria do Agronegócio	Ficha 30	Ficha 33
Secretaria de Assuntos Jurídicos	Ficha 136	Ficha 139
Secretaria de Cultura e Turismo	Ficha148	Ficha 150
	Ficha 96	Ficha 92
Secretaria de Desenvolvimento Social	Ficha 107	Ficha 109
	Ficha 128	Ficha 131
	Ficha 165	
	Ficha 180	Ficha 169
Secretaria de Educação	Ficha 257	Ficha 262
	Ficha 258	Ficha 270
	Ficha 267	
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude	Ficha 276	Ficha 280
Secretaria da Fazenda e Orçamento	Ficha 288	Ficha 292











	Ficha 311	Ficha 315
Secretaria de Gabinete e Governo	Ficha 328	Ficha 331
	Ficha 335	Ficha 338
Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários	Ficha 365	Ficha 368
	Ficha 408	Ficha 411
Secretaria de Limpeza Pública e Meio Ambiente	Ficha 45	Ficha 48
	Ficha 58	Ficha 59
	Ficha 70	Ficha 71
Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas	Ficha 547	Ficha 550
NW 27 I am and I am I am	Ficha 468	Ficha 473
Secretaria de Saúde e Higiene Pública	Ficha 504	Ficha 508
	Ficha 516	Ficha 519

4 - DA FORMALIZAÇÃO DE QUESTIONAMENTOS

- 4.1- Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do Edital de Licitação perante a Administração, o Licitante que não o fizer até três dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas.
- 4.2- Serão conhecidos e apreciados os questionamentos protocolados por escrito ou 94.00 encaminhados, preferencialmente, via e-mail do pregoeiro, licitacao@dracena.sp.gov.br, no 95.00 prazo descrito no item 4.1.
 4.3 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **dois dias úteis**, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
 4.4 Os questionamentos, os pedidos de esclarecimentos, bem como suas respectivas respostas o escrito no item 4.1.
- serão publicados no sítio oficial do município para conhecimento dos interessados e vincularão os participantes e a Administração.

 5 DA IMPUGNAÇÃO

 5.1 Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico,

- mediante petição a ser enviada para o endereço de e-mail do (a) Pregoeiro(a),
- 5.2 Decai do direito de impugnar os termos do Edital de Licitação perante a Administração, o Licitante que não o fizer até três dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas.

7













- 5.3 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.
- 5.4- As impugnações e os seus respectivos julgamentos serão publicados no sítio oficial do município, na plataforma utilizada para a licitação para conhecimento dos interessados.

6. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 6.1. O encaminhamento da proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de informações neste campo, 9 implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.
- classificação da proposta.

 6.3. O objeto deverá estar dentro das especificações contidas no(s) Termo de Referência Anexo III do edital e de acordo com os demais documentos expedidos pelo Departamento Municipal de Engenharia e anexos ao edital.

 6.4. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da
- sessão pública do Pregão.
- 6.5. Para o licitante ME/EPP será necessário a informação do regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar Municipal n° 268 de 26 de fevereiro de 2014.

 6.6. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o MENOR PREÇO GLOBAL.

 6.7. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este edital.

- 6.8. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da

8









Avenida José Bonifácio, 1437, Centro Cep: 17900-000, Dracena/SP





Legislação em vigor.

6.9. O lance deverá ser ofertado em conformidade com o objeto do edital, se for global, preço total, se for unitário, pelo valor unitário para os itens e/ou lotes. Deve-se observar um valor de diferença mínima entre os lances, assim evitando valores irrisórios quando o valor do objeto for de grande porte.

6.10. O envio da proposta e demais documentações exigidas neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 7.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. Todo contato com o Pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema. O Pregoeiro não atenderá licitantes durante a sessão, seja
- via telefone, e-mail ou qualquer outro meio que não o chat do sistema.

 7.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados o concentrator dos fornecedores de conectados stema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será o stema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será datamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

 ó serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido diormente registrado no sistema. ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 7.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- decimais após a vírgula. Sendo necessário a negociação e o arredondamento dos preços no caso de ocorrer.
- 7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.5. As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.
- 7.5.1. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 7.6. O (a) Pregoeiro (a) deverá excluir, justificadamente, lances inexequíveis ou com valores











digitados errados, na etapa de disputa. O licitante também poderá excluir ou solicitar a exclusão de seu lance uma única vez:

- 7.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 7.8. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.9. Quando da desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
- (dois) minutos do período de duração da sessão pública;

 7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois)

- 7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
 7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
 7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
 7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
 7.16. Na hipótese de licitação com ampla participação, encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática junto à Peceita Federal do porte da entidade empresarial.
- efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. $\frac{\hat{\omega}}{2}$ 7.17. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e











sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.17.1. Nas condições do subitem anterior, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.17.2.1. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será pequeno sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no <u>art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, nesta ordem.

7.20.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.20.1. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;







Assinado por 2 pessoas:





- 7.20.2. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.20.2.1. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.20.3. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.20.3.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - Empresas brasileiras; 7.20.3.2.
- 7.20.3.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.20.3.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº de 29 de dezembro de 2009.

 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a g contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - 7.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada citantes.

 D resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos aso licitatório

 D pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 proposta readequada ao último lance ofertado, após a proposta readequada ao último lance ofertado após a proposta proposta readequada ao último lance ofertado após a posta de contrado a posta de contrado a posta de contrado após a proposta propost
- 7.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório
- 7.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação $\frac{1}{2}$









realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

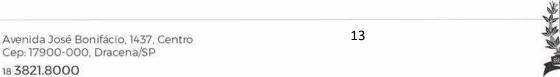
7.21.5. A proposta final **READEQUADA** deverá ser encaminhada no prazo exigido no item 7.21.4, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e devendo ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá conter ainda:

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal da licitante, se houver, telefone para contato, endereço de e-mail e dados do representante legal da empresa;
- b) Número do Pregão e do Processo;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações técnicas deste Edital;
- d) Valor total por item sem a taxa admnistrativa, valor total pot item com a taxa admnistrativa e valor global, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos 🖯 deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: 8 transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, g rransportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, value de la contacta de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, value de la contacta de la con
- e) Percentual da Taxa administrativa por item.;

- f) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- g) Declaração de que os serviços são de primeira qualidade;
- h) Declaração que está ciente, aceita e se submete a todas as regras do presente Edital;
- vencedor (pessoa jurídica) para fins de pagamento, bem como todos os dados de identificação do representante legal da empresa que assinará o Contrato ou Ata de Registro de preços.

 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no rer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

 Difácio, 1437, Centro
 Dipracena/SP
- 7.22. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.









- 7.23. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência (sendo o caso), vinculam a Contratada.
- 7.24. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 7.25. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 7.26. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, <u>para que seja obtida melhor proposta</u>, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

 7.28. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

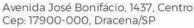
 7.29. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

 7.30. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente. preço, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se

- exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor. 7.31. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, sera declarado vencedor para posterior adjudicação ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 7.32. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.













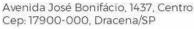
- Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 7.34. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 8.1. Para julgamento será adotado o critério MENOR PREÇO GLOBAL, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 8.2. Em atendimento ao disposto no capítulo v da lei complementar N° 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:
- 8.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
- sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para o prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão; **b)** No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique
- aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na Lei.
- Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, por será de pequeno por será de pe na forma da Lei, serão convocada as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.













do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

- 8.3 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se a proposta de preços reformulada e aqueles que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.4. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a sua desclassificação. A proposta poderá ser ajustada pelo licitante no prazo indicado pelo (a) Pregoeiro(a), desde que não haja majoração do preço proposto.
- 8.4.1. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações dos seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

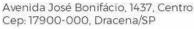
 8.5. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante vencedor, observado o disposto neste Edital.

 8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a seria de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a seria de ser
- com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 8.7. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 8.8. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no <u>art. 14 da Lei nº 14.133/2021</u>, legislação correlata e, especialmente quanto à existência 🖰 de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consultas o aos sites oficiais de cadastros. aos sites oficiais de cadastros.
- 8.9. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o <u>artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992</u>















- 8.10. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas em Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.10.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1°).
- 8.10.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2°).
- 8.10.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.11. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 8.12. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este edital.
- 8.13. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e da compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

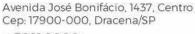
 8.14. Será desclassificada a proposta vencedora que:

 8.14. Contiver vícios insanáveis;
 8.14. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 8.14. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 8.14. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 8.14. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
 8.15. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

 8.15.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove: 8.13. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o















- 8.15.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.15.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade 8.16. de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.17. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 8.17.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO

9.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

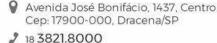
- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
 b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
 c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
 d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
 e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

 2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
 a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

9.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:









- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, vinculados a atividade da empresa pertinente ao objeto da presente licitação;
- d) Prova de regularidade para a com a Secretaria da Receita Federal, a Procuradoria da Fazenda Nacional e o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de regularidade para com débitos trabalhistas (CNDT); (Lei 12.440/11).

9.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, de recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor(es) do domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.
 - a.l) No caso de empresa em recuperação judicial será aceita certidão positiva, desde que acompanhada do Plano de Recuperação, devidamente homologado pelo _Q juízo, em vigência, e que demonstre a capacidade de atendimento das exigências para a comprovação econômico-financeira previstas no edital.
 - a.2) No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos 🕹 processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.
 - No caso de profissional empregado, por meio de Ficha de Registro de Empregado ou cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Assistência Social - CTPS;
 - No caso de profissional proprietário ou sócio da empresa licitante, mediante apresentação do contrato social em vigor;
 - No caso de sociedade por ações, ato constitutivo em vigor, acompanhado da prova de eleição de seus administradores em exercício;
 - No caso de profissional autônomo, mediante contrato de prestação de serviços.

9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

WWW.DRACENA.SP.GOV.BR





Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/6AA9-C593-B0E6-6D13 e informe o código 6AA9-C593-B0E6-6D13

Assinado por 2 pessoas: LUIS ANTONIO DE OLIVEIRA CAVALCANTE e DOUGLAS

19

Assinado por 2 pessoas: LUIS AN





A empresa deverá apresentar para fins de habilitação técnica os documentos de qualificação previstos no item 15.5 - Qualificação Técnica, do Termo de Referencia - Anexo II deste edital.

9.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

- a) Declaração Unificada da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho (Anexo V - Declaração Unificada).
 - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo V - Declaração Unificada).
- b) Ficha cadastral para fins contratuais (Anexo IV):
- 9.6. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados **SOMENTE PELO**
- LICITANTE VENCEDOR. após convocação realizada em sessão pelo pregoeiro (a), perfeitamente legíveis, no prazo de até 02 (duas) horas após a convocação.

 9.7. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

 9.8. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital, após o prazo determinado.
- implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de novo prazo para apresentação da documentação exigida para a habilitação.
- 9.9. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros a filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser ਹੋ apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

 9.10. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de
- inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.









9.11. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.

9.12. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, pra regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1° do Artigo 43 da Lei 147/2014.

9.12.1. Os benefícios de que trata o subitem anterior deste Edital não isentam as microempresas e as empresas de pequeno porte de apresentarem os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal exigidos no presente Edital, limitando-se à concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período à critério da Administração, para fins de regularização de eventuais dívidas tributárias (restrições) de tais Administração, para fins de regularização de eventuais dividas tributárias (restrições) de tais empresas.

9.13. A não regularização da documentação implicará na decadência do direito à Contratação,

sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar

sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.14. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 02 (três) horas, sob pena de inabilitação.

10.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.











10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado, ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho, ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro nesta prefeitura, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11. DOS PRAZOS, CONTRATO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

11.1. Os serviços deverão ser prestados, mediante requisição do setor responsável, conforme exigências do termo de referência e demais anexos ao edital, nos prazos e quantidades programadas pela Secretaria municipal, contados da data do recebimento do Pedido/Ordem de Serviço, de acordo com as necessidades da Prefeitura. O responsável pelo recebimento do objeto deverá conferir a nota fiscal, o objeto e assinar o comprovante de recebimento atestando o serviço realizado.

11.2. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelo departamento técnico responsável, podendo ser rejeitados, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi $\tilde{\mathbb{Q}}$ licitado e às condições de recebimento e/ou aceitação do produto/serviço constantes deste # Edital, e deverá ser substituído e/ou corrigido pelo fornecedor, no prazo máximo a ser estipulado 🖣 pelo setor requisitante (que poderá ser de 24 (vinte e quatro) horas ou mais a seu critério, sem 🗟







CNPJ: 44.880.060/0001-11





- 11.5 Correrão por conta da contratada todas as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes dos serviços contratados, bem como quaisquer equipamentos de proteção individual oriundos da prestação de serviços objeto desta licitação.
- 11.6 A licitante vencedora não poderá sub contratar, sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma do contrato, sem a prévia autorização, por escrito, do Contratante, não o (a) eximindo de suas responsabilidades e/ou obrigações.
- a) Assumir a responsabilidade e ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, seguro de acidente de trabalho, que incidam ou venham incidir sobre sua atividade e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo contratante.
- 11.7. O instrumento contratual deverá ser assinada pelas partes, após a homologação do certame, em até 05 (cinco) dias úteis de sua convocação e/ou encaminhamento, que deverá ocorrer de forma electronica através do e-mail a ser informado pela empresa licitante nesta licitação;
- 11.8. A contratação será fixa até o término de sua vigência, mantendo-se, entretanto, o equilíbrio opeconômico-financeiro do avençado.

 11.09. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

 12. DO PAGAMENTO

 12.1 O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta processor de sua vigência, mantendo-se, entretanto, o equilíbrio opeconômico-financeiro do avençado.

 11.09. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

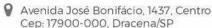
- corrente (P.J) indicada pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, 5 mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo Setor responsável
- mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo Setor responsável pelo recebimento da unidade solicitante.

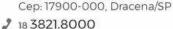
 12.1.1 O Pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA em Instituição Financeira Governamental "Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil", sendo que caso não for apresentado conta corrente nas mesmas, o pagamento será realizado via TED Transferência Eletrônica Disponível, sendo os encargos/taxas por responsabilidade da CONTRATADA.

 12.2 Para fins de verificação da manutenção dos critérios de habilitação, a empresa deverá volves de la contra corrente nas mesmas.
- apresentar, junto ao documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS CRF, Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal (abrangendo os débitos relativos a













tributos federais, à dívida ativa da União, e as contribuições previdenciárias e de terceiros), Estadual e Municipal do domicílio do contratado, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

- 12.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 12.4 Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 12.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.
- 12.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 12.6 No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

13. **DOS RECURSOS**

- A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou 13.1. inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.2. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, quando aberto o prazo específico em sistema, que será de no mínimo 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão;

- 13.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

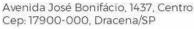
 13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.





CNPJ: 44.880.060/0001-11







- 13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento. 13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.dracena.sp.gov.br.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 14.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 14.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
- 14.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 14.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
 - 14.1.5. Fraudar a licitação;



Assinado por 2 pessoas: LUIS ANTONIO DE OLIVEIRA CAVALCANTE e DOUGLAS FERNANDO CODONHO









- 14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 14.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 14.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento:
 - 14.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 14.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 14.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 14.2.1. Advertência:
 - 14.2.2. Multa;
- 14.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública, pelo
- 14.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública, pelo prazo máximo de 03 (três) anos;

 14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

 14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

 14.3.2. As peculiaridades do caso concreto

 14.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

 14.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

 14.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

 14.4. A multa será recolhida em percentual de 10% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

 14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

 14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 12.1.7 e 14.1.8, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.











- 14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8 bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5°, da Lei n.º 14.133/2021.
- 14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação,.
- 14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de gadvertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, ignores de será dirigido de superior de será dirigido de será de será dirigido de será de será dirigido de será de será dirigido de será dirig













que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Prefeitura Municipal de Dracena.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a 15.2. realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

 15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

 15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

 15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

 15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

- independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

 15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

 a José Bonifácio, 1437, Centro 900-000, Dracena/SP

 18000



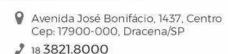








- 15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público
- 15.9. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Dracena revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
- 15.10. A participação na presente licitação implica a concordância, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital.
- 15.11. Somente serão aceitos as propostas e os lances encaminhados pelo sistema eletrônico, conforme informação no preâmbulo deste Edital.
- 15.12. É facultada ao (à) Pregoeiro (a) ou à autoridade superior do Município de Dracena, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 15.13. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na imprensa oficial do município.
- 15.14. Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo(a) Pregoeiro(a), comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.
- 15.15. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 15.16. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.











- 15.17. Após o envio da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).
- 15.18. Os casos omissos serão decididos pelo (a) Pregoeiro(a) em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.
- 15.19. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 15.20. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço www.dracena.sp.gov.br .
- 15.21. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Dracena/SP.

15.22. Constitui-se parte integrante deste edital:

ANEXO I- Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II - Termo de Referência

ANEXO III - Declaração de enquadramento ME e EPP

ANEXO IV- Ficha Cadastral

ANEXO V - Declaração Unificada

ANEXO VI - Minuta de Contrato

Dracena, 18 de março de 2024.

LUIS ANTONIO DE OLIVEIRA CAVALCANTE SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E ASSUNTOS VIÁRIOS











ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO VIA WEB ON-LINE REAL TIME, PARA O GERENCIAMENTO E CONTROLE DO ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA E EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda da contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, com utilização de sistema de gerenciamento e controle do abastecimento e da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos oficiais do Município de Dracena/SP, inclusive dos cedidos ao Município, com utilização de dispositivos denominados TAG/etiqueta com tecnologia RFID/NFC ou similar, através de rede \circ de estabelecimentos credenciados em todo o território do Estado de São Paulo, demonstrando a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Trata-se de demanda formalizada pela Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Assuntos

Viários, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais, para contratação de 4 empresa especializada para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, com utilização de sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, com utilização de sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, com utilização de sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, com utilização de sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, com utilização de sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, com utilização de sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, com utilização de sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, com utilização de sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, com utilização de sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, com utilização de sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, com utilização de sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, com utilização de sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, com utilização de sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, com utilização de sistema de sistem de sistema de gerenciamento e controle do abastecimento (gasolina comum, etanol, óleo diesel 🗓 S500, óleo diesel S10 e arla 32) e da manutenção preventiva e corretiva (serviços mecânicos, 🗟 elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleos e filtros, guincho, borracharia, com fornecimento de 🕺 peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos, dentre quaisquer outros 🕏 serviços ou fornecimentos necessários) da frota de veículos, máquinas e equipamentos oficiais 🞚 do Município de Dracena/SP, inclusive dos cedidos ao Município, com utilização de dispositivos 🗟 denominados TAG/etiqueta com tecnologia RFID/NFC ou similar, através de rede de estabelecimentos credenciados em todo o território do Estado de São Paulo.

A frota de veículos do Município de Dracena conta com uma gama muito diversificada de veículos, seja pelo fabricante, marca/modelo ou ano de fabricação. A frota sofre, ainda, 🤻 constantes alterações em virtude de acréscimos por eventual aquisição e decréscimos por $\frac{1}{2}$ alienação (veículos com extensa vida útil), ocasionando uma demanda de peças e serviços







Para verificar a validade das assinaturas,

por 2 pessoas:





necessários à manutenção muito dinâmica. Considera-se também a frequência de utilização, dependendo, portanto de uma rede credenciada diversificada em diversas especialidades, assim, a contratação de uma única oficina não supriria as atuais necessidades.

Também vale ressaltar que em razão do fluxo contínuo dos veículos nos trajetos, prédios-locais de trabalho, e vice-versa, uma rede credenciada de oficinas e de postos de combustíveis garantirá maior eficiência e eficácia na conservação e longevidade dos veículos, a fim de que se mantenham os padrões adequados de desenvolvimento das atividades públicas.

Por tratar-se de serviços essenciais em que sua interrupção ou descontinuidade afeta diretamente as atividades de atendimento aos serviços públicos, entendemos que: o perfeito funcionamento dos veículos, ônibus, ambulâncias e máquinas pesadas é condição essencial para a excelência do atendimento aos serviços públicos prestados pela Prefeitura do Município de Dracena; a contratação de empresa para gerenciamento do abastecimento de combustíveis e da manutenção dos veículos oficiais, por meio de TAG, proporcionará um melhor controle orçamentário e financeiro dos serviços, otimizando, principalmente, os serviços prestados.

A decisão na escolha por este modelo de contratação considera as vantagens decorrentes da melhoria da gestão das despesas com a frota de veículos, gerando expectativas de redução de custos, bem como o maior controle da frota por meio de relatórios gerenciais, aliado a possibilidade de definir parâmetros de utilização e restrições diferenciadas relacionadas aos veículos e aos usuários, além da facilidade no acesso às informações gerenciais disponibilizadas por meio da internet, bem como a possibilidade de acompanhamento on-line das transações, autorizações, relatórios, extratos e alterações de parâmetro.

Além das vantagens decorrentes da melhoria de gestão com a aplicação dos dados obtidos nas obtidos nas

A prestação de serviços de gerenciamento compreende a disposição de relatórios gerenciais e dados da frota, propiciando à Administração as informações necessárias para a tomada de decisão no âmbito da gestão da frota, especialmente no que tange ao desempenho e à decisão no âmbito da gestão da frota, especialmente no que tange ao desempenho e à decisão no âmbito da gestão da frota, especialmente no que tange ao desempenho e à decisão no âmbito da gestão da frota, especialmente no que tange ao desempenho e à decisão no âmbito da gestão da frota, especialmente no que tange ao desempenho e à decisão no âmbito da gestão da frota, especialmente no que tange ao desempenho e à decisão no âmbito da gestão da frota, especialmente no que tange ao desempenho e à decisão no âmbito da gestão da frota, especialmente no que tange ao desempenho e à decisão no âmbito da gestão da frota, especialmente no que tange ao desempenho e à decisão no âmbito da gestão da frota, especialmente no que tange ao desempenho e à decisão no âmbito da gestão da frota, especialmente no que tange ao desempenho e à decisão no âmbito da gestão da frota, especialmente no que tange ao desempenho e à decisão no âmbito da gestão da frota, especialmente no que tange ao desempenho e à decisão no âmbito da gestão da frota, especialmente no que tange ao desempenho e à decisão no âmbito da gestão da frota, especialmente no que tange ao desempenho e à decisão no âmbito da gestão da frota, especialmente no que tange ao desempenho e à decisão no âmbito da gestão da frota, especialmente no que tange ao desempenho e à decisão no âmbito da gestão da frota, especialmente no que tange ao desempenho e à decisão no âmbito da gestão da frota de decisão no âmbito da gestão da frota da decisão no âmbito da gestão da frota de decisão no â

A execução dos serviços atenderá às necessidades de otimização da qualidade no trato com o Verbem público, com estreita observância de critérios e mecanismos geradores de maior eficiência, ecleridade e economicidade, sendo possível almejar o alcance das seguintes vantagens: controle, precisão das informações e redução do tempo de compilação e análise de dados; ereduzir os custos e aprimorar a qualidade dos serviços que envolvem a manutenção e o proposições ideais para desenvolver uma regular proposições preventiva e corretiva dos veículos, através de um controle mais eficiente desses serviços; e maior agilidade e dinamismo na prestação dos serviços de transporte.













A contratação de sistema de gestão de frotas possibilitará à Administração Pública efetuar os serviços de manutenção automotiva com maior qualidade e economicidade, visto que, pelo sistema informatizado, as oficinas serão obrigadas a apresentarem cotações e orçamentos sobre um mesmo serviço a ser realizado, instigando a concorrência e privilegiando o menor preço a cada realização de serviços.

A tecnologia adotada foi de RFID/NFC, que consiste na inserção de dispositivo eletrônico (TAG), que nada mais é do que uma fita adesiva autodestrutiva aplicada no para-brisa dos veículos, cuja leitura será feita no ato da transação sem que haja a necessidade de cartão, bastando para tanto que o veículo esteja no estabelecimento comercial credenciado, o qual por sua vez efetivará a leitura da TAG através do seu terminal de vendas.

A instalação de etiqueta ou TAG se mostra mais segura e eficiente ao Setor Público, pois garante que somente para aquele veículo que se deslocou até a oficina será realmente realizado a manutenção, circunstância não recepcionada pelos cartões. A etiqueta ou TAG com tecnologia de RFID/NFC, é instalada diretamente no veículo, sendo autodestrutiva quando retirada. Também aliado a isso, podemos destacar as questões benéficas da etiqueta ou TAG com tecnologia de RFID/NFC, uma vez que esta é muito mais higiênica, rápida e segura.

Isto posto, entendemos que a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gestão de abastecimento e de manutenção, através de sistema WEB on-line, em benefício maiores benefícios ao menor custo possível, uma vez que a continuidade deste serviço é essencial e indispensável para o andamento das atividades administrativas e do atendimento aos serviços públicos prestados.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Realizado levantamento de mercado, considerando diferentes fontes, inclusive contratações similares de outros entes públicos, com objetivo de identificar a existência do mercado. da frota da Prefeitura do Município de Dracena é a alternativa mais viável para a obtenção de

metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam à necessidade da Administração, ত্ৰ para coleta de contribuições, tendo em vista a complexidade da necessidade, identificam-se \Box duas soluções: contratações diretas de postos de combustíveis, oficinas mecânicas e fornecedores de peças; e gerenciamento de frota.

A primeira solução é o modelo tradicional, no qual a Administração realiza licitações para contratar diretamente as empresas que fornecerão o combustível, as peças e realizarão as manutenções nos veículos.

A segunda solução é o modelo no qual contrata-se uma empresa para fornecer um meio de pagamento aceito em ampla rede de estabelecimentos credenciados (postos de combustíveis, 🛱 oficinas, autopeças, concessionárias, etc.) de modo a possibilitar a aquisição de materiais e 🛚 realização das manutenções para os veículos da frota municipal. Além do mais, a empresa 🖺 contratada fornece um sistema de gestão e controle dos gastos.

No caso da primeira solução, que é modelo tido como tradicional, a Administração deverá 🖥 realizar processos licitatórios para cada contratação que necessitar, no caso licitações para $\frac{\omega}{2}$ aquisição de combustíveis e para prestação de serviços de manutenção e aquisição de peças.



WWW.DRACENA.SP.GOV.BR





Assinado por 2 pessoas:





Outro fator a se considerar é que a Administração tem realizado atividades em todo o território estadual, de modo que seria necessário realizar licitações em todas as localidades em que existam a necessidade ou até mesmo uma licitação paralela para contratação de serviço de guincho para atendimento dos serviços de manutenção fora do Município de Dracena.

Além disso, o método tradicional não é dotado de um sistema capaz de unificar e organizar os gastos com abastecimento e manutenção da frota, o que faz com que as informações sejam realizadas de forma manual, o que, por sua vez, implica no aumento de servidores públicos necessários para fazer a gestão dos gastos, gerando mais despesas à Administração.

Enquanto no modelo de gerenciamento de frota, que é a modalidade mais moderna e que vem sendo adotado em ampla escala, com a contratação de uma única empresa que atua com meios de pagamentos e sistema gestão de gastos, basta a realização de um único processo licitatório, com uma boa definição da amplitude (qualitativa e quantitativa) da rede credenciada para atender todas as peculiaridades necessárias para a realização dos abastecimentos e das manutenções da frota veicular.

O sistema de gerenciamento é um facilitador, uma vez que a Administração não ficará refém de um único posto ou oficina credenciados de uma determinada localidade, podendo se socorrer de outros estabelecimentos credenciados, em todo território estadual, bem como buscar diariamente qual estabelecimento credenciado pratica o menor valor, e, assim, alcançar uma maior economicidade.

diversas relações custo-benefício, a economia (direta e indireta) à Admini 4. ÁREA REQUISITANTE				
Secretarias Munici	pais		Responsáv	el
Secretaria de Administração Econômico	e Desenvolvimento	Divanir Le	edo dos Sant	tos
Secretaria do Agronegócio		Márcia Ro	oberta Perei	ra de Freitas
Secretaria de Assuntos Jurídicos	- mili	Marli Bisc	caino Botelh	o Affonso
Secretaria de Cultura e Turismo		Douglas Carvalho de Souza		Souza
Secretaria de Desenvolvimento Soci	al	Bianca Fra	ancielle Koz	an Lemos
Secretaria de Educação		Sabrina A	Aparecida da	Silva Lima
Secretaria de Esportes, Lazer e Juver	ntude	Milton Cé	ésar dos Sant	tos
Secretaria da Fazenda e Orçamento		João dos	Santos Junio	or
Secretaria de Gabinete e Governo		Thauana (da Silva Dua	rte Joanini
Secretaria de Infraestrutura, Habitaç	ão e Assuntos Viários	Luís Ar Cavalcant	ntônio de te	e Oliveira
Secretaria de Limpeza Pública e Mei	o Ambiente	Marcos Aı	ntônio da Cı	ruz
Secretaria de Planejamento e Ações	Estratégicas	Nelson Na	abor Buzina	ro
Secretaria de Saúde e Higiene Públic	ca	Cláudia M	Лага М. М. G.	. Luginick
			Z SIPH	
José Bonifácio, 1437, Centro 00-000, Dracena/SP 8000	34			
DRACENA SP GOV BR		,	CNPT: 44 880	060/0001 1









5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C: - l 7	Serviços
Ficha 3	Ficha 6
Ficha 21	Ficha 24
Ficha 30	Ficha 33
Ficha 136	Ficha 139
Ficha148	Ficha 150
Ficha 96	Ficha 92
Ficha 107	Ficha 109
Ficha 128	Ficha 131
Ficha 165	//>
Ficha 180	Ficha 169
Ficha 257	Ficha 262
Ficha 258	Ficha 270
Ficha 267	
Ficha 276	Ficha 280
Ficha 288	Ficha 292
Ficha 311	Ficha 315
Ficha 328	Ficha 331
Ficha 335	Ficha 338
Ficha 365	Ficha 368
Ficha 408	Ficha 411
Ficha 45	Ficha 48
Ficha 58	Ficha 59
Ficha 70	Ficha 71
Ficha 547	Ficha 550
Ficha 468	Ficha 473
Ficha 504	Ficha 508
Ficha 516	Ficha 519
	Fichal48 Ficha 96 Ficha 107 Ficha 128 Ficha 165 Ficha 180 Ficha 257 Ficha 258 Ficha 267 Ficha 276 Ficha 288 Ficha 311 Ficha 328 Ficha 335 Ficha 365 Ficha 408 Ficha 45 Ficha 58 Ficha 70 Ficha 547 Ficha 468 Ficha 504

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/6AA9-C593-B0E6-6D13 e informe o código 6AA9-C593-B0E6-6D13

de computadores (Internet) permitindo o acesso aos usuários cadastrados pela Prefeitura do Município de Dracena, a partir de terminal de computador conectado à internet.

Poderão participar deste certame as empresas que possuam as seguintes tecnologias:

- Etiqueta denominada TAG com tecnologia RFID (Radio-Frequency Identification) / NFC (Near-Field Communication) ou equipamento similar; e
- Cartão magnético/microprocessado e/ou com chip, através de sistema web ou equipamento similar.

6.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa deverá apresentar um ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa executa e/ou executou, de forma satisfatória e por período não inferior a 06 (seis) meses, serviços de sistema informatizado de gerenciamento de frota com o abastecimento de combustíveis (gasolina comum, etanol e óleo diesel) e toda e qualquer espécie de manutenção automotiva preventiva e corretiva, bem como lavagem e higienização de veículos.

Para a comprovação da experiência mínima de 06 (seis) meses, será aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade do período exigido ser ininterrupto. A comprovação da experiência dos serviços de gerenciamento poderá ser efetuada em atestados diferentes, ou seja, é permitida a soma de atestados.

No atestado ou declaração de capacidade técnica deverá constar no mínimo as seguintes informações: razão social e CNPJ da licitante; razão social, CNPJ e endereço do emitente do atestado; declaração de que foram atendidas as expectativas do cliente quanto ao $^{\circ}$ cumprimento dos serviços contratados; nome, cargo e assinatura do responsável pela emissão 💆 do atestado.

Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior. A licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos ಠ atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à g contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, notas fiscais, se necessário.

6.3. ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA

A Contratada deve possuir uma rede de estabelecimentos credenciados e equipados para o uso do sistema. A rede credenciada deve cobrir o Estado de São Paulo e contar com funcionários treinados e capazes de operar o sistema da contratada.

A Contratada deverá atender de imediato com ao menos 02 (dois) postos credenciados no Município de Dracena, estruturados para fornecimentos dos combustíveis solicitados.

A Contratada deverá cadastrar e manter uma rede credenciada de no mínimo 03 (três) estabelecimentos de cada seguimento automotivo dentro do território do Município de 🕏 Dracena, de acordo com os serviços descritos neste Termo de Referência, para fins de cotação, o devendo promover o credenciamento de outros a pedido da Contratante, em função das necessidades que se fizerem presentes, sempre conexas aos interesses públicos.

WWW.DRACENA.SP.GOV.BR





por 2 pessoas:

das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/6AA9-C593-B0E6-6D13 e informe o código 6AA9-C593-B0E6-6D13

36





A contratada deverá, ainda, disponibilizar estabelecimentos num raio de 100 km contados a partir da cidade-sede do Município de Dracena.

Além do raio estipulado, a contratada deverá, também, possuir estabelecimentos credenciados, conforme especificado acima, nas cidades abaixo relacionadas:

- Aparecida/SP
- Araçatuba/SP
- Assis/SP
- Barretos/SP
- Barueri/SP
- Bauru/SP
- Campinas/SP
- Guarulhos/SP
- Ilha Solteira/SP
- Jaci/SP
- Jales/SP
- Jaú/SP
- Limeira/SP
- Marília/SP

Limeira/S/P
 Marília/SP
 Ourinhos/SP
 Pirapozinho/SP
 Presidente Prudente/SP
 Primavera (distrito de Rosana/SP)
 Rancharia/SP
 Ribeirão Preto/SP
 São José do Rio Preto/SP
 São José do Rio Preto/SP
 São José dos Campos/SP
 São José dos Campos/SP
 São José dos Campos/SP
 São José dos Campos/SP
 Sarocaba/SP
 Tupá/SP

Devido ao deslocamento dos veículos da frota municipal, a contratada deverá possuir redeovida de diesel S10 e arla 32) nas rodovias abaixo especificadas, possuindo distância máxima de 350 km de um estabelecimento a outro:

 SP-060 - Presidente Dutra (BR-116)
 SP-075
 SP-225
 SP-270 - Raposo Tavares
 SP-280 - Castello Branco (BR-374)
 SP-294 - Comandante João Ribeiro de Barros











- SP-300 Marechal Rondon
- SP-310 Washington Luís
- SP-330 Anhanguera
- SP-333
- SP-348 Dos Bandeirantes
- SP-425 Assis Chateaubriand

SP-63 - Asriindo Bettio
BR-153 - Transbrasiliana

6.4. DA ETIQUETA (TAG) COM TECNOLOGIA RFID OU SIMILAR
Os dispositivos deverão ser fornecidos e instalados diretamente nos veículos de modo a coibir qualquer fraude.
A Validade do dispositivo deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses.
A Contratada fornecerá à Contratante as etiquetas ou TAG, sem custo, nos casos de roubo ou furto e incorporação de novos veículos à frota do Contratante.
As TAG eletrônicas deverão ser substituídas pela Contratada, individualmente, sem ônus adicional à Contratante, quando ocorrer o desgaste natural ou se verificar a necessidade técnica de substituição.
A Contratada deverá fornecer novas etiquetas ou TAG, quando solicitado pela Contratante, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da solicitação por escrito ou e-mail, devendo-se justificar a norma que se tornem fisicamente inoperantes quando removidos da sua localização original, permitindo a identificação do veículo na rede credenciada.
A TAG deverá ser intrasferível e na tentativa de remoção deverá ser autodestrutiva.
O uso da TAG para qualquer operação somente será possível após a digitação de uma senha o válida do usuário.
A Contratada deverá fornecer, além da etiqueta/TAG com tecnologia RFID ou similar, outro dispositivo reserva (como cartão magnético/microprocessado e/ou com chip) para os casos de voludado ou son da TAG para qualquer operação do gestor, devendo-se justificar a razão da solicitação o do son da como da como cartão magnético/microprocessado e/ou com chip).
Caso haja danos, o bloqueio do uso da TAG deverá ser imediato, via internet, a partir de cada o por la contratante ou pela central de atendimento telefônico, até que o dispositivo seja va unidade do Contratante ou pela central de atendimento telefônico, até que o dispositivo seja va la contratante ou pela central de atendimento telefônico, até que o dispositivo seja va la contratante ou pela central de atendimento telefônico, até que o dispositivo seja va la contratante ou pela central de atendimento telefônico, at

unidade do Contratante ou pela central de atendimento telefônico, até que o dispositivo seja 💆 substituído.

O cancelamento da TAG somente poderá ser feito pela unidade responsável pelo gerenciamento dos serviços da Contratante.









por 2 pessoas:

por 2 pessoas:





O uso indevido da TAG não autorizado, cancelada, ou bloqueada pelas unidades do Contratante, se constatado, será considerado falha do sistema e as despesas efetivas serão suportadas pela Contratada.

6.5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo de todas as demais obrigações que constarem no Edital, para a prestação dos serviços de gerenciamento do abastecimento e manutenções de veículos, cabe à Contratada:

- Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários:
- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, em conformidade com as especificações técnicas, nos termos da legislação vigente;
- Responsabilizar-se pelo pagamento aos credenciados, decorrentes dos serviços efetivamente realizados, ficando claro que a Contratante não responde solidária ou subsidiariamente por esse pagamento;
- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- Pagar pontualmente à rede credenciada pelos serviços realizados e pelas peças 9 fornecidas, ficando claro que a Contratante não responde solidária ou subsidiariamente o por esse pagamento, é de total responsabilidade da Contratada. por esse pagamento, é de total responsabilidade da Contratada;
- Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações o assumidas, todas as culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação;
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do 🗒 contrato:
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros 🖰 decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo 🗟 dessa responsabilidade, a fiscalização do Contratante em seu acompanhamento;
- Designar um preposto perante a Contratante para prestar, de forma ininterrupta, todos os esclarecimentos necessários e atender as reclamações e solicitações que por ventura 🕺 surgirem durante a execução do contrato. Esse atendimento deverá ser feito de maneira 🖳 contínua, inclusive nos finais de semana, a fim de garantir o permanente funcionamento 🖯 da frota da Contratante;
- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações em vigor.
- assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas neste Termo de Referência ou na minuta de contrato;















- Fornecer assistência técnica permanente para o sistema;
- Manter estrutura de consultoria permanente (on line) durante a vigência contratual, inclusive mediante visitas programadas em todos os locais constantes no Termo de Referência, caso necessário. Estas visitas deverão ser realizadas sempre que solicitada pela Contratante. O objetivo das visitas é o de subsidiar o uso do sistema e a performance dos indicadores de desempenho na gestão da frota;
- Prover suporte técnico presencial ou por telefone e acesso remoto, sem custo para a Contratante:
- Ministrar treinamento objetivando a capacitação de pessoal para todos os condutores e gestores envolvidos na utilização do sistema, assumindo os custos decorrentes;
- Não credenciar e/ou descredenciar os estabelecimentos que estejam sancionados pelo não cumprimento das legislações vigentes sobre controle de poluição do meio ambiente, em especial as regulamentações do IBAMA, CONAMA, Secretaria Estadual de Meio Ambiente e CETESB:
- Comunicar ao Contratante, quando da transferência e /ou retirada e substituição de estabelecimentos credenciados;
- Atender, de imediato, as solicitações do Contratante quanto às substituições de postos e/ou estabelecimentos não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;
- Credenciar novos estabelecimentos sempre que houver interesse do Contratante;
- Ampliar o número de credenciados e disponibilizar através do sitio eletrônico (website) da Contratada, sempre que houver a inclusão de novos estabelecimentos junto à rede da Contratada;
- Comunicar ao Contratante toda exclusão que porventura ocorrer de estabelecimento, no prazo máximo de 01 (um) dia, justificando o motivo e garantindo que haja o número mínimo de estabelecimentos exigidos em edital;
- Garantir que não seja executada qualquer manutenção em veículos que não estejam cadastrados na frota da Contratante;
- Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar imediatamente ao Contratante, quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços;
- Proporcionar à Contratante, a cada 12 meses e ao término do contrato, todos os dados compilados, em meio eletrônico, relativo ao período contratado;
- Responsabilizar-se pelo desembolso necessário à implantação do sistema, tais como: instalação dos equipamentos de leitura, gravação e transmissão de dados, emissão de TAG, credenciamento da rede de empresas fornecedoras, manutenção do sistema, treinamento do pessoal e fornecimento de manuais de operação, despesas relacionadas a softwares e outras, todos cobertos pela taxa de administração;
- Fiscalizar o recolhimento dos tributos incidentes sobre a operação de fornecimento de peças e serviços, a cargo dos estabelecimentos credenciados.

7. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

A quantidade informada trata-se apenas de estimativa, servindo somente como parâmetro mínimo para desencadeamento do processo licitatório, vez que poderão oscilar para mais ou



WWW.DRACENA.SP.GOV.BR





por 2





para menos, de acordo com a frota e o consumo. Portanto, poderá a Administração contratar apenas o que for necessário, cabendo ao licitante prestar serviço somente do que lhe for solicitado.

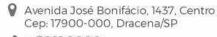
Para a estimativa do quantitativo a ser demandado anualmente, utilizou-se de informações de consumo dos anos 2022 e 2023 e o percentual de aumento do consumo de um ano para outro. Além disso, considerou-se o aumento da frota municipal entre os exercícios de 2023 a 2024, a previsão de aumento da frota nos meses futuros e a necessidade individual dos veículos e equipamentos utilizados por esta Administração Pública (principalmente em relação aos mais antigos, que consomem maiores quantidades de combustível e necessitam de manutenções frequentes).

Assim sendo, tendo em vista a realidade atual de utilização e deslocamento dos veículos e equipamentos das Secretarias Municipais, estima-se que a contratação ora proposta deverá envolver o consumo de aproximadamente 661.110 (seiscentos e sessenta e um mil cento e dez) litros de combustíveis por ano, sendo 95.520 (noventa e cinco mil quinhentos e vinte) litros de gasolina comum, 65.640 (sessenta e cinco mil seiscentos e quarenta) litros de etanol, 147.040 (cento e quarenta e sete mil e quarenta) litros de óleo diesel S500 e 352.910 (trezentos e cinquenta e dois mil novecentos e dez) litros de óleo diesel S10, conforme demonstrado no quadro abaixo.

Para estimativa do valor para a contratação, utilizou-se o valor médio unitário dos combustíveis, comercializados nos postos situados no Município de Dracena no período de 14 de janeiro a 20 de janeiro de 2024, conforme planilha eletrônica de levantamento de preços de combustíveis da ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.

		Consumo e	em 2022		W	Consumo e	em 2023
Combustível	Litros	R\$/L *	Total R	2\$	Litros	R\$/L *	Total R\$
Gasolina	86.450	R\$ 5,51	R\$ 476.33	9,50	90.870	R\$ 5,51	R\$ 500.693,70
Etanol	41.830	R\$ 3,05	R\$ 127.58	1,50	52.400	R\$ 3,05	R\$ 159.820,00
Diesel S500	132.630	R\$ 5,68	R\$ 753.33	8,40	139.650	R\$ 5,68	R\$ 793.212,00
Diesel S10	259.510	R\$ 5,66	R\$ 1.468.82	26,60	302.630	R\$ 5,66	R\$ 1.712.885,80
Total			R\$ 2.826.0	86,00			R\$ 1.712.885,80 R\$ 3.166.611,50
Total * Preço médio	conforme t	abela ANP	R\$ 2.826.0 , período de	86,00 14/01 a	20/01/202	4.	<u> </u>
Total	conforme t		R\$ 2.826.00 , período de e aumento	86,00 14/01 a Est	20/01/202	4.	R\$ 3.166.611,50

	% aproximada de aumento	Estimativ	a de consun	no para 12 meses
Combustível	(L) de 2022 para 2023	Litros	R\$/L *	Total R\$













Gasolina	5,112%	95.520	R\$ 5,51	R\$ 526.315,20
Etanol	25,268%	65.640	R\$ 3,05	R\$ 200.202,00
Diesel S500	5,292%	147.040	R\$ 5,68	R\$ 835.187,20
Diesel S10	16,615%	352.910	R\$ 5,66	R\$ 1.997.470,60

Total estimado sem a taxa administrativa

R\$ 3.559.175,00

Tomando-se por base a despesa com manutenção dos veículos e equipamentos do Município de Dracena nos anos 2022 e 2023, estima-se que a contratação ora proposta deverá envolver o consumo de aproximadamente R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais) com despesas de mão de obra (mecânica, elétrica, etc.), lavagem, guincho e aquisição de peças, pneus, lubrificantes e demais produtos e componentes que se fizerem necessárias às manutenções preventivas e corretivas, sem aplicação de taxa de administração, conforme demonstrado no quadro abaixo:

	2022	2023	% aproximada de aumento de 2022 para 2023	Estimativa para 12 meses ***
/lanutenção **	R\$ 2.950.000,00	R\$ 3.450.000,00	16,95%	R\$ 4.000.000,00
/agem.	cantes, peças, pro do sem a taxa ad	dutos e acessórios, ministrativa.	pneus, mão de obr	a e serviços de
quisição de pe		os com base nos g ão, sendo estimado enções.		

contratações similares de outros entes público colhido em pesquisa de preços, conforme quadro Assinado por 2 pessoas: LUIS ANTONIO DE abaixo:

Parâmetro	Taxa de Administração
ARP n° 02/2023 - PP n° 01/2023 - 08/02/2023 - Inúbia Paulista/SP	-3,66%
ARP - PP n° 047/2023 - 03/08/2023 - Pacaembu/SP	-1,50%







^{*} Preço médio conforme tabela ANP, período de 14/01 a 20/01/2024.





ARP n° 127/2023 - PE n° 031/2023 - Homologação 24/10/2023 - Álvares Machado/SP	-1%
ARP - PE n° 078/2023 - Homologação 06/12/2023 - Lucélia/SP	-2,95%

A taxa de administração colhida restou negativa. Todavia, o Município de Dracena, com a finalidade de tornar mais atrativa a concorrência entre os potenciais interessados na contratação, resolve fixá-la no percentual máximo de 0% (zero por cento) para início de disputa no certame licitatório que incidirá sobre o volume total de produtos e serviços consumidos na rede de estabelecimentos credenciados pela Contratada.

A melhor proposta será aquela que apresentar o menor preço global, considerando o valor anual estimado já incluído o valor a taxa de administração no percentual máximo de 0% (zero por cento). No julgamento das propostas, será vencedora a Licitante que oferecer a menor taxa de administração. Será admitida taxa de administração menor ou igual a 0% (zero por cento), inclusive negativa.

No caso de taxa de administração menor que zero (negativa), expressa na forma percentual com até duas casas, esta será considerada como desconto e incidirá sobre o faturamento mensal correspondente aos insumos e serviços efetivamente consumidos no período.

O percentual da taxa de administração proposto no certame licitatório será fixo e irreajustável durante toda a vigência contratual.

durante toda a vigência contratual.

Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os tributos, tarifas e despesas incidentes sobre os serviços objeto da presente contratação, como implantação e manutenção do sistema de gerenciamento da frota de veículos, emissão de etiquetas/TAG, treinamento de pessoal, credenciamento da rede de fornecedores, etc.

9. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto da contratação pretendida visa à aquisição de serviço de forma unificada, vez que o parcelamento do objeto da contratação não se apresenta economicamente viável, tendo em vista que o fracionamento acarretaria um aumento global no custo da contratação. Além disso essa tecnologia atual de mercado que uma única empresa administra e fornece todas as informações de abastecimento e manutenção dentro do mesmo sistema através de TAG/etiqueta para cada veículo, máquina e quipamento gera facilidade de fiscalização e organização para Administração, assim sem prejudicar a gestão das informações e controle efetivo dos gastos.

A separação dos itens não irá proporcionar a gestão efetiva dos gastos, como já destacado, o que do além de aumentar o pessoal envolvido para a fiscalização do contrato, aumentaria e muito o pessoal para gerir dois sistemas simultaneamente com atualizações diárias, tendo um pretrabalho para unificar relatórios o que prepondera ao risco de informações incorretas.

Além de tudo, poderá ocasionar problemas na manutenção preventiva dos veículos vista que o gasistema de abastecimento é o que alimenta periodicamente a quilometragem do veículo, para que assim o sistema de manutenção notifique quando é necessário se fazer a manutenção gasistema de description de comparte de comparte



WWW.DRACENA.SP.GOV.BR







por 2 p





regularmente como: troca de óleos e filtros, troca e rodízio de pneus, manutenção em freios, alinhamento e balanceamento, entre outras manutenções que deverão ser programadas através da quilometragem que o veículo percorre. Por isso há necessidade de abranger os dois itens em um único sistema, para que ambos se alimentem automaticamente, proporcionando agilidade técnica, confiabilidade nas informações para tomada de decisão e não demandando de muitas pessoas para controle, resultando em uma economia para os cofres públicos.

Evidencia ainda que, mesmo com a união dos itens não haverá prejuízo na competitividade do processo licitatório, de forma que reduza significativamente a concorrência. Desse modo, através da pesquisa de mercado verifica-se que as principais empresas do ramo fornecem os dois sistemas (abastecimento e manutenção) de maneira separada e/ou conjunta.

Assim sendo, para a contratação pretendida, resta inviável o parcelamento do objeto. Portanto, a não fragmentação do objeto do contrato é a melhor solução para a Administração tanto na parte técnica quanto no aproveitamento dos recursos públicos, sem prejuízo da ampla competitividade.

10. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Na execução dos serviços, o descarte de peças e materiais deverá observar os requisitos legais, normas e regulamentos aplicáveis ao objeto, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

11. ALINHAMENTO COM PAC

O Plano Anual de Contratação ainda está sendo elaborado.

12. ANÁLISE DE RISCOS, ADEQUAÇÕES E BENEFÍCIOS

I. Risco 1: Descumprimento de cláusulas contratuais

Probabilidade: Baixo.

Ação de Prevenção: Acompanhamento e verificação de qualidade dos serviços fornecidos.

Ação de Contingência: Aplicação de sanções e penalidades previstas no edital.

II. Risco 2: Atrasos na realização dos serviços

Probabilidade: Baixo.

Ação de Prevenção: Definição clara dos prazos para prestação dos serviços, fiscalização contínua e por etapas para acompanhamento dos serviços.

Ação de Contingência: Aplicação de sanções e penalidades previstas no edital.

III. Risco 3: Inadimplencia (contratado e rede credenciada)

Probabilidade: Baixo.

Ação de Prevenção: Exigencia de garantia de 10% do valor total estimado anual, de acordo com o Art. 98 da lei 14133/21.

Ação de Contingência: Aplicação de sanções e penalidades previstas no edital.











Justificativa:

A exigência de garantia contratual de 10% do valor global da licitação, considerando o valor estimado anual, se justifica devido a análise ao valor previsto a ser pago mensalmente com os serviços despendidos, que poderá somar em torno de R\$ 629.931,25 mensais. Sendo que, havendo o caso da necessidade de amparar possível inadimplência que porventura aconteça na ocasião de inexecução da empresa contratada no que diz respeito à obrigação dos pagamentos a sua rede credenciada, esta contratante, deverá utilizar a garantia para o pagamento pendente, caso a empresa contratada inscida em inexecução contratual no dever de repassar os pagamentos a cada fornecedor e prestador de serviço, estanto a contratante, desta forma, resguardada ao acionar a garantia e imediatamente rescindir o contrato com a empresa contratada, sem prejuízo da aplicação de multas e sanções pertinentes.

13. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto compreende a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, com utilização de sistema de gerenciamento e controle do abastecimento (gasolina comum, etanol, óleo diesel S500, óleo diesel S10 e arla 32) e da manutenção preventiva e corretiva (serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleos e filtros, guincho, borracharia, 🗣 com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos, 🗟 dentre quaisquer outros serviços ou fornecimentos necessários) da frota de veículos, máquinas 🖔 e equipamentos oficiais do Município de Dracena/SP, inclusive dos cedidos ao Município, com o e equiparientos oriciais do Municipio de Dracena/SP, inclusive dos cedidos ao Municipio, com o utilização de dispositivos denominados TAG/etiqueta com tecnologia RFID/NFC ou similar, através de rede de estabelecimentos credenciados em todo o território do Estado de São Paulo. A demanda consolidada para o processo licitatório foi definida com base nas necessidades das Secretarias Municipais e está descrita e quantificada no Termo de Referência.

DOUGLAS FERNANDO CODONHO

**DOUGL utilização de dispositivos denominados TAG/etiqueta com tecnologia RFID/NFC ou similar, 🖁











ANEXO II **TERMO DE REFERÊNCIA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO VIA WEB ON-LINE REAL TIME, PARA O GERENCIAMENTO E CONTROLE DO ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA E EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

1. OBJETO

1.1. O presente termo tem por finalidade estabelecer os critérios e exigências mínimas a serem atendidas para a contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, com utilização de sistema de gerenciamento e controle do abastecimento (gasolina comum, etanol, óleo diesel S500, óleo diesel S10 e arla 32) e da manutenção preventiva e corretiva (serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleos e filtros, guincho, borracharia, 🖁 com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos, o dentre quaisquer outros serviços ou fornecimentos necessários) da frota de veículos, máquinas o

tem	Descrição	Unid.	Valor estimado para 12 meses (R\$)
	Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de gerenciamento de abastecimento, com sistema de gerenciamento eletrônico, mediante a implantação e fornecimento de etiquetas/TAG, com tecnologia RFID ou similar, com intermediação no fornecimento de combustíveis (gasolina comum, etanol, óleo diesel S500 e óleo diesel S10) e arla 32, em rede credenciada de postos de combustível em todo o Estado de São Paulo.	Serviço	R\$ 3.559.175,00
2	Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos e outros serviços	Serviço	R\$ 4.000.000,00



CNPJ: 44.880.060/0001-11

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/6AA9-C593-B0E6-6D13 e informe o código 6AA9-C593-B0E6-6D13



prestados por oficinas credenciadas, com sistema de gerenciamento eletrônico, mediante a implantação e fornecimento de etiquetas/TAG, com tecnologia RFID ou similar, com intermediação na manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, utilitários e pesados, máquinas e equipamentos, englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado, com fornecimento de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra, guincho 24 horas, lavagem, entre outros, em rede credenciada em todo o Estado de São Paulo.

2. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O Sistema Web de Gestão da Frota e Abastecimento deverá estar disponível na rede mundial de computadores (Internet) permitindo o acesso aos usuários cadastrados pela Prefeitura do Município de Dracena, a partir de terminal de computador conectado à internet.
- 2.2. Os serviços de manutenção e fornecimento de peças nos veículos serão realizados nas instalações dos estabelecimentos conveniados da contratada.

 2.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada
- e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
- subordinação direta. 2.4. Os serviços prestados/materiais adquiridos deverão ser entregues, com despesas/frete por $\frac{7}{4}$ Rua Fortaleza nº 1305, Metrópole, Dracena/SP, CEP 17910-114, ou em endereço informado pela g Secretaria requisitante. Secretaria requisitante.
- 2.5. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento dos produtos, correrão por conta da Contratada.
- 2.6. Considera-se recebido somente após a conferência definitiva do responsável da Secretaria solicitante que atestará quantidade e qualidade do serviço/material.

3. DA VIGÊNCIA E GARANTIA CONTRATUAL

- 3.1. O prazo da vigência de contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da lei 14.133/21.
- podendo ser prorrogado nos termos da lei 14.133/21.

 3.2. Para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas, a Administração exigirá a oficial de la compressión de l prestação de garantia contratual, no ato de assinatura do contrato, correspondente a 10% (dez \$ por cento) do valor anual estimado do contrato, podendo a vencedora optar por uma das modalidades, nos termos do artigo 96 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações subsequentes. modalidades, nos termos do artigo 96 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações subsequentes. Assinado por 2 pessoas:

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro Cep: 17900-000, Dracena/SP 18 3821.8000

WWW.DRACENA.SP.GOV.BR



acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/6AA9-C593-B0E6-6D13 e informe o código 6AA9-C593-B0E6-6D13

OLIVEIRA CAVAL





- 3.2.1. Em se tratando de garantia prestada através de caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito obrigatoriamente em conta corrente do Município a ser informado pela Secretaria Municipal da Fazenda.
- 3.2.2. Se a opção de garantia for, em seguro-garantia ou fiança bancária deverá conter expressamente cláusulas de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.
- 3.2.2.1. Quando optar por Seguro-Garantia, conforme §3° do Art. 96, a empresa vencedora terá prazo de 01 mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia.
- 3.2.3. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.
- 3.2.4. Em caso de rescisão do contrato e/ou interrupção dos trabalhos, a garantia não será devolvida, a não ser que a rescisão e/ou paralisação decorra de acordo com o Contratante. Havendo prorrogação do prazo de vigência do contrato, o prazo de validade da garantia deverá ser prorrogado automaticamente.

4. DAS TECNOLOGIAS

- 4.1. Poderão participar deste certame as empresas que possuam as seguintes tecnologias:

- 4.1. Poderão participar deste certame as empresas que possuam as seguintes tecnologias:

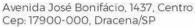
 Etiqueta denominada TAG com tecnologia RFID (Radio-Frequency Identification) / NFC (Near-Field Communication) ou equipamento similar; e
 Cartão magnético/microprocessado e/ou com chip, através de sistema web ou equipamento similar.

 5. DA ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA
 5.1. A Contratada deve possuir uma rede de estabelecimentos credenciados e equipados para o e uso do sistema. A rede credenciada deve cobrir o Estado de São Paulo e contar com funcionários de trainados e capazas do operar o sistema do contratada.
 4. A contratada deve cobrir o Estado de São Paulo e contar com funcionários de trainados e capazas do operar o sistema do contratada. treinados e capazes de operar o sistema da contratada.
- 5.2. A Contratada deverá atender de imediato com ao menos 02 (dois) postos credenciados no
- 5.3. A Contratada deverá cadastrar e manter uma rede credenciada de no mínimo 03 (três) estabelecimentos de cada sequimento automotivo de cada sequimento de cada sequimento automotivo de cada sequimento de cada sequimento automotivo de cada sequimento automotivo de cada sequimento automotivo de cada sequimento automotivo de cada sequimento de cada sequimento de cada sequimento automotivo de cada sequimento de cada sequiment estabelecimentos de cada seguimento automotivo dentro do território do Município de Dracena, para fins de cotação, devendo promover o credenciamento de outros a pedido da 🤉 Contratante, em função das necessidades que se fizerem presentes, sempre conexas aos interesses públicos interesses públicos.
- 5.4. A contratada deverá, ainda, disponibilizar estabelecimentos num raio de 100 km contados a partir da cidade-sede do Município de Dracena.
- 5.5. Além do raio estipulado, a contratada deverá, também, possuir estabelecimentos credenciados, conforme especificado acima, nas cidades abaixo relacionadas:
 - Aparecida/SP
 - Araçatuba/SP





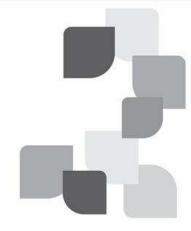












- Assis/SP
- Barretos/SP
- Barueri/SP
- Bauru/SP
- Campinas/SP
- Guarulhos/SP
- Ilha Solteira/SP
- Jaci/SP
- Jales/SP
- Jaú/SP
- Limeira/SP
- Marília/SP
- Ourinhos/SP
- Pirapozinho/SP
- Presidente Prudente/SP
- Primavera/SP (distrito de Rosana)
- Rancharia/SP
- Ribeirão Preto/SP
- São José do Rio Preto/SP

 São José do Rio Preto/SP
 São José dos Campos/SP
 São Paulo/SP
 Sorocaba/SP
 Taubaté/SP
 Tupã/SP
 Tupã/SP
 5.6. Devido ao deslocamento dos veículos da frota municipal, a contratada deverá possuir rede credenciada para abastecimento de combustíveis (gasolina comum, etanol, óleo diesel S500, óleo diesel S10 e arla 32) nas rodovias abaixo especificadas, possuindo uma distância máxima de 350 km de um estabelecimento a outro: 350 km de um estabelecimento a outro:

- SP-060 Presidente Dutra (BR-116)
- SP-075
- SP-225
- SP-270 Raposo Tavares
- SP-280 Castello Branco (BR-374)
- SP-294 Comandante João Ribeiro de Barros
- SP-300 Marechal Rondon
- SP-310 Washington Luís
- SP-330 Anhanguera
- SP-333
- SP-348 Dos Bandeirantes













- SP-425 Assis Chateaubriand
- SP-563
- SP-613 Arlindo Bettio
- BR-153 Transbrasiliana

6. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Trata-se do gerenciamento de transações comerciais com rede de estabelecimentos credenciados (postos de abastecimento, borracharias, lava-jatos, concessionárias, oficinas automotivas, autopeças e serviços de guincho) no Município de Dracena e em todo o Estado de São Paulo, objetivando o fornecimento de combustíveis e a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, compreendendo a realização de orçamento de materiais e serviços especializados de manutenção veicular, para atendimento da frota de veículos e equipamentos operacionais.

Todas as transações devem ser operacionalizadas por intermédio TAG/etiqueta com tecnologia RFID ou similar e implantação e operação de sistema informatizado via WEB.

Os atendimentos aos serviços e fornecimento de materiais deverão ser realizados por rede de estabelecimentos conveniados da contratada com instalações e condições técnicas adequadas, por profissionais qualificados e com garantia mínima de desempenho, em função do trabalho realizado, conforme critérios de qualidade usuais de mercado.

O credenciamento de novos estabelecimentos, conforme a necessidade da Contratante, deverá 🖥 ser oferecido pela Contratada no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data da solicitação.

As eventuais alterações ou mudanças dos estabelecimentos credenciados devem ser comunicadas imediatamente à Contratante, através do sistema de gerenciamento.

Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as \tilde{Q} especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser $^{\omega}_{\,\,\,}$ corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

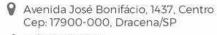
O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

O Município de Dracena é responsável pelo deslocamento dos veículos até os estabelecimentos credenciados para manutenção e abastecimento, exceto nos casos em que for necessário socorro/guincho.

6.1. GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO

Os postos credenciados deverão prestar os serviços de abastecimento no mínimo de segundafeira a sábado das 07:00 às 20:00 horas, devendo haver, ao menos, 01 (um) posto credenciado no território do Município de Dracena com horário de funcionamento 24 horas.



WWW.DRACENA.SP.GOV.BR







Assinado por 2 pessoas:





Os postos credenciados deverão contar em suas instalações com área suficiente para movimentação e manobras necessárias ao abastecimento ou unidade móvel de abastecimento. Cada condutor deverá ter sua identificação validada através de senha durante a execução de qualquer operação realizada na rede de postos credenciados pela Contratada, sendo de responsabilidade da mesma a solução técnica que identifique o condutor do veículo no ato do abastecimento e coíba, com agilidade e segurança as eventuais utilizações não autorizadas.

6.2. GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

A Contratada, por meio de sua rede credenciada, garantirá, em caráter contínuo e ininterrupto, o fornecimento de peças, acessórios e componentes, abrangendo todas as áreas e especialidades afetas à integridade dos veículos e relativos a manutenção preventiva e corretiva, análise, avaliação, e diagnose, desmontagem, montagem, retificação, reparação, correção, restauração, reposição, complementação e conservação dos veículos e equipamentos da Contratante, obedecendo ao plano de manutenção preventiva definido pelo fabricante ou personalizada pelo usuário, ou correção de defeitos aleatórios resultantes do desgaste e/ou deficiências de operação, manutenção e fabricação, observando as especificações que incluem:

- Manutenção Preventiva: compreende todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias de automóveis, obedecendo-se às recomendações do fabricante do veículo e/ou as recomendações da equipe do Município de Dracena.
- Manutenção Corretiva ou Pesada: compreende todos os serviços executáveis em II. oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias de automóveis, que venham a ocorrer fora dos períodos estabelecidos para execução das manutenções preventivas, preservar a segurança de pessoas e materiais. reende alguns dos serviços: Troca de óleo de motor, câmbio e diferencial, hidráulico, de freio e líquido de Q

Compreende alguns dos serviços:

- arrefecimento;
 Lubrificação e substituição de elementos filtrantes;
 Serviços de mecânica em motor, retífica, caixa de câmbio, carburação e/ou bomba e injetora e refil, injeção, velas, bomba e bicos injetores, sistema de arrefecimento, sistema e contra de câmbio, carburação e/ou bomba e bicos injetores, sistema de arrefecimento, sistema e contra de câmbio, carburação e/ou bomba e bicos injetores, sistema de arrefecimento, sistema e contra de câmbio, carburação e/ou bomba e bicos injetores, sistema de arrefecimento, sistema e carburação e/ou bomba e bicos injetores, sistema de arrefecimento, sistema e carburação e/ou bomba e bicos injetores, sistema de arrefecimento, sistema e carburação e/ou bomba e bicos injetores, sistema de arrefecimento, sistema e carburação e/ou bomba e bicos injetores, sistema de arrefecimento, sistema e carburação e/ou bomba e/ou bomb Serviços de mecânica em motor, retífica, caixa de câmbio, carburação e/ou bomba de freios e embreagem e todos os outros serviços afins;
- de freios e embreagem e todos os outros serviços afins; Serviços de substituição e/ou conserto nos sistemas hidráulicos dos veículos (freios, $\frac{2}{4}$ direção e outros), com fornecimento de peças;
- Serviço de instalação elétrica, substituição e/ou conserto de partes elétricas dos veículos 🖰 Serviço de instalação elétrica, substituição e/ou conserto de partes elétricas dos veículos de (baterias, faróis, lâmpadas, condutores, comandos, setas, vidros elétricos, limpadores de para-brisa e outros), com fornecimento de peças;

 Serviços de substituição e/ou consertos de amortecedores, estabilizadores, borrachas, vidros elétricos, limpadores de para-brisa e outros), com fornecimento de peças;

 Serviços de substituição e/ou consertos de amortecedores, estabilizadores, borrachas, vidros elétricos, limpadores de para-brisa e outros), com fornecimento de peças;

 Serviços de substituição e/ou consertos de amortecedores, estabilizadores, borrachas, vidros elétricos, limpadores de para-brisa e outros), com fornecimento de peças;

 Serviços de substituição e/ou consertos de amortecedores, estabilizadores, borrachas, vidros elétricos, limpadores de para-brisa e outros), borrachas, vidros elétricos, limpadores de para-brisa e outros), com fornecimento de peças;

 Serviços de substituição e/ou consertos de amortecedores, estabilizadores, borrachas, vidros elétricos, limpadores de para-brisa e outros), com fornecimento de peças;

 Serviços de substituição e/ou consertos de amortecedores, estabilizadores, borrachas, vidros elétricos, limpadores de para-brisa e outros), para-brisa e outros elétricos, limpadores de para-brisa e outros elétricos, limpadores de para-brisa e outros elétricos, limpadores de para-brisa e outros), com fornecimento de peças;

 Serviços de substituição e/ou consertos de amortecedores, estabilizadores, borrachas, vidros elétricos, limpadores de para-brisa e outros elétricos, limpadores de para-brisa elétricos, limpadores de para-brisa elétricos, limpadores de para-brisa elétricos, limpadore















- Serviços de lanternagem, troca e/ou conserto de lataria, assoalhos, para-choques, carrocerias, solda em geral e todos os outros serviços afins;
- Serviços de pintura automotiva externa ou interna, com polimento, enceramento e/ou faixa de identificação do veículo, com secagem rápida e todos os outros serviços afins;
- Serviços de substituição e/ou conserto de estofados e cobertura interna do veículo, incluindo tapeçaria, bem como a parte mecânica do funcionamento dos bancos, portas, cintos de segurança, borrachas das portas e todos os outros serviços afins;
- Serviços de substituição dos vidros frontal, traseiro e lateral, retrovisores, borrachas dos vidros, substituição e instalação de películas automotivas, polimento dos para-brisas e todos os outros serviços afins;
- Instalação e/ou reposição de qualquer acessório/equipamento indispensável ao funcionamento ou segurança dos veículos (triângulo sinalizador, chave de roda, cinto de segurança), assim como, o conserto e instalação de acessórios de som e imagem;
- Serviços no sistema de ar-condicionado, reparo do sistema de resfriamento do ar do interior do veículo, troca de gás, conserto e/ou substituição do compressor, higienização, troca de componentes eletrônicos, filtros de cabine/pólen e todos os outros serviços afins;
- Serviços de alinhamento de direção, balanceamento e cambagem de rodas e todos os outros serviços afins;
- Serviços de borracharia, remendos em pneus com e sem câmara de ar, troca de pneus, observiços de câmaras de ar, rodízio de pneus, colocação de rodas, calotas e todos os outros serviços afins;
 Revisão de fábrica;
 Revisão geral e serviços integrantes para atendimento das normas obrigatórias de inspeção ambiental veicular;
 Chaveiro;
 Capotaria;
 Serviços de socorro e transporte, através de veículo do tipo guincho;
 Outros serviços constantes no manual dos veículos e/ou equipamentos ou por orientação da equipe do Órgão Gestor: Serviços de borracharia, remendos em pneus com e sem câmara de ar, troca de pneus,

- da equipe do Órgão Gestor;
- Serviços de limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos, compreendendo, entre outros serviços:
 - Lavagem simples: limpeza interna e externa de veículos, com aplicação de desengraxantes, sabão neutro, silicone, pneu pretinho, odorizador, aspiração, a. Lavagem simples: limpeza interna e externa de veículos, com aplicação de enceramento e todos os outros serviços afins;
 - b. Lavagem completa: limpeza interna e externa de veículos, com aplicação de 🗟 desengraxantes, sabão neutro, silicone, pneu pretinho, odorizador, aspiração, 🖰 enceramento, além de lavagem do motor, caixa de roda, chassis, monobloco, © aspiração, pulverização, lubrificação com polimento com cera de qualidade e todos os outros serviços afins;
 - c. Higienização: processo de remoção de sujeiras e impurezas com produtos especificamente desenvolvidos para cada parte do veículo. Inclui limpeza a











seco, ou a vapor, de todo o interior do carro/caminhão: teto, carpetes, forros de portas, painel, cintos de segurança, bancadas e volante. A higienização visa remover os mau cheiros, insetos, contaminação, ácaros e toda a sujeita que se acumula no automóvel.

As empresas credenciadas pela Contratada deverão executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com sua especialidade, com fornecimento de peças, componentes e demais materiais originais ou genuínas de acordo com o tipo, marca, modelo e genuinidade reconhecida pelos fabricantes dos veículos/equipamentos, sendo vedadas peças adquiridas no mercado paralelo ou peças remanufaturadas, salvo consentimento expresso da Prefeitura do Município de Dracena.

As peças serão utilizadas nas seguintes prioridade: 1º - originais, 2º - genuínas e 3º - outras. Somente após autorização da Administração serão utilizadas as prioridades inferiores em detrimento as superiores. A escolha das peças por parte da Administração estará vinculada o tempo de vida do veículo e/ou de acordo com a garantia do fabricante.

Entende-se como sendo peças originais aquelas fornecidas diretamente pela fabricante dos veículos/equipamentos; e peças genuínas aquelas adquiridas de um distribuidor autorizado do fabricante.

Itens recondicionados ou similares só serão aceitos mediante autorização dos fiscais de cada

Órgão ou Gestor, desde que não haja a disponibilidade de peças no mercado que satisfaça os itens anteriores.

Em caso de recondicionamento, somente após demonstrada a vantagem no custo-benefício, será autorizada a aquisição, observados os prazos de garantia.

O fornecimento de materiais automotivos independe da execução de serviços de manutenção e vice-versa, podendo haver solicitações que requeiram, concomitantemente, execução de serviços e fornecimento de materiais.

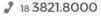
As empresas credenciadas pela Contratada deverão fornecer garantia dos materiais fornecidos e serviços executados e ficam obrigadas a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às o suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou u incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, sob pena descredenciamento, além da aplicação de outras penalidades cabíveis.

O estabelecimento credenciado para avaliação do veículo deverá expedir um orçamento contendo a relação de peças e serviços necessários à manutenção do veículo, para abertura da Ordem de Serviço. A Ordem de Serviço a ser expedida pelo estabelecimento credenciado será $\frac{\alpha}{\omega}$ composta pelas discriminações dos serviços e/ou peças a serem executados/trocadas, tempo de 🖯 execução do serviço, o custo de mão de obra e de peças, preços de peça, desconto em peça, 🖰 data de entrada e saída do veículo.

data de entrada e saída do veículo.

Além da Ordem de Serviço, o software da Contratada deverá conter a opção de solicitação de porto mínimo, 03 (três) orçamentos pelo Município de Dracena para fins de comparação do valor \$\frac{1}{2}\$ da Ordem de Serviço. Esses orçamentos devem ser realizados por oficinas selecionadas de forma aleatória, de acordo com a natureza do serviço.











As credenciadas, via sistema, deverão fornecer em seus orçamentos a relação de serviços e/ou peças a serem executados/trocadas, tempo de execução do serviço, o custo de mão de obra e de peças, desconto nas peças, para a avaliação do Município de Dracena, que analisará os respectivos custos e a necessidade da execução total ou parcial, levando em conta o melhor custo benefício.

As oficinas credenciadas deverão atender no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a toda e qualquer solicitação de orçamento que venha a receber do Município de Dracena.

Os serviços só poderão ser executados após a aprovação do Município de Dracena.

A manutenção deverá ocorrer de acordo com o tempo padrão de manutenção do fabricante dos respectivos veículos, mencionada no orçamento realizado e enviado para aprovação do Município de Dracena.

É facultado ao Município de Dracena levar o veículo para a avaliação de mais de uma oficina credenciada para a elaboração dos orçamentos mencionados no item anterior, desde que observado o critério de custo/benefício associados a esses deslocamentos adicionais.

As peças e/ou acessórios substituídos deverão ser devolvidas dentro da embalagem das peças adquiridas, no ato da entrega do veículo consertado e devem constar na Ordem de Serviço.

Nos serviços para os quais não exista credenciada, será permitida a subcontratação do serviço pela credenciada, desde que haja a expressa autorização do fiscal do respectivo Órgão no campo de observações da Ordem de Serviço.

de observações da Ordem de Serviço.

Caso não haja a quantidade suficiente de estabelecimentos para realização de três cotações, o gestor deverá justificar a ausência no mesmo campo de observações.

A conclusão do serviço deverá ser informada via sistema pela credenciada.

Ocorrendo a necessidade de troca de oficina onde o veículo se encontra, deverá o sistema informatizado de gerenciamento permitir e registrar toda a movimentação (registros da saída e entrada) relativa à sua transferência para outro estabelecimento da rede credenciada.

Os estabelecimentos da rede credenciada devem atender às necessidades de manutenção da frota dos veículos do Município de Dracena em regime de:

Assistência a uma ou a multimarcas de veículos;

Assistência a uma ou mais categorias de veículo;

Assistência a uma ou a várias especialidades, conforme necessidade do veículo.

Para a execução dos serviços de manutenção da frota de veículos do Município de Dracena, a rede credenciada deve:

rede credenciada deve:

- edenciada deve:

 Confeccionar check-list dos itens e acessórios no interior do veículo no momento do Vercebimento, contendo inserção de imagem (foto) do hodômetro do veículo, validado pelo usuário (condutor) via WEB;
- Registrar no sistema de gestão o orçamento da manutenção, bem como as reduções em 🖰 seus valores, que será validado pela equipe especializada da contratada e encaminhado 🤶 ao gestor da frota para a aprovação; Executar nas suas instalações os serviços de manutenção preventiva e corretiva de F
- acordo com sua especialidade, com fornecimento de peças, componentes, acessórios e $\frac{80}{5}$ materiais necessários à manutenção da frota de veículos do Município de Dracena;







18 3821.8000





- Executar somente os serviços aprovados, com pessoal qualificado, mediante o emprego de técnica, equipamentos e ferramentas adequados, em conformidade com as especificações da fábrica/montadora, devolvendo o veículo em perfeitas condições de funcionamento;
- Disponibilizar local adequado para inspeção prévia de todas as peças a serem substituídas nos veículos, fornecendo a relação de peças e seus respectivos códigos, que serão verificados pela equipe especializada e pelo gestor da frota e/ou comissão especialmente designada pelo Município de Dracena, se necessário ou solicitado;
- Responsabilizar-se pelos danos causados a veículos, decorrentes de erros ou falhas nos serviços por ele prestados, que forem identificados em inspeção de vistoria e/ou laudo técnico nos respectivos veículos;
- Proceder à entrega ao usuário das peças substituídas nos veículos, bem como os certificados de garantia e relação de peças utilizadas com marca e modelo.

7. DO SOFTWARE DA CONTRATADA 7.1. DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO

A Contratante fornecerá à Contratada, o cadastro completo e atualizado dos veículos e equipamentos, condutores e identificação das respectivas áreas que os mesmos estão alocados

equipamentos, condutores e identificação das respectivas areas que os mesmos estab alocados contendo os seguintes dados:

Tipo da frota (própria, locada ou convênio);

Número da frota/prefixo;

Placa;

Marca;

Modelo;

Chassi;

Tipo de combustível;

Ano de fabricação e modelo do veículo;

Lotação (Secretaria e Departamento, se houver);

Capacidade do tanque de combustível;

Hodômetro;

Nome, registro funcional e Unidade dos condutores;

Base operacional da frota. bem como dos demais serviços utilizados.

Cada veículo terá uma etiqueta denominada TAG, com tecnologia RFID (Identificador por Rádio 🖰 Frequência) ou equipamento similar, devendo a Contratada garantir que os dados dos veículos 🝳 serão inseridos sem intervenção humana.

Cada condutor deverá ter sua identificação própria, validada por meio de senha pessoal durante 🗧 a execução de qualquer operação realizada na rede de postos credenciados pela Contratada, $\frac{\omega}{2}$ sendo de responsabilidade da mesma a solução que iniba ou identifique com agilidade e



WWW.DRACENA.SP.GOV.BR







Assinado por 2 pessoas:





segurança as eventuais utilizações não autorizadas, bem como identifique as transações realizadas em desacordo com os parâmetros estabelecidos.

O sistema contratado deverá permitir o bloqueio/desbloqueio/troca de senha de forma on-line e instantânea.

O sistema deverá permitir para cada veículo um limite de crédito, determinado pela Contratante o qual não poderá ser ultrapassado sem expressa autorização do gestor da frota. Os abastecimentos e uso de serviços realizados pela rede credenciada sem a devida cobertura de crédito será de total responsabilidade da Contratada.

O sistema deverá permitir, ainda, para cada veículo, um limite de preço unitário máximo por combustível, determinado pela Contratante, o qual não poderá ser ultrapassado sem expressa autorização do gestor/fiscal do contrato.

O sistema deverá possuir para cada veículo um limite por combustível, determinado pela Contratante, o qual não poderá ser ultrapassado sem expressa autorização do gestor da frota.

O sistema deverá emitir comprovante da transação contendo as informações a seguir, independentemente da solicitação do condutor:

- Identificação do posto (nome, CNPJ e endereço);
- Identificação do veículo (placa e prefixo);
- Hodômetro do veículo no momento do abastecimento:
- Tipo de combustível e/ou serviço utilizado;
- Data e hora da transação;
- Quantidade de litros;
- Valor unitário do produto;
- Valor total da operação;
- Identificação do condutor (nome e registro);
- Saldo restante do veículo separados por tipo de combustível.

O software de gestão de abastecimento, os equipamentos periféricos, etiqueta transponder ou ogia semelhante, da Contratada, compreendem, no mínimo: Registro informatizado dos dados de abastecimento e disponíveis para consulta via WEB, S tecnologia semelhante, da Contratada, compreendem, no mínimo:

- no momento que efetuar a operação;
- Emissão de relatórios gerenciais, financeiros e operacionais que permitam o controle das Educación despesas, condutores, consumo e quilometragem específicos por veículo, além dos Educación de Consumo e quilometragem específicos por veículo, além dos Educación de Consumo e quilometragem específicos por veículo, além dos Educación de Consumo e quilometragem específicos por veículo, além dos Educación de Consumo e quilometragem específicos por veículo, além dos Educación de Consumo e quilometragem específicos por veículo, além dos Educación de Consumo e quilometragem específicos por veículo, além dos Educación de Consumo e quilometragem específicos por veículo, além dos Educación de Consumo e quilometragem específicos por veículo, além dos Educación de Consumo e quilometragem específicos por veículo, além dos Educación de Consumo e quilometragem específicos por veículo, além dos Educación de Consumo e quilometragem específicos por veículo, além dos Educación de Consumo e quilometragem específicos por veículo, além dos Educación de Consumo e quilometragem específicos por veículo, além dos Educación de Consumo e quilometragem específicos por veículo, além dos Educación de Consumo e quilometragem específicos por veículo, além dos Educación de Consumo específicos por veículo, além do Consumo específicos por veículo específicos por veículo específicos específi possíveis desvios em relação aos parâmetros adotados;
- Parametrização das etiquetas com os dados necessários para identificação das características dos veículos e equipamentos automotivos, contendo no mínimo as seguintes restrições:
 - a. Para a frota: preço unitário limite por litro, quantidade mensal de litros;
 - b. Por veículo: tipo de combustível, limite de crédito em R\$ por transação e em R\$/mês:
 - c. Para o condutor: impedir transações sem senha e possibilitar a identificação de ocorrências por tentativas frustradas.













- O cancelamento/bloqueio imediato para os casos de perda ou extravio da etiqueta ou equipamento semelhante. A etiqueta ou TAG com tecnologia RFID (Identificador por Rádio Frequência) deverá ser autodestrutiva quando retirada de seu local de instalação;
- Identificação do usuário no momento do abastecimento através de senha pessoal;
- Os equipamentos periféricos necessários para operação do sistema, conforme a solução tecnológica utilizada pela Contratada, os quais deverão ser disponibilizados, se necessário, para cada base operacional sem qualquer ônus para a Contratante;
- A exportação de dados para o software interno da Contratante, permitindo a leitura de arquivos .TXT ou .XML e ainda a possibilidade de layout e formatação de campos, conforme necessidade da Contratante, contendo as seguintes informações:
 - a. Nome, endereço e CNPJ completo do posto credenciado;
 - b. Data do abastecimento;
 - c. Quilometragem no momento do abastecimento;
 - d. Tipo de combustível;
 - e. Valor total do abastecimento;
 - f. Valor unitário do abastecimento por litro;
 - g. Quantidade de litros;
 - h. Identificação do veículo;
 - Natureza de outros serviços utilizados;
 - Valor unitário do serviço utilizado;
 - k. Valor total do serviço utilizado.
- O fornecimento para a Contratada do cadastro dos postos credenciados para a migração dos dados ao sistema da Contratante, com as seguintes informações:
 - a. Nome Fantasia;
 - b. Razão Social;
 - c. CNPJ;
 - d. Inscrição Estadual;
 - e. Endereço;
 - f. Bairro:
 - g. Cidade;
 - h. Telefone:
 - Fax;
 - Contato:
 - CEP.
- Garantia da segurança e integridade de todas as informações obtidas por ocasião dos abastecimentos realizados na rede credenciada;
- O registro das informações referentes aos abastecimentos será realizado por meio de equipamentos periféricos específicos para leitura e gravação de dados, instalados e mantidos pela Contratada, sem qualquer custo para a Contratante;















- Aplicativo (IOS/Android) com conexão direta a outros Apps para opção de traçado de
- O aplicativo (IOS/Android) também deverá possuir a função visualizar as informações dos veículos, condutores via aplicativo;
- O aplicativo (IOS/Android) também deverá disponibilizar as informações de saldo restante para cada tipo de combustível;
- A rede credenciada deverá dispor de equipamento eletrônico de meio de captura (POS) e este deve servir de contato do motorista com o gestor para as situações em que ocorrer impossibilidade de efetuar a transação por ausência de saldos ou qualquer evento análogo, sendo que a mensagem enviada deve ser disponibilizada por pop-up ao entrar no sistema, e-mail e SMS. O equipamento também deverá permitir o envio de respostas pré-parametrizadas do gestor para o motorista via POS no comprovante de abastecimento.
- O sistema deverá possuir módulo de integração, com a disponibilização de APIs para integração.

7.2. DO SISTEMA PARA O CONTROLE DAS MANUTENÇÕES

O software deve ser acessível via Web, 24 (vinte e quatro) horas por dia, em navegadores padrão de mercado como Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome ou outro mais moderno que venha a surgir, e interligar a rede credenciada, equipe e Órgãos.

Deve ter funcionamento online para registro de orçamento, cotação, aprovação e demais dados 💆 da manutenção, bem como para consultas, relatórios e gráficos.

Deve ser disponibilizado pela Contratada sistema de manutenção (AutoGestão) WEB on-line opara gestão da manutenção operando em tompo real actividades sistemas de manutenção (AutoGestão) web operando em tompo real actividades sistemas de manutenção (AutoGestão) web operando em tompo real actividades sistemas de manutenção (AutoGestão) web operando em tompo real actividades sistemas de manutenção (AutoGestão) web operando em tompo real actividades sistemas de manutenção (AutoGestão) web operando em tompo real actividades sistemas de manutenção (AutoGestão) web operando em tompo real actividades sistemas de manutenção (AutoGestão) web operando em tompo real actividades sistemas de manutenção (AutoGestão) web operando em tompo real actividades sistemas de manutenção (AutoGestão) web operando em tompo real actividades sistemas de manutenção (AutoGestão) web operando em tompo real actividades sistemas de manutenção (AutoGestão) web operando em tompo real actividades sistemas de manutenção (AutoGestão) web operando em tompo real actividades sistemas de manutenção (AutoGestão) web operando em tompo real actividades sistemas de manutenção (AutoGestão) web operando em tompo real actividades sistemas de manutenção (AutoGestão) web operando em tompo real actividades sistemas de manutenção (AutoGestão) web operando em tompo real actividades sistemas de manutenção (AutoGestão) web operando em tompo real actividades sistemas de manutenção (AutoGestão) de manutenção (Aut para gestão da manutenção, operando em tempo real, e permitir que orçamentos, cotações, Q negociações e as aprovações das Ordens de Serviços (OS) sejam feitas eletronicamente e em z tempo real.

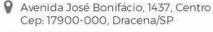
negociações e as aprovações das Ordens de Serviços (OS) sejam feitas eletronicamente e em tempo real.

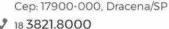
A Contratante fornecerá à Contratada, o cadastro completo e atualizado dos veículos e equipamentos, condutores e identificação das respectivas áreas que os mesmos estão alocados contendo os seguintes dados:

I Tipo da frota (própria, locada ou convênio);
Número da frota/prefixo;
Placa;
Marca;
Modelo;
Chassi;
Tipo de combustível;
Ano de fabricação e modelo do veículo;
Lotação (Secretaria e Departamento, se houver);
Capacidade do tanque de combustível;
Hodômetro;
Nome, registro funcional e Unidade dos condutores;











Assinado por 2 pessoas:





Base operacional da frota.

O sistema tecnológico integrado viabilizará o pagamento dos serviços utilizados e dos materiais fornecidos.

Cada veículo terá uma etiqueta denominada TAG, com tecnologia RFID (Identificador por Rádio Frequência) ou equipamento similar, devendo a Contratada garantir que os dados dos veículos serão inseridos sem intervenção humana.

O sistema deve possuir funcionalidade que permita a configuração para que os pré orçamentos sejam iniciados através da etiqueta denominada TAG com tecnologia de aproximação (RFID/NFC) para inicialização da operação de orçamentos, assim a Contratante possuirá a garantia que o veículo se encontrará no estabelecimento credenciado.

O orçamento inicial deve ser aberto pela oficina credenciada para posterior apreciação do gestor da frota do Município de Dracena com os devidos custos de peças, serviços, tempo para realização dos serviços e garantia a ser fornecida em relação ao serviço prestado/peça disponibilizada. O sistema deve também permitir em qualquer momento a abertura de orçamento inicial pelo gestor da frota do Município de Dracena e este direcionado para as empresas credenciadas com os itens e serviços já preenchidos.

Para efeito de efetivação das despesas, bem como de sua aceitação, as empresas credenciadas onde forem feitas as manutenções deverão elaborar previamente, para análise do Município de Dracena, orçamento relativo a cada um dos serviços a serem prestados, denominado Ordem de Serviço (OS).

A Ordem de Serviço deverá conter, no mínimo, campos como: fabricante, modelo, placa, o Secretaria Municipal a qual o veículo pertence, data, código de peças/serviços, marca das peças, tempo de garantia de peças/serviços, valores das peças/serviços, descontos, nome com número funcional do servidor responsável pela entrega do veículo, nome com número funcional do servidor responsável pela retirada do veículo, data de previsão de conclusão, data da conclusão, o data da retirada, nome do aprovador, no nota fiscal correspondente ao serviço, etc.

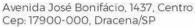
Além da Ordem de Serviço, o software deve conter a opção de solicitação de, no mínimo, mais Q (dois) orçamentos para comparação do valor da Ordem de Serviço. Esses orçamentos devem ser realizados por oficinas selecionadas de forma aleatória, de acordo com a natureza do serviço. O sistema deve possibilitar o cadastro de planos personalizados de manutenção preventiva conforme a necessidade e perfil da frota da Contratante, permitindo a definição dos parâmetros de antecedência que serão utilizados para disparar os chamados de preventivas, baseados em km rodado (capturado nos abastecimentos) e/ou tempo, e emissão de alertas no sistema de gerenciamento e através de e-mail automático para o endereço eletrônico do Departamento de Frotas.

O sistema deve oferecer controle de garantia de peças e mão de obra, sendo que para cada peça o adquirida e/ou serviço realizado deverá ser cadastrado um período de garantia fornecido pelo estabelecimento credenciado. Assim, caso ocorra uma nova ocorrência da mesma peça e/ou estabelecimento o mesmo veículo, deverá aparecer uma indicação destacada sobre o item no sistema, sendo possível identificar qual estabelecimento forneceu o item em garantia.

59













O sistema deve possibilitar fechar a rede credenciada por veículo, evitando que um veículo em garantia faça uma manutenção fora de uma concessionária autorizada para não perder a garantia.

Deve ser possível o cadastramento de Órgãos e usuários no mínimo em 3 (três) níveis hierárquicos, sendo que o acesso dos gestores ao sistema deverá ser feito por meio de login e senha individuais. Como exemplo:

- Gestor de Frota Consulta do Órgão: deverá ter acesso às informações das manutenções aprovadas e reprovadas dos veículos de todos os órgãos e entidades contratantes, porém não poderá incluir ou alterar parâmetros para nenhum órgão/entidade, como cotas financeiras ou limite de alçada;
- Gestor de Frota do Órgão: deverá aprovar e ter acesso às informações das manutenções somente dos veículos de seu órgão, poderá estabelecer limites de alçada aos gestores de unidades, bem como cotas financeiras para unidades ou veículos;
- Gestor de Frota de Unidade/Base Operacional: A unidade é uma subdivisão ou base operacional do Órgão. Poderá ter um ou mais gestores que poderão somente consultar ou consultar e aprovar manutenções e ainda estabelecer cotas para veículos (se lhes forem atribuídas tais competências via sistema). Terão acesso somente aos veículos de sua unidade. Um mesmo usuário poderá ser gestor de frota de uma ou de grupo de unidades.

Deve permitir níveis de alçada para aprovação das ordens de serviços de acordo com as parametrizações de valores realizadas conforme os níveis hierárquicos.

O sistema deve possibilitar organizar cada Secretaria por centro de custo/fichas orçamentárias, geridos por seus respectivos fiscais do contrato, com a finalidade de:

- Distribuição da frota por Secretaria e Departamentos;
- Gerenciamento da manutenção da respectiva frota;
- Controle financeiro do valor empenhado por cada Secretaria/Departamento;
- Controle de aprovação de Ordem de Serviço.
- Manter o registro dos acessos (data e hora) e as operações realizadas pelos usuários (logs).

Deve demonstrar e comprovar a operação de acesso ao histórico de alteração/inclusão/exclusão de registro no sistema.

O sistema deve permitir a transferência de veículos entre frota das Secretarias, em tempo real e em lote de veículos para a transferência veículos Secretárias/Departamentos, controle de KM e bloqueio de KM.

Secretárias/Departamentos, controle de KM e bloqueio de KM.

Deve permitir o bloqueio de determinado estabelecimento credenciado sem a intervenção da Contratada para a realização dos serviços/aquisição das peças para o Município de Dracena através de parametrização prévia no sistema tecnológico (real time) e bloquear serviços que ultrapassem o saldo de empenho.











O software deve conter o registro no banco de dados de todos os veículos com campos para marca, modelo, ano de fabricação, placas, chassis, Secretaria a que pertence, e outros indispensáveis para a transparência e identificação dos referidos veículos, sendo esses dados de preenchimento de caráter obrigatório.

Deve possibilitar procedimento de vistoria por imagem, quando necessário, por meio de upload de fotografias do veículo, a fim de subsidiar a avaliação e recomendação da manutenção apropriada pela equipe especializada, bem como conferência/autorização do gestor da frota do órgão/entidade contratante.

Possuir mecanismo de bloqueio para inserção de fotografias iguais nas ordens de serviços, independentemente de onde ela já tenha sido inserida e devendo apresentar o aviso quando ocorrer a inserção de uma foto igual na tela do orçamento.

Garantir que o gestor parametrizado com seu nível de alçada especifico visualize todas imagens da Ordem de Serviço antes de aprová-la no seu respectivo nível.

O sistema deve conter a função no sistema do aprovador de auditoria, no qual este deve ter acesso somente as ordens de serviço que forem direcionadas a ele e este deve recomendar a aprovação ou não com um parecer técnico. Após esta etapa a ordem de serviço deverá retornar ao nível de alçada que direcionou para seguir ou não a recomendação do auditor.

Deve permitir que o gestor ou fiscal remova na Ordem de Serviço, itens que sejam por ele reprovados.

Permitir que o gestor do sistema abra uma ordem de serviço e direcione para os estabelecimentos, que terá o trabalho de incluir os valores, e a partir desta etapa o mesmo possa executar as devidas cotações para a realização da manutenção atendendo o menor valor e tempo de execução, que será registrado em relatório.

Permitir a abertura de Ordens de serviços pelas oficinas da rede credenciada da Contratada, we mediante apreciação e aceite posterior pelos gestores do contrato e também a abertura pelos la mediante apreciação e aceite posterior pelos gestores do contrato e também a abertura pelos la mediante apreciação e aceite posterior pelos gestores do contrato e também a abertura pelos la mediante apreciação e aceite posterior pelos gestores do contrato e também a abertura pelos la mediante apreciação e aceite posterior pelos gestores do contrato e também a abertura pelos la mediante apreciação e aceite posterior pelos gestores do contrato e também a abertura pelos la mediante apreciação e aceite posterior pelos gestores do contrato e também a abertura pelos la mediante apreciação e aceite posterior pelos gestores do contrato e também a abertura pelos la mediante apreciação e aceite posterior pelos gestores do contrato e também a abertura pelos gestores do contra

gestores do contrato.

O sistema deve possuir a opção de parametrizar o bloqueio de abertura de Ordens de serviços pelas oficinas, no qual estas somente poderão ser abertas pelos gestores do contrato que conduzirão para a rede de credenciada da Contratada.

Permitir a classificação na Ordem de Serviço, onde as peças devem ser classificadas El independentemente como mecânica, elétrica, funilaria, motor, transmissão e demais itens pertinentes à manutenção veicular. A classificação deve ser automatizada, sem a intervenção da oficina e ou do gestor.

Deve permitir a consulta ao histórico de empenhos realizados pelo Município de Dracena.

Permitir acionamento de Reboque de Veículos (Assistência 24 horas) usando o próprio sistema web.

O sistema deve permitir a criação de parâmetros como:

- Quilometragem mínima para troca de correia de comando de válvulas;
- Quilometragem mínima para troca de pneus;
- Outros a critério do gestor ou fiscais das Secretarias;











Deve alertar na Ordem de Serviço sobre troca prematura de peças em garantia e peças parametrizadas, além de alertar com informação online na tela de orçamentos, inconsistências frente aos parâmetros estabelecidos, como: tempo de troca de baterias, pneus, correia de comando de válvulas, garantia, etc.

O sistema deve alertar sobre a necessidade de executar serviços parametrizados, como: troca de correia dentada, de pastilha de freio, de disco de freio, alinhamento e balanceamento, e outros definidos pelo gestor ou fiscal das Secretarias.

Os alertas de manutenções preventivas deverão ser sinalizados por meio de aviso no sistema tecnológico, por e-mail e por SMS.

Deve conter possibilidade de avaliar os serviços executados/peças disponibilizadas pelo estabelecimento na finalização do orçamento e de classificar as oficinas conforme a sua qualidade no atendimento/serviços prestados com nota e estas estarem como preferenciais no sistema para pedido de orçamentos e ou cotações, além de trazer as características atendidas pela mesma, exemplo: serviço de alinhamento, serviços mecânicos de motor, serviços de transmissão e etc.

O sistema deve conter opção para informar inconsistência referente à Nota Fiscal inserida pelo estabelecimento credenciado via sistema pelos serviços prestados e/ou peças fornecidas. Conter alerta no sistema em relação aos orçamentos que necessitam de finalização dos serviços prestados e/ou peças fornecidas.

Deve possuir relação de estabelecimentos de manutenção credenciados, contendo no mínimo se seguintes dados: nome, endereço, telefone e e-mail.

O sistema deve estar preparado para integração com o Sistema Integrado do Município de

O sistema deve estar preparado para integração com o Sistema Integrado do Município de O Dracena, conforme layout a ser disponibilizado à Contratada pela Contratante. Disponibilizar em ambiente on-line a função técnica e layout técnico para executar integração com os sistemas internos da Prefeitura de Dracena.

O sistema deve permitir o cadastro do valor venal dos veículos e equipamentos.

O sistema deve permitir que quando o valor do orçamento somado ao valor total das giamanutenções efetuadas no veículo nos últimos 12 meses for superior a 40% do valor venal do veículo, haja ainda uma autorização em sistema efetuada exclusivamente pelo ordenador de despesas do órgão ou outro por ele formalmente designado.

A Contratada deve disponibilizar manual do usuário redigido em língua portuguesa, em meio de eletrônico no formato .PDF ou .DOC, contendo a descrição de funcionalidades e da forma de eletrônico no formato .PDF ou .DOC, contendo a descrição de funcionalidades e da forma de eletrônico no formato .PDF ou .DOC, contendo a descrição de funcionalidades e da forma de eletrônico no formato .PDF ou .DOC, contendo a descrição de funcionalidades e da forma de eletrônico no formato .PDF ou .DOC, contendo a descrição de funcionalidades e da forma de eletrônico no formato .PDF ou .DOC, contendo a descrição de funcionalidades e da forma de eletrônico no formato .PDF ou .DOC, contendo a descrição de funcionalidades e da forma de eletrônico no formato .PDF ou .DOC, contendo a descrição de funcionalidades e da forma de eletrônico no formato .PDF ou .DOC, contendo a descrição de funcionalidades e da forma de eletrônico no formato .PDF ou .DOC, contendo a descrição de funcionalidades e da forma de eletrônico no formato .PDF ou .DOC, contendo a descrição de funcionalidades e da forma de eletrônico no formato .PDF ou .DOC, contendo a descrição de funcionalidades e da forma de eletrônico no formato .PDF ou .DOC, contendo a descrição de funcionalidades e da forma de eletrônico no funcionalidades e da forma de eletrônico no funcionalidades do sistema.

Disponibilizar, em forma de mapa, quando da efetiva execução do contrato, a localização dos estabelecimentos da rede credenciada, de modo que seja possível visualizar, simultaneamente, estabelecimentos da rede credenciada, de modo que seja possível visualizar, simultaneamente, estabelecimentos da rede credenciada, de modo que seja possível visualizar, simultaneamente, estabelecimentos da rede credenciada, de modo que seja possível visualizar, simultaneamente, estabelecimentos da rede credenciada, de modo que seja possível visualizar, simultaneamente, estabelecimentos da rede credenciada, de modo que seja possível visualizar, simultaneamente, estabelecimentos da rede credenciada, de modo que seja possível visualizar, simultaneamente, estabelecimentos da rede credenciada, de modo que seja possível visualizar, simultaneamente, estabelecimentos da rede credenciada, de modo que seja possível visualizar, simultaneamente, estabelecimentos da rede credenciada, de modo que seja possível visualizar, simultaneamente, estabelecimentos da rede credenciada, de modo que seja possível visualizar, simultaneamente, estabelecimentos de contexto de











- Zoom:
- Identificação dos estabelecimentos pelo nome fantasia;
- Elaboração de rotas.

O sistema deve conter o workflow com as datas e intervalos de cada etapa, classificando em verde dentro do prazo e vermelho fora do prazo.

Após aprovação e autorização da manutenção (quando necessária), esta poderá ser iniciada pelo estabelecimento. Somente após a finalização da manutenção e retirada do veículo pela unidade contratante, o mesmo veículo poderá realizar manutenções em outro estabelecimento.

O sistema deve conter a função controle de estoque, onde este deve ter a função para inclusão de peça, com conjunto de informações de identificação/marca/modelo/nº série, entre outras, com integração com as demais funcionalidades operacionais (usuário/oficina/almoxarifado) que fazem inclusão e baixa de unidades de peças/materiais de forma gerenciável.

O sistema deve dispor de módulo para rastreamento de pneus.

O sistema deve possuir a função de personalizar o sistema com o logo do cliente e também em seus relatórios, trazendo a identidade do cliente nas aplicações e gestões oferecidas pela contratada.

Deve possuir aplicativo (IOS/Android) com conexão direta a outros Apps para opção de traçado de rotas. O aplicativo (IOS/Android) também deverá possuir a função de acompanhar os seus devidos status por meio do aplicativo.

O sistema deve garantir que na entrada do veículo o condutor seja identificado por meio de 🗓 matrícula e senha e somente após esta validação a oficina possa prosseguir com o andamento ç da abertura da ordem de serviço. Deve garantir que na retirada do veículo, seja obrigatório a inclusão das notas fiscais de peças e serviços e após concluído a inclusão no sistema deverá ser solicitado a identificação do condutor por meio de matrícula e senha, para registrar a retirada do veículo. Desta maneira atestando que as notas fiscais pertencem realmente as manutenções $\frac{3}{4}$ executadas no veículo.

O sistema deve disponibilizar funcionalidade que permita a reserva do saldo de empenho baseado no valor do menor orçamento. Desta maneira não poderá permitir que sejam abertos o novos orçamentos.

Deve possui funcionalidade que permita a abertura de um orçamento complementar a uma ordem de serviço já existente, para o mesmo veículo.

O sistema deve permitir que o condutor cadastre a senha escolhida diretamente no ato da primeira OS (manutenção), caso necessário.

O sistema deve conter nas restrições a opção de restritivo e informativo, quando restritivo deverá possuir a opção de parametrização do horário no qual a restrição se inicia e o horário no qual termina, sendo que quando finalizado o período parametrizado automaticamente retornará para a opção de informativo até o momento de uma nova parametrização.

8. RELATÓRIOS E GRÁFICOS DO SOFTWARE

8.1. A Contratada emitirá mensalmente e/ou, excepcionalmente, em período diferente, sempre que solicitado pela Contratante, relatório contendo a relação de serviços executados, como o











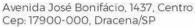
montante gasto por cada veículo. O relatório servirá de base para conferência das faturas/Notas fiscais emitidas em razão dos serviços prestados no mês.

- 8.2. Deverá ser possível aos usuários emitirem relatórios gerenciais, operacionais e financeiros para controle e gestão das informações sobre os veículos e suas respectivas despesas durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços.
- 8.3. A Contratada deverá disponibilizar acesso ao software compatível ao definido pela Contratante e estabelecer o nível de permissão (consulta/administração) do acesso do Software a cada unidade, podendo um ou mais usuários ter acesso completo ou parcial a toda frota, de acordo com suas respectivas responsabilidades.
- 8.4. Os relatórios do software de gestão de abastecimento deverão conter, no mínimo, as seguintes informações, acumuladas a partir da contratação dos serviços:
 - Relação dos veículos por prefixo, placa, marca, modelo, tipo de combustível, ano de fabricação e unidade administrativa, base da unidade administrativa e centro de custos, se houver;
 - Relação de cadastro de usuários, gestores e motoristas;
 - Relatório por veículo, por data, por período, por Unidade/Secretaria;
 - Histórico das operações realizadas pela frota contendo: data, hora, identificação do estabelecimento, identificação do condutor, identificação do veículo (placa e prefixo), hodômetro do veículo no momento do abastecimento, tipo de combustível, quantidade em litros, valor unitário por tipo de combustível, valor total da operação em R\$ (reais) e tipo e valor do serviço utilizado;
 - Extrato analítico/sintético por centros de custo, contendo todos os abastecimentos, individualmente discriminados por veículo, apresentando data, hora, local, quilometragem atual, preços cobrados e serviços empregados;
 - Demonstrativo de desempenho dos veículos por condutor, por tipo de veículo, por localidade, contendo a média de consumo dos serviços, por Km rodado, os dados do go condutor que está utilizando o serviço, o tipo de serviço utilizado, a quantidade utilizada, o preço pago, o desempenho do veículo, a data, a hora e o local de utilização do veículo;
 - Quilometragem entre os abastecimentos, intervalo de tempo e média de consumo por litro:

 Quilometragem entre os abastecimentos, intervalo de tempo e média de consumo por litro:
 - Histórico das operações realizadas por usuário previamente autorizado pela Contratante;
 - Histórico das operações realizadas por estabelecimento credenciado;
 - Quinzenalmente informar os preços históricos unitários em R\$/L contratados na última quinzena por tipo de combustível ordenados do menor valor para o maior (ordem decrescente de valor) com respectivo nome do posto e por região;
 - Volume de litros, de gastos realizados por tipo de combustível e preço médio unitário por tipo de combustível consumido pela frota;
 - Indicação dos desvios de média de consumo do veículo, tipo de combustível, entre outros;
 - Despesas realizadas por base operacional e unidade, quando for o caso;
 - Desconto sobre o preço da bomba, quando for o caso.











Assinado por 2 pessoas:





- Relatório personalizado (real time) com opções de personalização pelo próprio gestor da Contratante contendo no mínimo as seguintes opções de personalização: período (dia, semana, mês, etc.), veículo (placa, combustível, KM, prefixo, cartão, renavam), unidade e/ou subunidade (formado pelo conjunto de veículos alocados numa unidade e/ou subunidade), órgão ou entidade (formado pelo conjunto de veículos de todas suas unidades), local de abastecimento (estabelecimento e município), a fim de acompanhar o histórico de abastecimentos realizados em cada um deles, condutor/motorista (especificação do condutor/motorista que levou o veículo até o estabelecimento credenciado), valor dos itens. O relatório também deverá permitir a nomeação de um nome à ser escolhido pela Contratante e também deverá conter a opção para salva-lo, em tempo real;
- Demonstrativo de desempenho do controle de emissão de CO2;
- Gráfico de consumo por Secretária referente ao mês anterior;
- Demonstrativo de evolução das despesas e de utilização;
- Outras informações de interesse da Contratante.

8.5. Os relatórios do software de gestão de manutenção conter, no mínimo, as seguintes informações:

- Relação dos veículos por prefixo, placa, marca, modelo, tipo de combustível, ano de fabricação e unidade administrativa e/ou subunidade (formado pelo conjunto de 🛚 veículos alocados numa unidade e/ou subunidade), órgão ou entidade (formado pelo conjunto de veículos de todas suas unidades), base da unidade administrativa e centro de custos, se houver;
 Relatório de composição da frota e idade média por grupo de veículos;
 Relação de cadastro de usuários, gestores e motoristas;
 Relatório por veículo, por data, por período, por unidade/Secretaria, por oficina/centro

- automotivo;
- Histórico das operações realizadas pela frota contendo: data, hora, identificação do o estabelecimento, identificação do condutor, identificação do veículo (placa e prefixo), $\frac{0}{10}$ hodômetro do veículo no momento da manutenção, valor unitário das peças/serviços, 🗧 valor total da operação em R\$ (reais) e tipo e valor do serviço utilizado;
- Extrato analítico/sintético por centros de custo, contendo todos os serviços de Ratinatorio contendo todos percentado de Ratinatorio contendo materiais, mão-de-obra, preços cobrados e serviços empregados;
- Local da manutenção (estabelecimento e município), a fim de acompanhar o histórico 🖔
- de manutenções realizadas em cada um deles;

 Relatório de peças, componentes, acessórios, materiais e serviços, a fim de acompanhar par evolução histórica de suas trocas e preços por veículo, gerar estatísticas de vida útil por \$\frac{1}{8}\$ modelo de veículo, bem como volume de gastos com cada item, por órgão, unidade, estabelecimento e município em determinado período.









- Relatório das ordens de serviços de veículos, mediante fornecimento da placa;
- Relatório de gastos com peças e serviços para cada veículo por quilômetro rodado, para grupos de veículos por quilômetro rodado, por centro de custo/Secretaria;
- Relatório de comparação de orçamentos para análise de histórico;
- Relatório contendo as peças, mão de obra/hora por grupo;
- Média de horas executadas;
- Custo médio por peça:
- Relatório mensal do total de ordens de serviços realizadas em credenciadas, contendo total de peças e de serviços;
- Relatório do tempo de imobilização por veículo, contado a partir da data da aprovação do orçamento até a disponibilização do veículo;
- Relatórios de inconsistências:
- Relatório de estabelecimentos credenciados:
- Relatório com os planos de manutenções preventivas;
- Relatório com os preços médios de peças e serviços da rede credenciada de uma determinada localidade:
- Relatório personalizado (real time) com opções de personalização pelo próprio gestor do Município de Dracena contendo no mínimo as seguintes opções de personalização: período (dia, semana, mês, etc.), veículo (placa, combustível, KM, prefixo, cartão, renavam), unidade e/ou subunidade (formado pelo conjunto de veículos alocados numa unidade e/ou subunidade), órgão ou entidade (formado pelo conjunto de veículos de g todas suas unidades), local da manutenção (estabelecimento e município), a fim de acompanhar o histórico de manutenções realizadas em cada um deles, 9 condutor/motorista (especificação do condutor/motorista que levou o veículo até o zestabelecimento credenciado e condutor/motorista que retirou o veículo na finalização zeros de condutor/motorista que retirou o veículo na finalização zeros de condutor/motorista que retirou o veículo na finalização zeros de condutor/motorista que levou o veículo até o zeros de condutor/motorista que levou o veículo até o zeros de condutor/motorista que levou o veículo até o zeros de condutor/motorista que levou o veículo até o zeros de condutor/motorista que levou o veículo até o zeros de condutor/motorista que levou o veículo até o zeros de condutor/motorista que levou o veículo até o zeros de condutor/motorista que retiro de conduto de entrega pelo estabelecimento credenciado), valor dos itens (peças e mão de obra). O grelatório também deverá permitir a nomeação de um nome a ser escolhido pelo Município de Dracena e também deverá conter a opção para salva-lo, em tempo real; Cráfico de consumo por Secretaria referente ao mês anterior; Relatório com demonstrativo das reduções de gastos; Demonstrativo de evolução das despesas e de utilização; Outras informações de interesse da Contratante.

 Podos os relatórios devem ser gerados a partir de um período pré-estabelecido pelo gipio de Dracena, permitindo comparativos de desempenho e outras análises de gestão.

 ETIQUETA (TAG) COM TECNOLOGIA RFID OU SIMILAR dispositivos deverão ser fornecidos e instalados diretamente nos veículos de modo a coibir paer fraude.

 Validade do dispositivo deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses. de entrega pelo estabelecimento credenciado), valor dos itens (peças e mão de obra). O $^{\circ}_{\prec}$

8.6. Todos os relatórios devem ser gerados a partir de um período pré-estabelecido pelo Município de Dracena, permitindo comparativos de desempenho e outras análises de gestão.

9. DA ETIQUETA (TAG) COM TECNOLOGIA RFID OU SIMILAR

- 9.1. Os dispositivos deverão ser fornecidos e instalados diretamente nos veículos de modo a coibir qualquer fraude.
- 9.2. A validade do dispositivo deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses.







Assinado por 2 pessoas:





- 9.3. A Contratada fornecerá à Contratante as etiquetas ou TAG, sem custo, nos casos de roubo ou furto e incorporação de novos veículos à frota do Contratante.
- 9.4. As TAG eletrônicas deverão ser substituídas pela Contratada, individualmente, sem ônus adicional à Contratante, quando ocorrer o desgaste natural ou se verificar a necessidade técnica de substituição.
- 9.5.A Contratada deverá fornecer novas etiquetas ou TAG, quando solicitado pela Contratante, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da solicitação por escrito ou e-mail, devendo-se justificar a razão da solicitação (roubo, perda, etc.).
- 9.6. As etiquetas, TAG ou dispositivo similar deverão possuir tecnologia de identificação sem a intervenção humana dos dados dos veículos, dispositivo de segurança atrelado a adesivo de tal forma que se tornem fisicamente inoperantes quando removidos da sua localização original, permitindo a identificação do veículo na rede credenciada.
- 9.7. A TAG deverá ser intrasferível e na tentativa de remoção deverá ser autodestrutiva.
- 9.8. O uso da TAG para qualquer operação somente será possível após a digitação de uma senha válida do usuário.
- 9.9. A Contratada deverá fornecer, além da etiqueta/TAG com tecnologia RFID ou similar, outro dispositivo reserva (como cartão magnético/microprocessado e/ou com chip) para os casos de dano/roubo/perda. O dispositivo reserva deverá ser mantido bloqueado para uso e terá acesso permitido somente com autorização do gestor, devendo-se justificar a razão da solicitação (roubo, perda, dano, etc.)
- 9.10. Nos casos e locais excepcionais onde não haja a possibilidade de utilização da etiqueta com dispositivo (como cartão magnético/microprocessado e/ou com chip). dispositivo (como cartão magnético/microprocessado e/ou com chip).
- 9.11. Caso haja danos, o bloqueio do uso da TAG deverá ser imediato, via internet, a partir de cada z unidade do Contratante ou pela central de atendimento telefônico, até que o dispositivo seja substituído.
- 9.12. O cancelamento da TAG somente poderá ser feito pela unidade responsável pelo gerenciamento dos serviços da Contratante.
- 9.13. O uso indevido da TAG não autorizado, cancelada, ou bloqueada pelas unidades do Contratante, se constatado, será considerado falha do sistema e as despesas efetivas serão suportadas pela Contratada.

10. IMPLANTAÇÃO

10.1. A Contratada deverá implantar e parametrizar o sistema no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, respeitada as seguintes atividades:

- Designação da equipe especializada: no momento da assinatura da Ata de Registro de
- Designação do preposto: no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços;
- Cadastramento e registro dos veículos e equipamentos: 05 (cinco) dias contados do envio dos dados:











- Cadastramento de todos os usuários e gestores do sistema, com seus respectivos níveis de acesso: 05 (cinco) dias contados do envio dos dados;
- Cadastramento de todos os motoristas e condutores dos veículos da Contratante: 05 (cinco) dias contados do envio dos dados;
- Disponibilização da tabela do fabricante de tempo padrão de reparos e tabela oficial de preços de peças e acessórios novos e genuínos: 15 (quinze) dias contados da assinatura da Ata de Registro de Preços:
- Treinamento de usuários, gestores, motoristas e condutores: 15 (quinze) dias contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. O treinamento deverá ser prestado no Contratante em cada secretaria, em data e horário a serem definidos pelas partes;
- Apresentação da rede credenciada: 15 (quinze) dias contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

10.2. Será permitido à Contratante solicitar a adaptação do sistema contratado às peculiaridades das Secretarias, bem como de relatórios gerenciais adicionais necessários à melhor gestão da frota, sem custos adicionais aos valores contratados.

11. DOS PREÇOS PRATICADOS 11.1. DOS PREÇOS DOS COMBUSTÍVEIS

A Contratada disponibilizará, via internet ou outro meio eletrônico, informações dos preços históricos dos consumos praticados nos postos que abasteceram a frota, em R\$/litros, por tipo de combustível, ordenados por municípios, por valor em ordem crescente, identificando o posto o de abastecimento com o respectivo endereco de abastecimento com o respectivo endereço.

O Contratante estabelecerá como parâmetro restritivo para utilização da TAG com RFID $\stackrel{\circ}{\ominus}$ (Identificador por Rádio Frequência) o limite estabelecido do preço unitário máximo do mês z vigente ao da efetivação do abastecimento, por município onde serão realizados os abastecimentos, disponibilizado no endereço eletrônico: www.gov.br da ANP - Agência $^{\circ}_{\prec}$ Nacional de Petróleo para os diversos tipos de combustíveis.

O sistema deverá permitir o registro da negociação de preços de combustíveis realizados pela \tilde{Q} Contratante e serviços com os postos da rede credenciada, visando obter redução do preço de $^{\omega}$ bomba dos combustíveis nas áreas preferenciais onde a quantidade de veículos seja 🗧 significativa.

Os valores dos combustíveis adquiridos serão faturados de acordo com o preço à vista da bomba e/ou do negociado diretamente pelo Contratante com o posto credenciado.

11.2. DOS PREÇOS PRATICADOS PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

Os serviços serão executados com observância as condições de tempos e valores constantes nas 🛚 tabelas e ferramentas abaixo citadas, que deverão ser fornecidas ao Município de Dracena pela Contratada após a assinatura do instrumento contratual:

Tabelas do fabricante de tempo padrão de reparos (hora-trabalho), para os serviços de mão de obra; (Exemplo: SUIV, ÓRION, AUDATEX);











Tabela oficial de preços de peças e acessórios novos e genuínos, emitida pelos fabricantes dos veículos. (Exemplo: SUIV, ÓRION, AUDATEX).

12. SEGURANÇA NO FORNECIMENTO

12.1. Nos casos de falha dos equipamentos periféricos da rede credenciada ou dos equipamentos com leitura das etiquetas com tecnologia RFID (ou similar) e da ocorrência de situações adversas como falta de energia elétrica, a Contratada deverá disponibilizar procedimento contingencial, 24 (vinte e quatro) horas, sete dias por semana, através de serviço de atendimento ao cliente, visando garantir a manutenção das informações necessárias ao controle e gestão dos abastecimentos e não comprometer a continuidade das atividades operacionais da Contratante.

12.2. A Contratada deverá prestar suporte técnico através de Serviço de Atendimento ao Cliente, por telefone ou Internet, devendo ter uma central de atendimento que permita à Contratante o acesso, com atendimento 24 horas todos os dias do ano.

12.3. O sistema deverá permitir que não ocorra a interrupção do serviço e garantir todos os controles previstos, caso haja terminais leitores de TAG com defeito, ou por qualquer outro motivo, ficando todos os dados da transação registrados no sistema.

13. DA EXIGÊNCIA MÍNIMA PARA AS CREDENCIADAS

13.1. A Contratada deverá credenciar, preferencialmente, estabelecimentos idôneos especializados em serviços técnicos de manutenção de veículos que disponham dos seguintes o requisitos mínimos: requisitos mínimos:

- Dispor de ferramental adequado para o atendimento da frota da respectiva categoria de gran responsabilidado. sua responsabilidade;
- sua responsabilidade;

 Dispor de área física adequada à prestação dos serviços de manutenção e de equipe técnica preferencialmente uniformizada;
- Executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com sua especialidade, com fornecimento de peças e componentes e demais materiais destinados à manutenção da frota do Município de Dracena, nas suas instalações;
- Executar os serviços solicitados, com pessoal qualificado, mediante o emprego de técnica e ferramental adequados;
- Devolver os veículos para o Município de Dracena em perfeitas condições de funcionamento;
- funcionamento;

 Executar fielmente dentro das normas técnicas os serviços que confiados, de acordo com as especificações de fábrica e rigorosa observância aos demais detalhes emanados e/ou Executar fielmente dentro das normas técnicas os serviços que confiados, de acordo com

as especificações de fábrica e rigorosa observância aos demais detalhes emanados e/ou aprovados pelo Município de Dracena;

13.2. O estabelecimento credenciado deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado, originário da contratação, obedecendo aos seguintes procedimentos:











- Recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes a vazamentos e adotando as medidas necessárias para evitar que venha a ser misturado com os produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias que inviabilizam sua reciclagem, nos termos da Resolução CONAMA n° 362, de 23/06/2005, alterada pela Resolução CONAMA n° 450, DE 06/03/2012 e legislação correlata;
- Providenciar a coleta do óleo lubrificante usado ou contaminado recolhido, através de empresa coletora devidamente autorizada e licenciada pelos órgãos competentes, ou entregá-lo diretamente a um revendedor de óleo lubrificante acabado no atacado ou no varejo, que tem obrigação de recebê-lo e recolhê-lo de forma segura, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, alterada pela Resolução CONAMA n. 450, DE 06/03/2012 e legislação correlata:
- Exclusivamente quando se tratar de óleo lubrificante usado ou contaminado não reciclável, dar-lhe a destinação final ambientalmente adequada, devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, conforme Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, alterada pela Resolução CONAMA nº 450, DE 06/03/2012 e legislação correlata.

13.3. Em caso de inobservância de qualquer uma das exigências acima relacionadas, o

13.3. Em caso de inobservância de qualquer uma das exigências acima relacionadas, o estabelecimento será descredenciado.

14. DA EQUIPE ESPECIALIZADA PARA A GESTÃO DA MANUTENÇÃO

14.1. A Contratada deverá possuir equipe especializada com conhecimentos e experiência em manutenção veicular para treinamento e atendimento aos gestores e usuários do Município de Dracena, sendo de sua competência:

- Orientar o gestor da frota na realização das manutenções, com base no manual do fabricante, o tipo de utilização e a intensidade de uso do veículo;
- Acompanhar e controlar a execução dos planos de manutenção;
- Avisar com antecedência via sistema de gestão, e-mail, SMS e/ou contato telefônico, ao gestor de frota sobre a necessidade de efetuar a manutenção preventiva de veículo, de acordo com o plano de manutenção desenvolvido, incluindo a quilometragem e/ou data, e as peças/serviços necessários;
- Prestar assistência aos usuários quanto aos procedimentos a serem seguidos para manutenção preventiva, corretiva, preditiva, em garantia;
- Direcionar os veículos preferencialmente para as oficinas e estabelecimentos da rede credenciada mais próximos:
- Direcionar os veículos apenas para oficinas e estabelecimentos que tenham © disponibilidade de espaço e pessoal técnico para a realização da manutenção nos tempos previstos nesse Edital;
- Procedimento de vistoria por imagem, quando necessário, por meio de upload de fotografias do veículo, a fim de subsidiar a avaliação e recomendação da manutenção











apropriada pela equipe especializada, bem como conferência/autorização do gestor da frota do órgão/entidade contratante;

- Realizar via sistema de gestão, a cotação eletrônica de preços em oficinas e estabelecimentos distintos da rede credenciada a fim de se obter, no mínimo, 03 (três) orçamentos para cada item/peça e serviços da manutenção passível de ser realizada quando solicitado pelo gestor;
- Negociar pontualmente, caso seja necessário, cada item/serviço do orçamento com as oficinas e estabelecimentos da rede credenciada. A negociação deverá ser feita a partir dos preços oficiais das peças, componentes, acessórios e materiais com a aplicação do desconto presente na proposta comercial final, dos tempos de reparo oficiais, e dos preços da hora/homem também constantes da proposta comercial final da Contratada. A equipe especializada deverá negociar com a rede credenciada com a finalidade de reduzir os referidos valores e alcançar o melhor orçamento para a Administração;
- Apresentar, via sistema de gestão, para a aprovação do gestor de frota, a combinação econômica de menor valor ou melhor custo/benefício, acompanhado de todas as cotações realizadas, assim como as comprovações de economicidade, tanto para peças quanto para serviços;
- Acompanhar remotamente a finalização da manutenção e a entrega do veículo pela oficina/estabelecimento ao servidor do Município de Dracena;
- Orientar os gestores dos órgãos/entidades sobre os procedimentos de aprovação no z sistema de gestão;

 Acompanhar as garantias das peças, componentes, acessórios, materiais e serviços
- realizados pela rede credenciada e solicitar junto a esta a reparação das mercadorias e serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pelo gestor da frota dos órgãos/entidades contratantes, sem quaisquer ônus a
- 14.2. A equipe especializada deve ser formada por profissionais exclusivos e devidamente capacitados.
- Capacitados.

 14.3. Deverá, ainda, ser disponibilizado um funcionário da Contratada (preposto), para, juntamente com a equipe gestora do Município de Dracena, em quaisquer assuntos condizentes com a Ata de Registro de Preços.

 15. DISPOSIÇÕES GERAIS APLICÁVEIS AOS ITENS

 15.1. TREINAMENTO DOS CONDUTORES E GESTORES

 A Contratada deverá oferecer, com equipe especializada, sem ônus para a Contratante, programa de capacitação de pessoal para todos os usuários condutores e gestores envolvidos un programa de capacitação de pessoal para todos os usuários condutores e gestores envolvidos un programa de capacitação de pessoal para todos os usuários condutores e gestores envolvidos un programa de capacitação de pessoal para todos os usuários condutores e gestores envolvidos un programa de capacitação de pessoal para todos os usuários condutores e gestores envolvidos un programa de capacitação de pessoal para todos os usuários condutores e gestores envolvidos un programa de capacitação de pessoal para todos os usuários condutores e gestores envolvidos un programa de capacitação de pessoal para todos os usuários condutores e gestores envolvidos un programa de capacitação de pessoal para todos os usuários condutores e gestores envolvidos un programa de capacitação de pessoal para todos os usuários condutores e gestores envolvidos un programa de capacitação de pessoal para todos os usuários condutores e gestores envolvidos un programa de capacitação de pessoal para todos os usuários condutores e gestores envolvidos un programa de capacitação de pessoal para todos os usuários condutores e gestores envolvidos un programa de capacitação de pessoal para todos os usuários condutores e gestores envolvidos un programa de capacitação de pessoal para todos os usual programa de capacitação de pessoal para todos os usual programa de capacitação de pessoal para todos os usual programa de capacitação de pessoal para todos os usual programa de capacitação de pessoal para todos os usual programa de capacitações de pessoal para todos os usu

programa de capacitação de pessoal para todos os usuários, condutores e gestores envolvidos 🖰 programa de capacitação de pessoal para todos os usuários, condutores e gestores envolvidos e na utilização do Sistema, estimado em 110 pessoas, no local a ser indicado pelo município no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir da data da entrega dos dados cadastrais dos usuários.

15.2. DO PAGAMENTO DA CONTRATADA

71

a José Bonifácio, 1437, Centro 900-000, Dracena/SP











O pagamento para a Contratada será efetuado pela Contratante mensalmente, ou seja, após a entrega/execução do objeto com apresentação da respectiva fatura, para todos os lotes/itens, mediante depósito em nome da Contratada em conta corrente devidamente identificada.

15.3. DO PAGAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS

A Contratada é a única responsável pelo repasse aos fornecedores após o pagamento da Contratante, referentes aos gastos, ficando claro que a Contratante não responde solidária ou subsidiariamente por esse pagamento.

A Contratada deve efetuar o repasse aos credenciados no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento do pagamento da fatura, efetuado pela Contratante conforme item 15.2.

15.4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Sem prejuízo de todas as demais obrigações que constam no Edital, para a prestação dos serviços de gerenciamento de veículos, cabe à Contratada:

- Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários:
- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, em conformidade com as especificações técnicas, nos termos da legislação vigente;
- Responsabilizar-se pelo pagamento aos credenciados, decorrentes dos serviços o efetivamente realizados, ficando claro que a Contratante não responde solidária ou o subsidiario de contratante não responde solidária ou o contratante não responde solidária o contratante não responde solidária de contratante não responde solid
- subsidiariamente por esse pagamento;
 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, z tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- Pagar pontualmente à rede credenciada pelos serviços realizados e pelas peças fornecidas, ficando claro que a Contratante não responde solidária ou subsidiariamente por esse pagamento, é de total responsabilidade da Contratada;
- Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação;
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do 🗟 contrato;
- contrato;
 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em resultantes da execução ou de materiais empregados;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros o decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo o contrato, não excluindo contrato, não excluindo contrato, não excluindo contrato, não excluindo contrato excluindo contrato. dessa responsabilidade, a fiscalização do Contratante em seu acompanhamento;
- Designar um preposto perante a Contratante para prestar, de forma ininterrupta, todos os esclarecimentos necessários e atender as reclamações e solicitações que por ventura













surgirem durante a execução do contrato. Esse atendimento deverá ser feito de maneira contínua, inclusive nos finais de semana, a fim de garantir o permanente funcionamento da frota da Contratante;

- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas neste Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- Fornecer assistência técnica permanente para o sistema;
- Manter estrutura de consultoria permanente (on line) durante a vigência contratual, inclusive mediante visitas programadas em todos os locais constantes no Termo de Referência, caso necessário. Estas visitas deverão ser realizadas sempre que solicitada pela Contratante. O objetivo das visitas é o de subsidiar o uso do sistema e a performance dos indicadores de desempenho na gestão da frota;
- Prover suporte técnico presencial ou por telefone e acesso remoto, sem custo para a Contratante:
- Ministrar treinamento objetivando a capacitação de pessoal para todos os condutores e gestores envolvidos na utilização do sistema, assumindo os custos decorrentes;
- Não credenciar e/ou descredenciar os estabelecimentos que estejam sancionados pelo não cumprimento das legislações vigentes sobre controle de poluição do meio 🛭 ambiente, em especial as regulamentações do IBAMA, CONAMA, Secretaria Estadual de ONAMA, Secreta Meio Ambiente e CETESB;
- Comunicar ao Contratante, quando da transferência e /ou retirada e substituição de estabelecimentos credenciados;
- Atender, de imediato, as solicitações do Contratante quanto às substituições de postos e/ou estabelecimentos não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;
- Credenciar novos estabelecimentos sempre que houver interesse do Contratante;
- Ampliar o número de credenciados e disponibilizar através do sitio eletrônico (website) da Contratada, sempre que houver a inclusão de novos estabelecimentos junto à rede da Contratada:
- Contratada;
 Comunicar ao Contratante toda exclusão que porventura ocorrer de estabelecimento, no prazo máximo de 01 (um) dia, justificando o motivo e garantindo que haja o número mínimo de estabelecimentos exigidos em edital;

 Garantir que não seja executada qualquer manutenção em veículos que não estejam o contratante.
- cadastrados na frota da Contratante;
- Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar imediatamente ao Contratante, quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços;
- Proporcionar à Contratante, a cada 12 meses e ao término do contrato, todos os dados compilados, em meio eletrônico, relativo ao período contratado;









- Responsabilizar-se pelo desembolso necessário à implantação do sistema, tais como: instalação dos equipamentos de leitura, gravação e transmissão de dados, emissão de TAG, credenciamento da rede de empresas fornecedoras, manutenção do sistema, treinamento do pessoal e fornecimento de manuais de operação, despesas relacionadas a softwares e outras, todos cobertos pela taxa de administração;
- Fiscalizar o recolhimento dos tributos incidentes sobre a operação de fornecimento de peças e serviços, a cargo dos estabelecimentos credenciados.

15.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa deverá apresentar um ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa executa e/ou executou, de forma satisfatória e por período não inferior a 06 (seis) meses, serviços de sistema informatizado de gerenciamento de frota com o abastecimento de combustíveis (gasolina comum, etanol e óleo diesel) e toda e qualquer espécie de manutenção automotiva preventiva e corretiva, bem como lavagem e higienização de veículos.

Para a comprovação da experiência mínima de 06 (seis) meses, será aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade do período exigido ser ininterrupto. A comprovação da experiência dos serviços de gerenciamento poderá ser efetuada em atestados diferentes, ou seja, é permitida a soma de atestados.

No atestado ou declaração de capacidade técnica deverá constar no mínimo as seguintes 🖟 informações: razão social e CNPJ da licitante; razão social, CNPJ e endereço do emitente do atestado; declaração de que foram atendidas as expectativas do cliente quanto ao cumprimento dos serviços contratados; nome, cargo e assinatura do responsável pela emissão do atestado.

Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior. A licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos ত্ৰ atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à O contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, notas $\stackrel{\circ}{\underline{\mathfrak{u}}}$ fiscais, se necessário.

15.6. FISCALIZAÇÃO/CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à Contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude $\frac{\omega}{\omega}$ dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, 🗟 diretamente ou por prepostos designados, para isso:

- mente ou por prepostos designados, para isso:

 Realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela Contratada, efetivando avaliação o periódica;

 Executar a medição dos serviços contratados, descontando-se do valor devido, o equivalente à indisponibilidade dos serviços contratados e por motivos imputáveis à Contratada sem prejuízo das demais sansões disciplinados em contrato Contratada, sem prejuízo das demais sansões disciplinados em contrato.



74





A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

15.7. DA TAXA ADMINISTRATIVA E DA TAXA DE CREDENCIAMENTO

O valor máximo da taxa de administração a ser paga sobre a prestação dos serviços está limitada, podendo ser zero ou negativa, não podendo ultrapassar o percentual de 0% (zero por cento). A melhor proposta será aquela que apresentar o menor preço global, considerando o valor anual estimado já incluído o valor a taxa de administração no percentual máximo de 0% (zero por cento). No julgamento das propostas, será vencedora a Licitante que oferecer a menor taxa de administração. Será admitida taxa de administração menor ou igual a 0% (zero por cento), inclusive negativa.

No caso de taxa de administração menor que zero (negativa), expressa na forma percentual com até duas casas, esta será considerada como desconto e incidirá sobre o faturamento mensal correspondente aos insumos e serviços efetivamente consumidos no período.

O percentual da taxa de administração proposto no certame licitatório será fixo e irreajustável durante toda a vigência contratual.

Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os tributos, tarifas e despesas incidentes Nos preços propostos deverao estar inclusos todos os tributos, tarifas e despesas incidentes sobre os serviços objeto da presente contratação, como implantação e manutenção do sistema de gerenciamento da frota de veículos, emissão de etiquetas/TAG, treinamento de pessoal, credenciamento da rede de fornecedores, etc.

Fica estabelecido o limite de até 8% (oito por cento) para a taxa de credenciamento ou taxa de serviço a ser cobrada da Contratada aos seus credenciados, a fim de coibir a prática do repasse destes custos para a Administração.

16.1. O quantitativo atual de veículos oficiais e equipamentos pertencentes à frota da Contratante se encontra na tabela abaixo, podendo sofrer alterações por aquisições ou alienações no decorrer do período de vigência do contrato de execução dos serviços.

16.2. As alterações sofridas, por qualquer motivo, na frota de veículos e equipamentos da Contratante, mesmo que implique em aumento da quantidade da frota, não acarretará qualquer alteração contratual.

	VEÍCULOS LEVES							
N°	N° Frota	Veículo	Placa	Ano	Comb.	Secretaria		
1	11	Fiat - Fiorino	BNZ	1998	Gasolin	Infraestrutura, Habitação e		

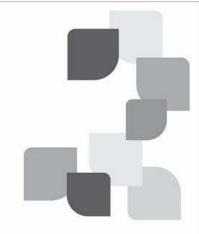












		Working	4815		а	Assuntos Viários
2	114	Chevrolet - Montana Engesig Ambulância	CMW 8858	2005	Etanol / Gasolin a	Limpeza Pública e Meio Ambiente
3	126	Volkswagen - Parati 1.6 Trackfield	BNZ 4886	2006	Etanol / Gasolin a	Saúde e Higiene Pública
4	127	Volkswagen - Saveiro 1.6	BNZ 4885	2006	Etanol / Gasolin a	Limpeza Pública e Meio Ambiente
5	146	Fiat - Strada Trek Ce Flex	BNZ 4864	2008	Etanol / Gasolin a	Saúde e Higiene Pública
6	148	Fiat - Uno Mille Economy	BNZ 4865	2008	Etanol / Gasolin a	Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários
7	149	Fiat - Uno Mille Way Economy	BNZ 4871	2008	Etanol / Gasolin a	Limpeza Pública e Meio Ambiente
8	154	Volkswagen - Gol 1.0 Giv	BNZ 4882	2009	Etanol / Gasolin a	Educação
9	163	Volkswagen - Saveiro 1.6 Cs	BNZ 4904	2010	Etanol / Gasolin a	Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários
10	164	Chevrolet - Zafira Comfort	DBS 6382	2010	Etanol / Gasolin a	Educação
11	169	Fiat - William Strada Ambulância	DBS 6387	2011	Etanol / Gasolin a	Saúde e Higiene Pública







12	170	Fiat - William Strada Ambulância	DBS 6388	2011	Etanol / Gasolin a	Saúde e Higiene Pública
13	171	Ford - Fiesta 1.6 Flex	DBS 6386	2011	Etanol / Gasolin a	Educação
14	173	Ford - Courier L 1.6 Flex	DBS 6391	2011	Etanol / Gasolin a	Educação
15	177	Fiat - Uno Mille Economy	DBS 6395	2011	Etanol / Gasolin a	Agronegócio
16	187	Ford - Fiesta 1.6 Flex	DBS 6405	2013	Etanol / Gasolin a	Limpeza Pública e Meio Ambiente
17	190	Fiat - Palio Weekend Attractive 1.4	DBS 6403	2013	Etanol / Gasolin a	Desenvolvimento Social Limpeza Pública e Meio Ambiente
18	199	Fiat – Palio Fire	FRO 7950	2014	Etanol / Gasolin a	Limpeza Pública e Meio Ambiente
19	200	Fiat – Palio Fire	FTB 8050	2014	Etanol / Gasolin a	Gabinete e Governo
20	201	Fiat - Palio Fire	FQY 0A30	2014	Etanol / Gasolin a	
21	202	Fiat – Palio Fire	FRF 6680	2014	Etanol / Gasolin a	Planejamento e Ações Estratégicas Cultura e Turismo
22	203	Fiat - Palio Fire	FSN	2014	Etanol	Cultura e Turismo
ida Jos		o, 1437, Centro	FSN	2014		Cultura e Turismo









	A.F.A	6620		/ Gasolin a	
23 204	4 Fiat – Palio Fire	FSO 3700	2014	Etanol / Gasolin a	Esportes, Lazer e Juventude
24 205	5 Fiat - Palio Fire	FQS 3490	2014	Etanol / Gasolin a	Planejamento e Ações Estratégicas
25 206	6 Fiat - Palio Fire	FSA 2C80	2014	Etanol / Gasolin a	Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários
26 207	7 Fiat - Palio Fire	FSR 1620	2014	Etanol / Gasolin a	Desenvolvimento Social
27 209	Fiat - Strada Working	FTC 7180	2014	Etanol / Gasolin a	Agronegócio Infraestrutura, Habitação e
28 210	Fiat - Strada Working	FSL 8360	2014	Etanol / Gasolin a	Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários
29 211	Fiat - Strada Working	FUC 2690	2014	Etanol / Gasolin a	Administração e Desenvolvimento Econômico
30 212	Fiat - Strada Working	FTE 6760	2014	Etanol / Gasolin a	Limpeza Pública e Meio Ambiente
31 213	Fiat - Strada Working	FUE 5610	2014	Etanol / Gasolin a	Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários Limpeza Pública e Meio Ambiente
	Fiat - Strada	FUC	2014	Etanol	Limpeza Pública e Meio Ambiente

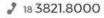








Saúde e Higiene Pública Saúde e Higiene						Gasolin a	
216	33	215			2014	Etanol / Gasolin	Saúde e Higiene Pública
218	34	216			2014	/ Gasolin	
Saúde e Higiene Pública Saúde e Higiene Pública Saúde e Higiene Pública	35	218			2014	/ Gasolin	Saúde e Higiene Pública
FID O460 2014 Casolin a Limpeza Pública e Meio Ambiente Volkswagen - Novo Gol TI Mcv FIX 1566 2017 Casolin a Saúde e Higiene Pública Volkswagen - Fox Connect Mb DRC 5J31 2019 Casolin a Desenvolvimento Social Volkswagen - Fox Connect Mb CPB 1B79 2020 Casolin a Desenvolvimento Social Volkswagen - Fox Connect Mb CPB 1B79 2020 Casolin a Desenvolvimento Social Volkswagen - Gol 1.6l Mb5 CGK 1J38 2020 Casolin a Desenvolvimento Social Volkswagen - Nova Saveiro Poblist Mbys Sales 2020 / Desenvolvimento Social	36	220	Fiat - Palio Fire		2014	/ Gasolin	Saúde e Higiene Pública
232 Volkswagen - Novo Gol TI Mcv FIX 1566 2017 Gasolin a Saúde e Higiene Pública 39	37	221	Fiat – Palio Fire		2014	/ Gasolin	
39244Volkswagen - Fox Connect MbDRC 5J312019/ Gasolin aDesenvolvimento Social40250Volkswagen - Fox Connect MbCPB 1B792020Etanol / Gasolin aDesenvolvimento Social41252Volkswagen - Gol 1.6l Mb5GGK 1J382020Etanol / Gasolin aDesenvolvimento Social42253Volkswagen - Nova Saveiro Poblist Mbys Saveiro Poblist MbysFSF 8H572020Etanol / Desenvolvimento Social	38	232		FIX 1566	2017	/ Gasolin	Saúde e Higiene Pública
40 250 Volkswagen - Fox Connect Mb 2020 Connec	39	244			2019	/ Gasolin	Desenvolvimento Social
41 252 Volkswagen - Gol 1.6l Mb5 GGK 1J38 2020 / Gasolin a Desenvolvimento Social 42 253 Volkswagen - Nova Saveiro Pobust Mbys 8H57 2020 / Desenvolvimento Social	40	250			2020	/ Gasolin	Desenvolvimento Social
42 253 Volkswagen - Nova FSF 2020 / Desenvolvimento Social	41	252	_		2020	/ Gasolin	Desenvolvimento Social
Casonii	42	253	_		2020	Etanol / Gasolin	Desenvolvimento Social
		000, Drac	o, 1437, Centro ena/SP		79		







					а	
43	260	Renault - Logan Exp 16 Sce	QOA 8148	2018	Etanol / Gasolin a	Gabinete e Governo
44	261	Chevrolet - Corsa Hatch Maxx	ENJ 2D50	2009	Etanol / Gasolin a	Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários
45	262	Fiat - Strada Fire Flex	ETK 9J42	2012	Etanol / Gasolin a	Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários
46	264	Toyota - Corolla Cross Xrx Hybrid	FGW 9E91	2021	Etanol / Gasolin a / Elétrico	Gabinete e Governo
47	277	Volkswagen - Saveiro Cs Robust Mpi	FSF 6D55	2022	Etanol / Gasolin a	Cultura e Turismo
48	278	Volkswagen - Saveiro Cs Robust Mpi	FUL 7D32	2022	Etanol / Gasolin a	Cultura e Turismo Esportes, Lazer e Juventude
49	279	Volkswagen - Saveiro Cs Robust Mpi	GIK 8E66	2022	Etanol / Gasolin a	Administração e Desenvolvimento Econômico
50	280	Volkswagen - Saveiro Cs Robust Mpi	FZJ 6F02	2022	Etanol / Gasolin a	Limpeza Pública e Meio Ambiente
51	281	Volkswagen - Gol Mpi	FSF 5E63	2022	Etanol / Gasolin a	Saúde e Higiene Pública Saúde e Higiene Pública
52	282	Volkswagen - Gol Mpi	GGK 9D54	2022	Etanol / Gasolin	Saúde e Higiene Pública

18 3821.8000







Chevrolet - Onix Plus 1.0mt Lt2 Chevrolet - Spin 1.8l At Premier Chevrolet - Spin 1.8l At Premier Chevrolet - Spin 1.8l	9J32	2022	Etanol / Gasolin a Etanol / Gasolin a Etanol /	Saúde e Higiene Pública Saúde e Higiene Pública
At Premier Chevrolet - Spin 1.81 At Premier Chevrolet - Spin 1.81	9J32 FVY		/ Gasolin a	Saúde e Higiene Pública
At Premier Chevrolet - Spin 1.8		2022	Etanol /	40.11 F/II
sh i		1 43	Gasolin a	Saúde e Higiene Pública
At Premier	GJO 0G36	2022	Etanol / Gasolin a	Saúde e Higiene Pública
Fiat - Mobi Like	EJR 3A54	2022	Etanol / Gasolin a	Saúde e Higiene Pública
88 Fiat - Mobi Like	FCF 7J12	2022	Etanol / Gasolin a	Saúde e Higiene Pública
Fiat - Mobi Like	GAV 9G35	2022	Etanol / Gasolin a	Educação
00 Fiat - Mobi Like	FLS 7H62	2022	Etanol / Gasolin a	Desenvolvimento Social
Fiat - Mobi Like	EFF 6E42	2022	Etanol / Gasolin a	Limpeza Pública e Meio Ambiente
72 Fiat - Mobi Like	FTW 8J96	2022	Etanol / Gasolin a	Agronegócio
38	Fiat - Mobi Like Fiat - Mobi Like Fiat - Mobi Like Fiat - Mobi Like	Fiat - Mobi Like FCF 7J12 Fiat - Mobi Like GAV 9G35 Fiat - Mobi Like FLS 7H62 Fiat - Mobi Like FFF 6E42 FTW	Flat - Mobi Like FCF 7J12 2022 Fiat - Mobi Like GAV 9G35 2022 Fiat - Mobi Like FLS 7H62 2022 Fiat - Mobi Like EFF 6E42 2022 Fiat - Mobi Like FTW 2022	Fiat - Mobi Like FCF 7J12 Fiat - Mobi Like FLS 7H62 Fiat - Mobi Like FLS 7H62 Fiat - Mobi Like FFF 6E42 Fiat - Mobi Like FTW 8J96 Fiat - Mobi Like FIA Casolin a Etanol / Gasolin a









73	311	Renault - Kwid Zen	GAC	2022	a Etanol	Assuntos Jurídicos
72	303	Fiat - Mobi Like	FYZ 0J66	2022	Etanol / Gasolin	Saúde e Higiene Pública
71	302	Fiat - Mobi Like	FOP 0B35	2022	Etanol / Gasolin a	Saúde e Higiene Pública
70	300	Fiat - Mobi Like	GFU 7J36	2022	Etanol / Casolin a	Planejamento e Ações Estratégicas
69	299	Chevrolet - Onix Plus 1.0mt Lt1	GHI OJ81	2022	Etanol / Gasolin a	Educação
68	298	Hyundai - Hb20 1.0m Sense	GHS 7B63	2022	Etanol / Gasolin a	Desenvolvimento Social
67	297	Hyundai - Hb20 1.0m Sense	GGN 5164	2022	Etanol / Gasolin a	Desenvolvimento Social
66	296	Fiat - Mobi Like	FLL 3F62	2022	Etanol / Gasolin a	Fazenda e Orçamento
65	295	Fiat - Mobi Like	GIR 3A31	2022	Etanol / Gasolin a	Fazenda e Orçamento
64	294	Fiat - Mobi Like	GAZ 3C63	2022	Etanol / Gasolin a	Fazenda e Orçamento
63	293	Fiat - Mobi Like	FCX 9E63	2022	Etanol / Gasolin a	Saúde e Higiene Pública









		21.0	1F86		/ Gasolin a	
74	321	Fiat - Argo Drive 1.0	FPN 4G12	2023	Etanol / Gasolin a	Desenvolvimento Social
75	CATI	Ford - Fiesta Flex	FIL 4083	2013	Etanol / Gasolin a	Agronegócio
76	TP1430 5	Volkswagen - Voyage Tl Mb S	FYP 5761	2015	Etanol / Gasolin a	Administração e Desenvolvimento Econômico
77	TP1430 6	Renault - Logan Dynamic 1.6	FGU 3762	2015	Etanol / Gasolin a	Administração e Desenvolvimento Econômico
78	VO143 08	Fiat - Strada Working 1.4	DJM 0720	2012	Etanol / Gasolin a	Administração e Desenvolvimento Econômico
			VEÍCULOS	UTILITÁI	RIOS	
N°	N° Frota	Veículo	Placa	Ano	Comb.	Secretaria
79	13	Mercedes Benz - 310D Sprinter Furgão	BNZ 4818	1998	Diesel	Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários
80	21	Volkswagen - Kombi Escolar	BNZ 4855	2000	Gasolin a	Educação
81	85	Chevrolet - C10	BPY 6479	1979	Diesel	Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários
82	110	Iveco Fiat - Daily 3510 Van1	BNZ 4858	2002	Diesel	Limpeza Pública e Meio Ambiente
83	113	Chevrolet - S10 Advantage D	BNZ 4859	2005	Gasolin a	Saúde e Higiene Pública
84	128	Mercedes Benz - 313CDI Sprinter	BNZ 4887	2006	Diesel	Educação

VEÍCULOS UTILITÁRIOS

	Щ								
N°	N° Frota	Veículo	Placa	Ano	Comb.	Secretaria			
79	13	Mercedes Benz - 310D Sprinter Furgão	BNZ 4818	1998	Diesel	Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários			
80	21	Volkswagen - Kombi Escolar	BNZ 4855	2000	Gasolin a	Educação			
81	85	Chevrolet - C10	BPY 6479	1979	Diesel	Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários			
82	110	Iveco Fiat - Daily 3510 Van1	BNZ 4858	2002	Diesel	Limpeza Pública e Meio Ambiente			
83	113	Chevrolet - S10 Advantage D	BNZ 4859	2005	Gasolin a	Saúde e Higiene Pública			
84	128	Mercedes Benz - 313CDI Sprinter	BNZ 4887	2006	Diesel	Educação			









		Micro				
85	134	Volkswagen - Kombi Escolar	BNZ 4889	2007	Etanol / Gasolin a	Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários
86	141	Peugeot - Boxer M330M Hdi	BNZ 4866	2007	Diesel	Educação
87	143	Volkswagen - Kombi Escolar	BNZ 4898	2008	Etanol / Gasolin a	Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários
88	144	Volkswagen - Kombi Escolar	BNZ 4862	2008	Etanol / Gasolin a	Educação
89	147	Fiat - Ducato Multi	BNZ 4863	2008	Diesel	Educação
90	150	Peugeot - Boxer Athos Ambi	BNZ 4872	2008	Diesel	Limpeza Pública e Meio Ambiente
91	161	Volkswagen – Kombi Escolar	BNZ 4897	2010	Etanol / Gasolin a	Educação
92	179	Fiat - ambulância Ducato Mc Rontanamb	DJM 1556	2011	Diesel	Saúde e Higiene Pública
93	180	Mercedes Benz - 313CDI Sprinter Micro	DBS 6401	2011	Diesel	Esportes, Lazer e Juventude
94	183	Peugeot - Boxer F350LH 23s	DBS 6404	2013	Diesel	Educação
95	186	Citroen - Jumper M33M 23s	DBS 6406	2013	Diesel	Educação
96	189	Ford - Van Transit 350L Bus	DBS 6407	2013	Diesel	Saúde e Higiene Pública
97	223	Iveco Fiat - Daily T3510VB1	BSV 5660	1999	Diesel	Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários
98	225	Peugeot - Ambulância Partner	FPH 3440	2014	Etanol /	Saúde e Higiene Pública
	é Bonifácio 000, Draco	o, 1437, Centro ena/SP		84		











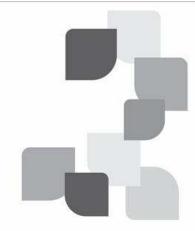
		Marimar			Gasolin a	
99	236	Peugeot - Ambulância Partner Reves	CNC 8431	2018	Etanol / Gasolin a	Saúde e Higiene Pública
10 0	237	Renault – Ambulância Master Alter Am2	EGF 0944	2018	Diesel	Saúde e Higiene Pública
101	238	Mercedes Benz - Van 415CDI Sprinter Micro	BTZ 9701	2018	Diesel	Saúde e Higiene Pública
10 2	239	Renault - Ambulância Master Alter Am2	BPO 5719	2018	Diesel	Saúde e Higiene Pública
10 3	243	Renault - Ambulância Master Nicks	BXZ 4238	2019	Diesel	Saúde e Higiene Pública
10 4	259	Peugeot - Ambulância Boxer Maia	DIZ 7195	2021	Diesel	Saúde e Higiene Pública
10 5	268	Mitsubishi - L200 Triton Spo Gl	EVW 4D26	2022	Diesel	
10 6	269	Mitsubishi - L200 Triton Spo Gl	FLN 6A02	2022	Diesel	Agronegócio Agronegócio
10 7	271	Renault - Ambulância Master F2 Rev	FLW 3H55	2022	Diesel	Saúde e Higiene Pública
10 8	304	Renault - Master Ecoxt Um. Ch moto casa	FOM 8C03	2022	Diesel	Desenvolvimento Social
10 9	305	Mitsubishi - L200 Triton Spo Glsa	GFR 4161	2022	Diesel	Agronegócio
110	307	Iveco - Van Daily 45170vrev Bus	FOB 8C76	2022	Diesel	Desenvolvimento Social
111	308	Iveco - Van Daily 45170vrev Bus	BZK 9H52	2022	Diesel	Saúde e Higiene Pública
112	UR143 03	Mercedes Benz - Ambulância 416	FVX 4J26	2021	Diesel	Administração e Desenvolvimento Econômico
	sé Bonifácio -000, Drace	o, 1437, Centro		85		Desenvolvimento Social Saúde e Higiene Pública Administração e Desenvolvimento Econômico











		Sprinter				
113	UR143 07	Renault - Master	EEF 9112	2014	Diesel	Administração e Desenvolvimento Econômico
114	VO143 06	Fiat - Toro Freedom At	FVW 8228	2016	Etanol / Gasolin a	Administração e Desenvolvimento Econômico
115	VO143 09	Chevrolet - S10 Ltz Fd4a	EMG 3169	2019	Etanol / Gasolin a	Administração e Desenvolvimento Econômico

VEÍCULOS PESADOS

115	VO143 09	Chevrolet - S10 Ltz Fd4a	EMG 3169	2019	a Etanol / Gasolin a	Administração e Desenvolvimento Econômico
			VEÍCULOS	S PESAD	os	
N°	N° Frota	Veículo	Placa	Ano	Comb.	Secretaria
116	26	Ford - caminhão Ford 700	BPY 6477	1979	Diesel	Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários
117	31	Mercedes Benz - caminhão Lk 1113	CDZ 5A71	1977	Diesel	Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários
118	32	Mercedes Benz - caminhão Lk 1113	BNZ 4140	1977	Diesel	Limpeza Pública e Meio Ambiente
119	34	Mercedes Benz - caminhão Lk 1113	BNZ 4141	1978	Diesel	Limpeza Pública e Meio Ambiente
120	35	Mercedes Benz - caminhão Lk 1113	BNZ 4838	1978	Diesel	Limpeza Pública e Meio Ambiente
121	37	Volkswagen - caminhão 13.130	CDZ 5077	1987	Diesel	Gabinete e Governo
122	58	Chevrolet - caminhão 12000 Custom	BNZ 4I37	1989	Diesel	Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários
123	108	Ford - caminhão F14000 160	BNZ 4857	2002	Diesel	Limpeza Pública e Meio Ambiente
124	111	Volkswagen - micro- ônibus Caio Piccolino	BNZ 4854	2002	Diesel	Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários
125	139	Volvo - ônibus B58 6x2	BXJ 9B04	1995	Diesel	Esportes, Lazer e Juventude
126	151	Marcopolo - micro- ônibus Volare W8	BNZ 4881	2009	Diesel	Educação
	sé Bonifácio	o, 1437, Centro ena/SP		86		

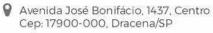








Escolar				
Marcopolo - micro- ônibus Volare W8 Escolar	BNZ 4876	2009	Diesel	Educação
Volkswagen - ônibus Induscar Foz U	BNZ 4896	2009	Diesel	Educação
Volkswagen - ônibus Induscar Foz U	BNZ 4894	2009	Diesel	Educação
Volkswagen - caminhão 15.180 Constellation	BNZ 4895	2009	Diesel	Limpeza Pública e Meio Ambiente
Mercedes Benz - micro-ônibus Marcopolo Vicino Escolar	DJM 1D21	2009	Diesel	Educação
Mercedes Benz - micro-ônibus Caio Induscar Foz O LO915	BNZ 4902	2010	Diesel	Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários
Mercedes Benz - caminhão L 1318	DBS 6D85	2010	Diesel	Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários
Mercedes Benz - ônibus Induscar Foz O LO	DBS 6384	2011	Diesel	Educação
lveco - micro-ônibus Cityclass 70c17	DBS 6402	2012	Diesel	Educação
Ford - caminhão F4000	BWK 9556	1986	Diesel	Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários
Mercedes Benz - caminhão L1316	AAX 7543	1976	Diesel	Limpeza Pública e Meio Ambiente
lveco - caminhão Vertis 130v19	DBS 6408	2013	Diesel	Limpeza Pública e Meio Ambiente
International - caminhão 4400p7 6x4	FQG 5B76	2014	Diesel	Limpeza Pública e Meio Ambiente
Marcopolo - micro- ônibus Volare W9	DBS 6409	2014	Diesel	Educação
16. 16.77 Contra		87		Ambiente Limpeza Pública e Meio Ambiente Educação
Mar	centro	ous Volare W9 6409	Centro 87	Centro 87











		Escolar				
141	195	Marcopolo - micro- ônibus Volare V6l Escolar	FRG 5873	2014	Diesel	Educação
142	196	Marcopolo - micro- ônibus Volare V6l Escolar	FOE 5729	2014	Diesel	Educação
143	197	Volkswagen - micro- ônibus Mascarello Granmini O	DJM 7957	2014	Diesel	Educação
144	219	Mercedes Benz - caminhão Atron 1719	FKH 8A70	2014	Diesel	Limpeza Pública e Meio Ambiente
145	226	Iveco - micro-ônibus Cityclass 70c17	FIL 7160	2013	Diesel	Educação
146	229	Mercedes Benz - caminhão Atron 2324	FDR 9204	2015	Diesel	Limpeza Pública e Meio Ambiente
147	230	Mercedes Benz - caminhão Atron 2324	FAA 8021	2015	Diesel	Limpeza Pública e Meio Ambiente
148	235	Volkswagen - caminhão 9.160 Drc 4x2	KWV 5502	2012	Diesel	Limpeza Pública e Meio Ambiente
149	241	Mercedes Benz - ônibus Mascarello Roma R4	BWW 2C74	2019	Diesel	Esportes, Lazer e Juventude
150	246	Mercedes Benz - ônibus Caio LO 916.Ore	EXU 2514	2019	Diesel	Educação
151	247	Mercedes Benz - caminhão Atego 2730k 6x4 Ce	BZK 8A74	2020	Diesel	Limpeza Pública e Meio Ambiente
152	251	Marcopolo - micro- ônibus Volare V9I	DRD 3A79	2020	Diesel	Saúde e Higiene Pública
153	255	Iveco - caminhão Ectector 170e22 N	HJI 3E16	2008	Diesel	Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários
154	256	Volkswagen - ônibus 15.190 Eod E.Hd Ore	GAA 5A42	2020	Diesel	Educação
	é Bonifácio 000, Drac	o, 1437, Centro ena/SP		88		Saúde e Higiene Pública Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários Educação









N°	N°	Veículo	PLACA	Ano	Comb.	Secretaria
N 10	_		Г	TOS		
167	ABS143 03	Iveco – caminhão Tector Attack 170e22	DJM 3653	2012	Diesel	Administração e Desenvolvimento Econômico
166	ABS143 01	Ford - caminhão Cargo 815e	DJP 2800	2006	Diesel	Administração e Desenvolvimento Econômico
165	AB1430 3	Volkswagen - caminhão 17.280 Constellation	FDW 6905	2015	Diesel	Administração e Desenvolvimento Econômico
164	316	Mercedes Benz - ônibus Caio LO 916 Ore	BSX 4E92	2022	Diesel	Educação
163	315	Mercedes Benz - ônibus Caio LO 916 Ore	BPW 8J93	2022	Diesel	Educação
162	314	lveco - micro-ônibus Mascarello Gran Micro S3	GEL 2C03	2022	Diesel	Desenvolvimento Social Educação
161	310	Mercedes Benz - caminhão Atego 2730k 6x4 Ce	GAE 7H13	2022	Diesel	Agronegócio
160	306	Mercdes Benz - micro-ônibus LO 916 Escolar Rural	BYP 5182	2022	Diesel	Educação
159	276	Volkswagen - caminhão 14.190 Crm 4x2	FTY 3F66	2022	Diesel	Limpeza Pública e Meio Ambiente
158	272	Volkswagen - caminhão 14.190 Crm 4x2	FFM OF34	2022	Diesel	Limpeza Pública e Meio Ambiente
157	263	Marcopolo - micro- ônibus Volare Dw9	FWQ 4G24	2021	Diesel	Saúde e Higiene Pública
156	258	Iveco - caminhão Tector 240e28	BXZ 3F28	2021	Diesel	Limpeza Pública e Meio Ambiente
155	257	Volkswagen – ônibus 15.190 Eod E.Hd Ore	GAA 4H05	2020	Diesel	Educação

N°	N°	Veículo	PLACA	Ano	Comb.	Secretaria
----	----	---------	-------	-----	-------	------------









	Frota					
168	103	Honda - motocicleta CG 125 Titan Ks	CRX 4083	2001	Gasolina	Fazenda e Orçamento
169	124	Honda - motoneta Biz 125 Es	DAT 6636	2006	Gasolina	Administração e Desenvolvimento Econômico
170	233	Sandi - mototriciclo Bravax BX250	FGW 4193	2017	Gasolina	Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários
171	245	Kasinski - motocicleta Comet 150 70	DET 3689	2011	Gasolina	Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários

DET 3689 MÁQ igan 55	199 199 199	/5]	Comb. Diesel Diesel Diesel Diesel	Secretaria Gabinete e Governo Limpeza Pública e Meio Ambiente Limpeza Pública e Meio Ambiente
igan 55	196 196 196	96 86 95	Diesel Diesel Diesel	Gabinete e Governo Gabinete e Governo Limpeza Pública e Meio Ambiente Limpeza Pública e Meio Ambiente
	199 199 199	96 86 95	Diesel Diesel Diesel	Gabinete e Governo Gabinete e Governo Limpeza Pública e Meio Ambiente Limpeza Pública e Meio Ambiente
	199	95	Diesel Diesel	Cabinete e Governo Limpeza Pública e Meio Ambiente Limpeza Pública e Meio Ambiente
	199	95	Diesel Diesel	Limpeza Pública e Meio Ambiente Limpeza Pública e Meio Ambiente
	199		Diesel	Ambiente S Limpeza Pública e Meio S Ambiente
allis FB 80.2	199			Ambiente
allis FB 80.2		95		Lineano Diálita - NA 11
allis FB 80.2	10		Diesel	Limpeza Pública e Meio s Ambiente
	. 19	1997 Diesel		Limpeza Pública e Meio Ambiente
Trator New Holland TL75E		010	Diesel	Limpeza Pública e Meio S Ambiente
Pá Carregadeira Case W20		013	Diesel	Limpeza Pública e Meio Ambiente
3C Auxter	20	014	Diesel	Limpeza Pública e Meio Ambiente
Holand	20	014	Diesel	Agronegócio
ama	20)14	Gasolina	
lland D140E	3		Diesel	Limpeza Pública e Meio Ambiente
ama Murray	20)19	Gasolina	Esportes, Lazer e Juventud
Retroescavadeira JCB 3C Auxter Motoniveladora New Holand RG140B Trator cortador de grama Matsuyama Trator esteira New Holland D140B Trator cortador de grama Murray ROhp 48L20AH0		lland D140B	Iland D140B	Iland D140B Diesel ama Murray 2019 Gasolina









	-000, Drace	* (1) [1] [2] [3] [3] [3] [4]				
da lo	sá Bonifácia	, 1437, Centro	91			
204	Atomiza TK065D	dor costal Guarany Kawasaki	50	0697	Gasolina	Saúde e Higiene Pública
203	Atomizador costal Pulverizador Stihl SR420		49653		Gasolina	Administração e Desenvolvimento Econômico
202	Atomiza TK065D	dor costal Guarany Kawasaki	2.	5431	Gasolina	Saúde e Higiene Pública
201	Atomiza TK065D	dor costal Guarany Kawasaki	25	5430	Gasolina	Saúde e Higiene Públicas
200	Aspirado CR700	or rebocável Aspiirar Truck	48	3672	Gasolina	Limpeza Pública e Meio Ambiente
199	Aparado	r de cerca viva Matsuyama	3	1301	Gasolina	Educação
N°		Equipamento	Patr	imônio	Comb.	Secretaria
		EQI	UIPAM	IENTOS		<u> </u>
198	324	Trator New Holland TL5.80C		2023	Diesel	Agronegócio
197	323	Trator cortador de grama Husqvarna TS148		2023	Gasolina	Esportes, Lazer e Juventuda Agronegócio Secretaria
196	322	Trator cortador de grama Husqvarna TS148	a in i	2023	Gasolina	Esportes, Lazer e Juventud
195	320	Trator New Holland TT.55	2023		Diesel	Limpeza Pública e Meio Ambiente
194	301	Retroescavadeira XCMG XC870BR-I	2022		Diesel	Limpeza Pública e Meio Ambiente
193	275	Trator New Holland TL5.80 4v	vd	2022	Diesel	Agronegócio
192	274	Pá Carregadeira New Holland W130B	ł	2022	Diesel	Agronegócio
191	273	Pá Carregadeira XCMG LW30	оку	2022	Diesel	Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários
190	270	Trator Gurgel TA-01		2021	Diesel	Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários
189	267	Retroescavadeira New Holand B95B 4x4	ra New Holand		Diesel	Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários
188	266	Trator LS Plus 80 Rops		2022	Diesel	Gabinete e Governo
87	265	Motoniveladora XCMG GR180	3BR	2022	Diesel	Agronegócio
86	249	Trator Massey Ferguson 275		1993	Diesel	Gabinete e Governo
185	248	Retroescavadeira JCB 3CX Su	per	2020	Diesel	Agronegócio

				Š
N°	Equipamento	Patrimônio	Comb.	Secretaria 0
199	Aparador de cerca viva Matsuyama	31301	Gasolina	Educação 🗒
200	Aspirador rebocável Aspiirar Truck CR700	48672	Gasolina	Limpeza Pública e Meio 9 Ambiente
201	Atomizador costal Guarany Kawasaki TK065D	25430	Gasolina	ਤਿਕਪde e Higiene Pública ਘੁ
202	Atomizador costal Guarany Kawasaki TK065D	25431	Gasolina	Saúde e Higiene Pública
203	Atomizador costal Pulverizador Stihl SR420	49653	Gasolina	Administração e O Desenvolvimento Econômico
204	Atomizador costal Guarany Kawasaki TK065D	50697	Gasolina	Saúde e Higiene Pública















205	Atomizador costal Guarany Kawasaki TK065D	50698	Gasolina	Saúde e Higiene Pública
206	Atomizador costal Guarany Kawasaki TK065D	50699	Gasolina	Saúde e Higiene Pública
207	Atomizador costal Guarany Kawasaki TK065D	50700	Gasolina	Saúde e Higiene Pública
208	Betoneira Metalpama 400 Litros	45315	Gasolina	Infraestrutura, Habitação e S Assuntos Viários
209	Betoneira Metalpama 400 Litros	45316	Gasolina	Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários
210	Carrinho aspirador a vácuo Aspiirar ASP-120	48673	Gasolina	Assuntos Viários Administração e Desenvolvimento Econômico Administração e Desenvolvimento Econômico
211	Carrinho aspirador a vácuo Aspiirar ASP-120	48674	Gasolina	Administração e Desenvolvimento Econômico
212	Cortador de asfalto, concreto e piso Vonder 7hp	38902	Gasolina	Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários 🏻 o a
213	Cortador moto abrasivo Stihl	153716/SP	Gasolina	Assuntos Viários 9 8 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9
214	Fresadora para piso de concreto e asfalto	45253	Gasolina	
215	Gerador Matsuyama 12kva	31510	Gasolina	Saúde e Higiene Pública
216	Gerador Buffalo Plus 6.500	45311	Gasolina	Infraestrutura, Habitação ଞ୍ରି Assuntos Viários
217	Gerador Buffalo Plus 6.500	45312	Gasolina	Infraestrutura, Habitação Resuntos Viários Saúde e Higiene Públicação Resuntos Viários Infraestrutura, Habitação Resuntos Viários Infraestrutura, Habitação Resuntos Viários Assuntos Viários Saúde e Higiene Pública
218	Gerador Stemac MWM	50450	Diesel S500	Saúde e Higiene Pública
219	Gerador Motomil MGG-8000CLE	141399/SP	Gasolina	Administração e Desenvolvimento
220	Gerador 75kva	alugado	Diesel S500	
221	Motobomba VW (caminhão pipa - frota 58)	4220	Gasolina	Saúde e Higiene Pública O Infraestrutura, Habitação & Assuntos Viários
222	Motobomba Branco BD710CF	45555	Diesel	Limpeza Pública e Meio 🥳 🤅
		92		Assinado por 2 pesses de 2 pes
	é Bonifácio, 1437, Centro -000, Dracena/SP	92		Assin





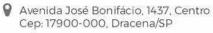








				Ambiente
223	Motobomba Holmatro	105708/SP	Gasolina	Administração e Desenvolvimento Econômico
224	Motobomba Holmatro	149914/SP	Gasolina	Administração e Desenvolvimento Econômico
225	Motocultivador tratorito Branco BTTG 6.5	45438	Gasolina	Limpeza Pública e Meio Ambiente
226	Motopoda Stihl HT131	24761	Gasolina	Limpeza Pública e Meio Ambiente
227	Motopoda Stihl HT75	28295	Gasolina	Administração e Desenvolvimento Econômico
228	Motopoda Stihl HT133	38608	Gasolina	Limpeza Pública e Meio Ambiente
229	Motopoda Stihl HT131	45034	Gasolina	Limpeza Pública e Meio Ambiente o
230	Motopoda Stihl HT131	45367	Gasolina	Limpeza Pública e Meio S Ambiente
231	Motopoda Stihl HT131	48668	Gasolina	Limpeza Pública e Meio 🎖 Ambiente
232	Motopoda Stihl HT131	48669	Gasolina	Limpeza Pública e Meio ີ້ Ambiente ຜູ
233	Motopoda Stihl HT135	49988	Gasolina	Gabinete e Governo 💆
234	Motopoda Stihl HTI35	49989	Gasolina	Limpeza Pública e Meio
235	Motor Buffalo BFG-4T-8.0 (máquina de pintura MZ Brasil - frota 233)	38311	Gasolina	Infraestrutura, Habitação 🗟 Assuntos Viários
236	Motor Buffalo Bfg-10.0 (máquina de pintura MZ Brasil MZF-7 - frota 270)	38826	Gasolina	Infraestrutura, Habitação 🛱 Assuntos Viários
237	Motor de alta pressão Chiaperini	38615	Gasolina	Administração e do Desenvolvimento do Econômico
238	Motor de alta pressão Chiaperini	38616	Gasolina	Administração e Desenvolvimento Econômico
239	Motor de popa	28580/SP	Gasolina	Administração e
				Administração e
	sé Bonifácio, 1437, Centro -000, Dracena/SP	93		Assinac











				Desenvolvimento Econômico
240	Motor de popa	77938/SP	Gasolina	Administração e Desenvolvimento Econômico
241	Motor de popa	84608/SP	Gasolina	Administração e Desenvolvimento Econômico
242	Motosserra Stihl 038 Magnun	9831	Gasolina	Limpeza Pública e Meio Ambiente
243	Motosserra Stihl MS381	19336	Gasolina	Limpeza Pública e Meio Ambiente
244	Motosserra 2 3 Kw	21437	Gasolina	Limpeza Pública e Meio Ambiente
245	Motosserra Stihl MS250	25086	Gasolina	Limpeza Pública e Meio Ambiente Limpeza Pública e Meio Ambiente Limpeza Pública e Meio Ambiente Administração e Desenvolvimento Econômico Administração e Desenvolvimento Econômico Gabinete e Governo Limpeza Pública e Meio Ambiente
246	Motosserra Stihl MS260	38619	Gasolina	Administração e Desenvolvimento Z Econômico Q
247	Motosserra Stihl MS260	43844	Gasolina	Gabinete e Governo
248	Motosserra Stihl MS462	45035	Gasolina	Gabinete e Governo Limpeza Pública e Meio R
249	Motosserra Stihl MS462	45368	Gasolina	Limpeza Pública e Meio ຊ Ambiente
250	Motosserra Toyama TCS60FP	45508	Gasolina	Limpeza Pública e Meio de la composição
251	Motosserra Toyama TCS60FP	45510	Gasolina	Limpeza Pública e Meio Ambiente
252	Motosserra Toyama	45632	Gasolina	Limpeza Pública e Meio ♂ Ambiente &
253	Motosserra Toyama TCS72XP	49409	Gasolina	Agronegócio 🚆
254	Motosserra Stihl MS260	49986	Gasolina	Gabinete e Governo 🗓
255	Motosserra Stihl MS260	49987	Gasolina	Limpeza Pública e Meio S Ambiente
256 Motosserra Stihl		75424/SP	Gasolina	Administração e Ago Desenvolvimento Econômico
. • 2 . • 0. • 0. • 0. • 0. • 0. • 0. • 0. •		94		Agronegócio Gabinete e Governo Limpeza Pública e Meio ONO Ambiente Administração e Desenvolvimento Econômico Seconômico
	sé Bonifácio, 1437, Centro -000, Dracena/SP	34		Assin







257	Motosserra Stihl MS381	107432/SP	Gasolina	Administração e Desenvolvimento Econômico
258	Picador de galhos Vermeer BC1000XL	31651	Gasolina	Limpeza Pública e Meio Ambiente
259	Pulverizador costal Stihl SR420	45437	Gasolina	Limpeza Pública e Meio Ambiente
260	Queimador Guarany 5l	25824	Gasolina	Agronegócio
261	Roçadeira costal Stihl	6982	Gasolina	Gabinete e Governo
262	Roçadeira Stihl FS220	10688	Gasolina	Agronegócio Gabinete e Governo Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários
263	Roçadeira Stihl FS220	19509	Gasolina	Limpeza Pública e Meio Ambiente Limpeza Pública e Meio Ambiente
264	Roçadeira Stihl FS220	24760	Gasolina	7
265	Roçadeira Stihl FS220	24916	Gasolina	Esportes, Lazer e Juventude
266	Roçadeira Stihl FS220	27535	Gasolina	Esportes, Lazer e Juventude Limpeza Pública e Meio O Hambiente Educação
267	Roçadeira	28849	Gasolina	Educação Ö
268	Roçadeira Stihl FS80	29747	Gasolina	Esportes, Lazer e Juventude
269	Roçadeira Stihl FS220	30006	Gasolina	Limpeza Pública e Meio Z Ambiente
270	Roçadeira Stihl FS220	30075	Gasolina	Limpeza Pública e Meio g Ambiente
271	Roçadeira Stihl FS220	30076	Gasolina	Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários <u>u</u>
272	Roçadeira	32246	Gasolina	Cultura e Turismo
273	Roçadeira Stihl FS85	34321	Gasolina	Esportes, Lazer e Juventude
274	Roçadeira Stihl	36016	Gasolina	Limpeza Pública e Meio Ambiente Limpeza Pública e Meio Ambiente Limpeza Pública e Meio Ambiente Infraestrutura, Habitação Assuntos Viários Cultura e Turismo Esportes, Lazer e Juventude Limpeza Pública e Meio Ambiente
275	Roçadeira Stihl	38269	Gasolina	Limpeza Pública e Meio 전 Ambiente 법
276	Roçadeira Stihl	38271	Gasolina	Limpeza Pública e Meio S Ambiente
277	Roçadeira Stihl	38601	Gasolina	Limpeza Pública e Meio
278	Roçadeira Stihl	38602	Gasolina	Limpeza Pública e Meio 🖁
		0.5		Limpeza Pública e Meio O Ambiente Limpeza Pública e Meio O Ambiente Limpeza Pública e Meio SINT Sessionado Propries Sessional de la companya del companya de la companya de la companya del companya de la companya del companya de la companya della companya de la companya de la companya de la companya della companya dell
	sé Bonifácio, 1437, Centro -000, Dracena/SP	95		Assina











				Ambiente
279	Roçadeira Stihl	38603	Gasolina	Limpeza Pública e Meio Ambiente
280	Roçadeira Stihl	38604	Gasolina	Limpeza Pública e Meio Ambiente
281	Roçadeira costal Stihl	38605	Gasolina	Limpeza Pública e Meio Ambiente
282	Roçadeira Branco	38626	Gasolina	Educação
283	Roçadeira costal Stihl	38629	Gasolina	Gabinete e Governo
284	Roçadeira Stihl FS220	43415	Gasolina	Esportes, Lazer e Juventude
285	Roçadeira Stihl FS220	43416	Gasolina	Esportes, Lazer e Juventude
286	Roçadeira costal Toyama TBC43X	45536	Gasolina	Limpeza Pública e Meio Ambiente
287	Roçadeira Stihl FS220	45726	Gasolina	Esportes, Lazer e Juventude
288	Roçadeira Stihl FS220	49971	Gasolina	Gabinete e Governo
289	Roçadeira Stihl FS220	49972	Gasolina	Gabinete e Governo
290	Roçadeira Stihl FS220	49973	Gasolina	Gabinete e Governo
291	Roçadeira Stihl FS220	49974	Gasolina	Gabinete e Governo Limpeza Pública e Meio
292	Roçadeira Stihl FS220	49975	Gasolina	Limpeza Pública e Meio R Ambiente
293	Roçadeira Stihl FS220	49976	Gasolina	Limpeza Pública e Meio ທ Ambiente
294	Roçadeira Stihl FS220	49977	Gasolina	Cabinete e Governo Limpeza Pública e Meio O O O O O O O O O O O O O O O O O O O
295	Roçadeira Stihl FS220	49978	Gasolina	Limpeza Pública e Meio R Ambiente
296	Sapo compactador de solo Fortemac GP85	49187	Gasolina	Infraestrutura, Habitação & Assuntos Viários
297	Sapo compactador de solo Fortemac GP85	49188	Gasolina	
298	Soprador costal Stihl BR420	31779	Gasolina	Infraestrutura, Habitação Assuntos Viários O Limpeza Pública e Meio O Ambiente S Esportes, Lazer e Juventude
299	Soprador Stihl BG86C	35794	Gasolina	Esportes, Lazer e Juventude
300	Soprador costal Stihl BR420	38272	Gasolina	Gabinete e Governo
301	Soprador costal Branco BS	38541	Gasolina	Infraestrutura, Habitação 🥳
		06		Infraestrutura, Habitação essential de la companya
	sé Bonifácio, 1437, Centro -000, Dracena/SP	96		事士思

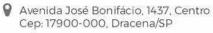








	_			Assuntos Viários
302	Soprador costal Stihl BR420	38620	Gasolina	Administração e Desenvolvimento Econômico
303	Soprador Stihl BG50	42834	Gasolina	Educação
304	Sopro-aspirador Zmax GBV26E	44813	Gasolina	Educação
305	Soprador costal NSFG	45463	Gasolina	Limpeza Pública e Meio Ambiente Limpeza Pública e Meio Ambiente
306	Soprador costal NSFG	45464	Gasolina	Limpeza Pública e Meio Ambiente
307	Soprador costal NSFG	45465	Gasolina	Limpeza Pública e Meio Ambiente
308	Soprador costal Stihl BR420	45727	Gasolina	Esportes, Lazer e Juventude
309	Soprador Vulcan Trent SV260S	45741	Gasolina	Educação
310	Soprador Stihl BG50	45749	Gasolina	Educação
311	Sopro-aspirador Zmax GBV26E	45791	Gasolina	Educação
312	Sopro-aspirador Zmax GBV26E	45843	Gasolina	Cultura e Turismo
313	Soprador costal Stihl Br420	48670	Gasolina	Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários
314	Soprador Husqvarna 125B	49753	Gasolina	Cultura e Turismo Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários Cabinete e Governo Limpeza Pública e Meio Ambiente Limpeza Pública e Meio Ambiente Limpeza Pública e Meio Ambiente
315	Soprador Husqvarna 125B	49754	Gasolina	Infraestrutura, Habitação es Assuntos Viários
316	Soprador costal Stihl BR420	49979	Gasolina	Gabinete e Governo
317	Soprador costal Stihl BR420	49980	Gasolina	Limpeza Pública e Meio
318	Soprador costal Stihl BR420	49981	Gasolina	Limpeza Pública e Meio 9 Ambiente
319	Soprador costal Stihl BR420	49982	Gasolina	Limpeza Pública e Meio 🎖 🔛
320	Soprador costal Stihl BR420	49983	Gasolina	Limpeza Pública e Meio d Ambiente
321	Soprador costal Stihl BR420	49984	Gasolina	Limpeza Pública e Meio S Ambiente
322	Soprador costal Stihl BR420	49985	Gasolina	Limpeza Pública e Meio S Ambiente
	é Bonifácio, 1437, Centro 000, Dracena/SP	97		Assinado por 2 pessoas











324 325 326 327	Soprador Vonder SCV 427 Soprador Stihl BG86C	50383	Administração e Gasolina Desenvolvimento Econômico						
326	Sonrador Stihl BC86C	23303	Gasolina	Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários					
	Soprador Stirii Boooc	50433	Gasolina	Esportes, Lazer e Juventude					
327	Soprador	(novo)	Gasolina	Educação					
	Termonebulizador Pulsfog K10 Flex	46081	Gasolina	Limpeza Pública e Meio Ambiente					
328	Termonebulizador Pulsfog K10 Flex	46082	Gasolina	Limpeza Pública e Meio Ambiente					
N°	Equipamento	N° Frota	Placa	Secretaria					
329	Reboque Rebocar Gold Line 05T	12589	BNZ 4899	Administração e Desenvolvimento Econômico					
330	Reboque Volpato Carreta	234	FCF 6899	Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários					
331	Reboque Butura FAZ 500	317	FWU 1C54	Infraestrutura, Habitação 🕏 Assuntos Viários					
332	Reboque Butura FAZ 500	318	FWK 0E73	73 Assuntos Viários					
N°	Equipamento	Patrimônio		Secretaria 🦹					
333	Carreta agrícola Gio Implementos GI130	38738		Secretaria Cabinete e Governo Agronegócio					
334	Distribuidor de calcário Asus DFH 3000	38830	Agronegócio						
335	Roçadeira hidráulica central/lateral Baldan	11082	Gabinete e Governo						
336	Roçadeira Baldan	12404	Limpeza	Pública e Meio Ambiente 💍					
337	Roçadeira central/lateral 1,50m	13343	Limpeza	a Pública e Meio Ambiente 🚆					
338	Roçadeira lateral com carda FS220	13376	Limpeza	a Pública e Meio Ambiente					
339	Roçadeira hidráulica central/lateral Puma Máquinas PRH 1500	38329	Agronegócio						
340	Roçadeira hidráulica central/lateral Puma Máquinas PRH 1500	38331	Limpeza	Agronegócio OZ O A Pública e Meio Ambiente V W					
341	Roçadeira hidráulica Baldan RP1500	38736	Gabinete e Governo						
342	Roçadeira hidráulica central/lateral	38857	Limpeza	a Pública e Meio Ambiente					
ida la-	sé Bonifácio, 1437, Centro	98		Pública e Meio Ambiente Gabinete e Governo a Pública e Meio Ambiente a Pública e Meio Ambiente sego per sego					









	Puma Máquinas PRH 1500		
343	Roçadeira hidráulica central/lateral Puma Máquinas PRH 1500	38901	Gabinete e Governo

DOUGLAS FERNANDO CODONHO

Diretor de Manutenção e Controle de Frotas Fiscal de contrato

LUÍS ANTONIO DE OLIVEIRA CAVALCANTE

Secretário de Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários











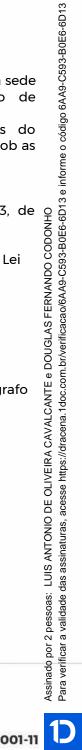
ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006.

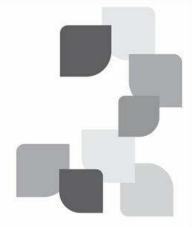
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO n.º/2023	
	(razão social licitante), com sede
(endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n seu representante legal, o(a)	.°, por meio de
, (nome e dados disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, sob a penas da lei, que esta Empresa, na presente data,	as sanções administrativas cabíveis e sob as
() MICROEMPRESA, conforme inciso I do arti 14/12/2006;	go 3.° da Lei Complementar n.° 123, de
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, confo	me inciso II do artigo 3.º da Lei
Complementar n.° 123, de 14/12/2006.	
() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.	
Declara, ainda, que a empresa está excluí 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n.º 12	da das vedações constantes do parágrafo 23, de 14 de dezembro de 2006.
Local e da	ata,
(assinatura do represent	ante legal da empresa)











ANEXO IV - FICHA CADASTRAL

DADOS DA EMPRESA (dados para fins de cadastramento no sistema de Licitações deste município e eventual envio de correspondência, ou fazer constar em eventual instrumento contratual que vier a ser firmado):

Razão Social: CNPJ n.º: Endereço: CEP n.º: Telefone(s): E-mails:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (dados para assinatura de eventual instrumento contratual e/ou qualquer outra comunicação que vier a ser estabelecida):

Nome completo: RG n.°:

CPF n.°:

Cargo/Função Ocupado na empresa:

Telefone(s): E-mail's:

Por ser expressão de verdade, firmo a presente ciente de seus efeitos legais.

xxxxxxxxxxx xx de xxxxxxxxx de 2023

(assinatura do representante legal da empresa)

101



10

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/6AA9-C593-B0E6-6D13 e informe o código 6AA9-C593-B0E6-6D13

Assinado por 2 pessoas: LUIS ANTONIO DE OLIVEIRA CAVALCANTE e DOUGLAS FERNANDO CODONHO









ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pregão Eletrônico nº. /2024
Objeto:
(Nome) portador do RG ° e CPF n°, representante legal da empresa estabelecida à Rua n°,
Estado de, telefone, e-mail, inscrita no CNPJ n°, interessada \overline{Q}
em participar no Pregão Eletrônico n°/2024, do Município de Dracena DECLARA que:
em participar no Pregão Eletrônico n°/2024, do Município de Dracena DECLARA que:
empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não 🖔
empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na
condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento). 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou
contratar com a Administração Dública o que até a procente data inevistem fatos impeditivos para o
sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências se processo de la catalitação no presente proce
posteriores.
3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e o \S $\frac{n}{0}$
termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos $\frac{1}{2}$
constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas a $\S \stackrel{\square}{\mathbb{R}}$
exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendම සි
apresentada para fins de habilitação.
4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos 🕏
licitatórios, instaurados por este Município,que o(a) responsável legal da empresa é o(a) 👸
Sr.(a) e CPF n sob n° e CPF n
(sóci description
administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de E
Preços/contrato.
5) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice
Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim og 🖁
consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosse
quadro social, nenhum Servidor do Município.
6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as
posteriores. 3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas a8 exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação. 4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município,que o(a) responsável legal da empresa é o(at). Sr.(a)
grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal). 7) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e pare de cargos para pessoa com de cargos para pessoa c
7) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e par 💆 💆

Assinado por 2 pessoas: LUIS AN Para verificar a validade das assin CNPJ: 44.880.060/0001-11

reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



- 8) Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9) Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.













ANEXO VI

MINUTA - CONTRATO N°

PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2024 PROCESSO Nº 045/2024

Pelo presente Instrumento Contratual, de um lado a empresa, inscrita no CNPJ n.º ,
com sede na cidade de , Estado de , à , n.º , representada neste ato por ,
maior, , portador(a) da cédula de identidade registro geral n.° , inscrito(a) no CPF
n.° , neste ato denominada simplesmente Contratada, e de outro lado, a Prefeitura
Municipal de Dracena, CNPJ n.º 44.880.060/0001-11, estabelecida na Avenida José
Bonifácio nº 1.437, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Senhor
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
registro geral n.° xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF n.° xxxxxxxxxxxx, denominada
simplesmente Contratante , têm entre si, justo e contratado o mencionado nas seguintes
cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Obieto

- Constitui-se objeto deste instrumento CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA 1.1. PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA PINFORMATIZADO E INTEGRADO VIA WEB ON-LINE REAL TIME, PARA O GERENCIAMENTO E CONTROLE DO ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA E EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.
- As quantidades constantes neste instrumentos tratam-se de estimativa, sendo que a Contratada deverá prestar serviços somente do que for solicitado e de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA

Da Forma de Execução e Prazo de Entrega

2.1. Os serviços de qu	e trata a Cláusula anterior serão prestados em conformidade com o Estudo
Técnico Preliminar,	Termo de referência e Anexos constantes no Pregão Eletrônico n°
Processo n°	, sendo certo que serão acompanhados e fiscalizados pela Contratante .

CLÁUSULA TERCEIRA

Do Preço, Condições de Pagamento, Reavaliação de Preços e Atualização Monetária

Pela execução, objeto deste contrato, estima-se o valor global de os quais são compostos conforme abaixo, considerando percentuais únicos por item a ser aplicado sobre o valor dos serviços:

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/6AA9-C593-B0E6-6D13 e informe o código 6AA9-C593-B0E6-6D13 Assinado por 2 pessoas: LUIS ANTONIO DE OLIVEIRA CAVALCANTE e DOUGLAS FERNA CNPJ: 44.880.060/0001-11

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro Cep: 17900-000, Dracena/SP

18 3821.8000



	Contratação de empresa para prestação de serviços		(%)
	contínuos de gerenciamento de abastecimento, com sistema de gerenciamento eletrônico, mediante a implantação e fornecimento de etiquetas/TAG, com tecnologia RFID ou similar, com intermediação no fornecimento de combustíveis (gasolina comum, etanol, óleo diesel S500 e óleo diesel S10) e arla 32, em rede credenciada de postos de combustível em todo o Estado de São Paulo.		\
	Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos e outros serviços prestados por oficinas credenciadas, com sistema de gerenciamento eletrônico, mediante a implantação e fornecimento de etiquetas/TAG, com tecnologia RFID ou similar, com intermediação na manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, utilitários e pesados, máquinas e equipamentos, englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado, com fornecimento de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra, guincho 24 horas, lavagem, entre outros, em rede credenciada em todo o Estado de São Paulo.	LABORES /	
ompan	pagamento será efetuado em até 30 (trinta) o nhado de relatório de prestação de serviços e da n e condições estabelecidas no Termo de Referencia 24.	ota fiscal devidan	nente aprovada
	nifácio, 1437, Centro , Dracena/SP 105		









CLÁUSULA QUARTA

Da Vigência

4.1. A vigência do presente contrato terá início em	de	2024	e s	seu 1	término	em e
202_, podendo ser prorrogado se necessário nos termos	do	Art. 10)7 d	a Le	i Feder	al n.º
14.133/2021.						

Parágrafo Único: O prazo de execução dos serviços deverá ocorrer conforme condições estabelecidas no Termo de Referencia da licitação.

CLÁUSULA QUINTA Da Dotação Orçamentária

A presente despesa onerará os elementos econômicos constantes do orçamento vigente, conforme as dotações a seguir:

Ficha 3 Ficha 21 Ficha 30 Ficha 136 Ficha148 Ficha 96 Ficha 107 Ficha 128	Ficha 6 Ficha 24 Ficha 33 Ficha 139 Ficha 150 Ficha 92 Ficha 109
Ficha 30 Ficha 136 Ficha148 Ficha 96 Ficha 107	Ficha 33 Ficha 139 Ficha 150 Ficha 92
Ficha 136 Ficha148 Ficha 96 Ficha 107	Ficha 139 Ficha 150 Ficha 92
Ficha148 Ficha 96 Ficha 107	Ficha 150 Ficha 92
Ficha 96 Ficha 107	Ficha 92
Ficha 107	
	Ficha 109
Ficha 128	
	Ficha 131
Ficha 165	
Ficha 180	Ficha 169
Ficha 257	Ficha 262
Ficha 258	Ficha 270
Ficha 267	
Ficha 276	Ficha 280
Ficha 288	Ficha 292
Ficha 311	Ficha 315
Ficha 328	Ficha 331
Ficha 335	Ficha 338
Ficha 365	Ficha 368
Ficha 408	Ficha 411
Ficha 45	Ficha 48
	Ficha 258 Ficha 267 Ficha 276 Ficha 288 Ficha 311 Ficha 328 Ficha 335 Ficha 365 Ficha 408

WWW.DRACENA.SP.GOV.BR





Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/6AA9-C593-B0E6-6D13 e informe o código 6AA9-C593-B0E6-6D13



		Ficha 58	Ficha 59
		Ficha 70	Ficha 71
Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas	Paris -	Ficha 547	Ficha 550
		Ficha 468	Ficha 473
Secretaria de Saúde e Higiene Pública		Ficha 504	Ficha 508
		Ficha 516	Ficha 519

CLÁUSULA SEXTA Da garantia Contratual

6.1. A CONTRATADA oferece, a título de garantia do Contrato, e conforme o art. 96 da Lei 14133/21, a

importância de		importâ					ndente a 5 %	(cinco
por	cento)	do	valor	do	mesmo,	sob	forma	de
6.2. A g	jarantia presta	ada no pre	esente contr	ato, sob fo	orma de		, será restit	uída à
CONTR	ATADA após	o cumprir	mento integ	ral das ob	rigações assum	nidas e a en	nissão do Ter	mo de
Recebi	mento Definit	ivo dos se	rviços por p	arte da PF	REFEITURA MUI	NICIPAL DE	DRACENA.	
6.3. De	sfalcada a ga	rantia pre	stada, pela	imposição	o de multas ou	outro mo	tivo de direito	o. será

6.3. Desfalcada a garantia prestada, pela imposição de multas ou outro motivo de direito, será notificada a contratada através de correspondência simples, para, no prazo de 02 (dois) dias, o complementar o valor caucional. A não apresentação da cobertura da garantia importará em rescisão contratual, com a aplicação das penalidades previstas para descumprimento total da obrigação.

CLÁUSULA SÉTIMA

Dos Direitos, Responsabilidades, Fiscalização, Penalidades e Multas

7.1. São direitos da Contratante:

I - vistoriar o serviço entregue pela Contratada;

II - solicitar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste contrato, a qual terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para dar a resposta ao solicitado, quando não possível informar/responder de imediato;

7.2. São obrigações da Contratante:

I - efetuar o pagamento nas condições estabelecidas na Cláusula Terceira;

II - fornecer todas as orientações e documentos, sanar as dúvidas relacionadas ao objeto deste contrato.

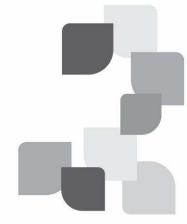
7.3. São direitos da Contratada: notificada a contratada através de correspondência simples, para, no prazo de 02 (dois) dias,











- I receber o pagamento nas condições estabelecidas na Cláusula Terceira;
- II solicitar documentos, orientações etc, relacionados ao objeto deste contrato.

7.4. São obrigações da Contratada:

- I executar o objeto deste contrato, em conformidade com os Anexos, bem como a proposta por ela apresentada e legislações e normas aplicáveis ao seu objeto;
 - II prestar esclarecimentos e informações solicitadas pela Contratante;
- III aceitar a alteração no objeto do contrato por parte da Contratante, desde que dentro do limite legal, logicamente que se adequando os custos provenientes da dita alteração.
- IV responsabilizar-se exclusivamente, por todos e quaisquer encargos fiscais incidentes ou decorrentes do objeto deste certame, respondendo também exclusivamente, por todo e qualquer pagamento decorrente de relação empregatícia com seus empregados que executarão os serviços contratados, inclusive todos e quaisquer salários, remunerações, vantagens, verbas rescisórias e demais encargos, inclusive sociais e previdenciários, afastada qualquer hipótese de vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Contratante;
- V Assegurar livre acesso à fiscalização da CONTRATANTE aos locais de trabalho, atender a eventuais exigências solicitadas no prazo para tanto estabelecido e fornecer, sempre que instada, as informações pedidas;
- VI Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou de culpa na execução do objeto deste contrato, diretamente, por seu preposto ou por algum de seus empregados, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em função da fiscalização ou do acompanhamento que sejam exercidos pela CONTRATANTE;
- VII Adotar todas as medidas preventivas que possam evitar eventuais queixas, reivindicações ou representações, de qualquer natureza, que se refiram aos serviços objeto do presente contrato;

VIII – O	bedecer rig	orosamente a	os prazos, o	o local	de execuç	ão e de	entrega,	bem	como	às
especificaçõe	s dos serviç	os e produto, o	objeto dest	e contr	ato.					

7.5. Fica designado como fiscal dest	a contratação	o Sr (a)	,(nome)
(cargo), conforme Portaria n° _	de	2024 e nos	termos do Decreto n°
e suas alterações.			

7.6. Mediante a inexecução total ou parcial do contrato, sem justificativa procedente, a CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

108

- I) advertência;
- II) multas:







Avenida José Bonifácio, 1437, Centro Cep: 17900-000, Dracena/SP











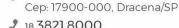
- a) multa de 0,01% (um centésimo por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso no início do serviço, até o limite de 20 (vinte) dias corridos, sob pena de rescisão contratual;
- b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da etapa a que pertencer o serviço considerado pela fiscalização mal executado, independentemente da obrigação de refazimento do serviço, nas condições estipuladas neste contrato.
- c) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor do contrato reajustado, por dia de atraso injustificado na entrega final dos serviços;
- d) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato reajustado, a ser aplicada de modo proporcional à gravidade da falta nas demais hipóteses não previstas nas letras anteriores e que configurem inexecução parcial do ajuste;
- e) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato reajustado, pela inexecução total do ajuste:
- f) As partes reconhecem que as multas são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras, sendo que o total da multa não poderá exceder o montante correspondente a 20% (vinte por cento) do valor contratual.
- III) -Impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 03 (três) anos;
- IV) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA OITAVA Dos Casos de Rescisão

- 8.1. Poderá haver rescisão contratual por ambas as partes, desde que ocorra uma ou mais das seguintes situações:
- I) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III) a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;
- IV) o atraso injustificado no início do serviço;
- V) paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- VI) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem o expresso conhecimento da outra parte;









Avenida José Bonifácio, 1437, Centro





- VII) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pela Contratante;
- IX) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- X) a dissolução da sociedade ou o falecimento do Contratado;
- XI) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estruturação da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XII) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato:
- XIII) a supressão por parte da Contratante dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite legal permitido, ou seja, 25% (vinte c cinco por cento);
- XIV) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Contratante, por prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo;
- XV) o atraso superior a 60 (sessenta) dias dos pagamentos devidos pela Contratante, prentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de midade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à ratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que normalizada a situação;

 a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução do co;

 a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva decução do contrato.

 CLÁUSULA NONA

 Do Reconhecimento dos Direitos da Administração

 licam-se ao presente contrato as hipóteses de extinção do contrato previstas nos artigos 137, 39, da Lei Federal nº 14.133/2021.

 CLÁUSULA DÉCIMA

 Das Legislações Aplicáveis

 No caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, pelas razões previstas no artigo 155, da Lei al nº 14.133/2021, a CONTRATADA poderá aplicar as sanções previstas no artigo 156 da mesma al nº 14.133/2021, a CONTRATADA poderá aplicar as sanções previstas no artigo 156 da mesma decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- XVI) a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução do serviço;
- XVII) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

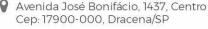
9.1. Aplicam-se ao presente contrato as hipóteses de extinção do contrato previstas nos artigos 137, 138 e 139, da Lei Federal nº 14.133/2021.

- 10.1. No caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, pelas razões previstas no artigo 155, da Lei 70 Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA poderá aplicar as sanções previstas no artigo 156 da mesma Lei.

 10.2. Será aplicada pena de multa no percentual de 20% sobre o valor total do contrato, na No 100 No 1 10.1.















hipótese do inciso III do artigo 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras sanções.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA Alteração Contratual

- 11.1. Este CONTRATO poderá ser alterado nos termos do disposto no artigo 91 da Lei n.º 14.133/2021, mediante o correspondente **TERMO DE ADITAMENTO**.
- 11.2. A contratação será fixa até o término de sua vigência, mantendo-se, entretanto, o equilíbrio econômico-financeiro do avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA Da Vinculação

12.1. Vinculam-se às exigências deste Contrato, todas as Cláusulas e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico n° 012/2024- Processo n° 045/2024, bem como proposta vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1.	Fica eleito o Foro da Comarc	a da cidade d	le Dracena, SP, com renuncia a qualquer outro
por m	ais privilegiado que seja.		
E, por	se acharem justos e compro	missados, assi	inam as partes o presente instrumento em
() vias de igual teor, na presenç	a das testemi	unhas abaixo.
	Dracona	do	de 2024.
	Dracena,	ue	de 2024.
		Contra	tante

Fiscal **TESTEMUNHAS:**

Contratada

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE:	

















CONTRATADO:				
CONTRATO N° (DE ORIGEM):	_		•	
ОВЈЕТО:		¥		

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua a) execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciandose, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil:
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente a) publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:	
AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/E	:NTIDADE:
Nome:	THEO TO THE
Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃ	ÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICIT	TACÃO:
Nome:	-
Cargo:	















CPF:	
Assinatura:	
RESPONSÁVEIS OUE ASSINARAM O AJUSTE:	
Pelo contratante:	
Nome:	- Per
Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	
Pela contratada:	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	
GESTOR(ES) DO CONTRATO:	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	
DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):	
Tipo de ato sob sua responsabilidade:	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	1//53
Assinatura:	

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)









VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6AA9-C593-B0E6-6D13

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS ANTONIO DE OLIVEIRA CAVALCANTE (CPF 308.XXX.XXX-42) em 18/03/2024 10:17:29 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ DOUGLAS FERNANDO CODONHO (CPF 356.XXX.XXX-23) em 18/03/2024 10:24:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://dracena.1doc.com.br/verificacao/6AA9-C593-B0E6-6D13